



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência 9413

Ministério das Finanças

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública 9413
Secretaria-Geral e Direcção-Geral da Administração Pública 9414
Direcção-Geral da Administração Pública 9414
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 9415
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 9415
Direcção-Geral do Património 9415
Direcção-Geral do Tesouro 9415
Inspeção-Geral de Finanças 9415
Instituto Nacional de Administração 9415

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Despacho conjunto 9417
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ... 9417

Ministérios das Finanças e da Ciência e do Ensino Superior

Despacho conjunto 9417

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Despacho conjunto 9417

Ministério das Finanças e Universidade do Porto

Despacho conjunto 9420

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas 9421
Marinha 9421
Exército 9421
Força Aérea 9423

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 9423
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna 9423
Secretaria-Geral 9424
Comissariado Nacional para os Refugiados 9424
Direcção-Geral de Viação 9424
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 9424
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9425

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça	9425
Direcção-Geral da Administração da Justiça	9425
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	9426

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia	9429
Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	9429
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	9429

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete do Ministro	9432
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural	9432
Direcção-Geral das Florestas	9433
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	9433
Direcção-Geral de Veterinária	9434
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	9434
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	9434

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	9434
Secretaria-Geral	9435
Editorial do Ministério da Educação	9435

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Estádio Universitário de Lisboa	9436
---------------------------------------	------

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	9436
Instituto Português de Museus	9436

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo	9437
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	9438
Hospitais Cívis de Lisboa	9439
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	9439
Hospital Distrital de Chaves	9440
Hospital Distrital de Pombal	9441
Hospital de São Marcos	9442
Maternidade de Júlio Dinis	9442
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	9443
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	9443

Ministérios da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	9443
--	------

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete do Ministro	9444
Secretaria-Geral	9445
Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social	9445
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	9445

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	9445
Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)	9447

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Ministro	9447
Direcção-Geral das Autarquias Locais	9447
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado	9448

Tribunal Constitucional	9448
Tribunal da Relação de Évora	9448
Tribunal de Contas	9448
Universidade Aberta	9448
Universidade dos Açores	9449
Universidade do Algarve	9450
Universidade de Aveiro	9452
Universidade de Coimbra	9456
Universidade Nova de Lisboa	9457
Universidade do Porto	9457
Universidade Técnica de Lisboa	9458
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	9460
Instituto Politécnico de Coimbra	9464
Instituto Politécnico de Leiria	9465
Instituto Politécnico do Porto	9465
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	9465
Instituto Politécnico de Setúbal	9465
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	9467
Instituto Politécnico de Viseu	9468
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	9468
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	9468
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	9468
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.	9468
Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.	9469
Hospital Pedro Hispano, S. A.	9469
Hospital Pulido Valente, S. A.	9469
Hospital de Santa Marta, S. A.	9469
Hospital de São Bernardo, S. A.	9469
Hospital de São Teotónio, S. A.	9470
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	9471
Transtêjo — Transportes do Tejo, S. A.	9471

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 93/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Abrantes.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcobaça.
Tribunal da Comarca de Alenquer.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.

3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Almeida.
Tribunal da Comarca de Almeirim.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Ansião.
Tribunal da Comarca de Arganil.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
Tribunal da Comarca de Bragança.
Tribunal da Comarca do Cadaval.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
Tribunal da Comarca de Caminha.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Chaves.
Tribunal da Comarca de Cinfães.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Esposende.
Tribunal da Comarca de Estarreja.
Tribunal da Comarca de Estremoz.
Tribunal da Comarca de Fafe.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
Tribunal da Comarca do Fundão.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
Tribunal da Comarca de Grândola.
Tribunal da Comarca da Guarda.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca da Horta.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.

9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca de Lousada.
Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
Tribunal da Comarca de Mafra.
Tribunal da Comarca da Maia.
Tribunal da Comarca de Mangualde.
Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
Tribunal da Comarca da Mealhada.
Tribunal da Comarca de Mirandela.
Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Mondim de Basto.
Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.
Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.
Tribunal da Comarca do Montijo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Ovar.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
Tribunal da Comarca de Peniche.
Tribunal da Comarca de Pombal.
Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
Tribunal da Comarca de Ponte do Sol.
Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
Tribunal da Comarca de Ponte de Sor.
Tribunal da Comarca de Portalegre.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira.
Tribunal da Comarca de Seia.
Tribunal da Comarca de Serpa.
Tribunal da Comarca de Setúbal.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Tribunal da Comarca de Silves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
Tribunal da Comarca de Soure.
Tribunal da Comarca de Tomar.
Tribunal da Comarca de Tondela.
Tribunal da Comarca de Torres Novas.
Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Tribunal da Comarca de Trancoso.
Tribunal da Comarca de Vagos.
Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
Tribunal da Comarca de Valongo.

- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
- Tribunal da Comarca de Vila Real.
- Tribunal da Comarca de Vila Verde.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
- Tribunal de Execução das Penas de Coimbra.
- Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
- Tribunal de Execução das Penas do Porto.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
- 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
- 2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.
- 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 94/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Distrito de Beja.
 Câmara Municipal de Alcanena.
 Câmara Municipal de Almeida.
 Câmara Municipal de Almodôvar.
 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
 Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
 Câmara Municipal de Barrancos.
 Câmara Municipal de Beja.
 Câmara Municipal de Belmonte.
 Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
 Câmara Municipal do Cartaxo.
 Câmara Municipal de Cinfães.
 Câmara Municipal de Coimbra.
 Câmara Municipal da Figueira da Foz.
 Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
 Câmara Municipal da Golegã.
 Câmara Municipal da Guarda.
 Câmara Municipal de Marvão.
 Câmara Municipal de Melgaço.
 Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
 Câmara Municipal de Moura.
 Câmara Municipal de Murça.
 Câmara Municipal da Murtosa.
 Câmara Municipal de Olhão.
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
 Câmara Municipal de Penafiel.
 Câmara Municipal de Penedono.
 Câmara Municipal de Pinhel.
 Câmara Municipal de Ponta Delgada.
 Câmara Municipal de Ponte da Barca.
 Câmara Municipal de Portalegre.
 Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
 Câmara Municipal do Sabugal.
 Câmara Municipal de Santo Tirso.
 Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
 Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
 Câmara Municipal de Setúbal.
 Câmara Municipal de Sintra.
 Câmara Municipal de Tabuaço.
 Câmara Municipal de Tomar.
 Câmara Municipal de Viana do Castelo.
 Câmara Municipal de Vila do Bispo.
 Câmara Municipal de Vila do Conde.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
 Câmara Municipal de Vila do Porto.
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
 Câmara Municipal de Vinhais.
 Junta de Freguesia de Almeirim.
 Junta de Freguesia de Arruda dos Pisões.
 Junta de Freguesia de Castelo Branco.
 Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria).
 Junta de Freguesia de Lavra.
 Junta de Freguesia de Pedreira.
 Junta de Freguesia de Queluz.
 Junta de Freguesia de Santana.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Águeda.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 12 017/2003 (2.ª série). — As exigências de qualidade, simplificação e eficiência das normas legais e regulamentares constituem uma preocupação que há muito tem sido representada pela OCDE e pela Comunidade Europeia, já que existe a consciência objectiva que da sua observância depende a autoridade da lei, a segurança jurídica, a confiança dos cidadãos e o próprio desenvolvimento económico e social do Estado.

O Conselho Europeu de Lisboa, de 23 e 24 de Março de 2000, exortou, nas suas conclusões, a Comissão, o Conselho e os Estados membros a estabelecerem até 2001 uma estratégia de acção coordenada, destinada a simplificar o universo regulamentar e o desempenho da Administração Pública, comunitária e nacional.

Os Ministros europeus da função pública e da administração, reunidos em Estrasburgo em Novembro de 2000, decidiram criar um grupo consultivo de peritos, com o fim de participar na elaboração de uma estratégia coordenada em matéria de qualidade regulamentar.

Uma análise feita quer às conclusões do relatório Mandelkern, elaborado por esse grupo consultivo, quer aos dados parciais do relatório da Comissão para Simplificação Legislativa, criada em Portugal pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2001, quer ainda no relatório elaborado em 12 de Julho de 2002 pelo Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, designado «Linhas de força para uma reforma da qualidade dos actos legislativos do Governo», transmite a necessidade inadiável da adopção e efectivação de uma política pública, orientada para o domínio da qualidade e eficiência das leis e regulamentos, na procura da perfeição técnica das normas, da identificação correcta da forma e do valor dos actos normativos, da sistematização e simplificação dos diplomas e da avaliação do seu desempenho normativo.

Quer a circunstância de o Governo ser o órgão constitucional do Estado responsável pela edição do maior volume de actos legislativos e de uma parte expressiva dos actos regulamentares, quer o facto de a Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros assumir responsabilidades no procedimento da feitura de muitas das referidas normas justificam que, sob a direcção desta, seja dado início à preparação técnica de um programa estratégico para a qualidade e eficiência das normas legais e regulamentares sujeitas à aprovação do mesmo Governo.

Assim, e por proposta do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, tendo presente a competência delegada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 22 844/2002, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 2002:

De acordo com a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Primeiro-Ministro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 17 949/2002, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2002, determino:

1 — Que seja dado início à preparação técnica de um programa estratégico para a qualidade e eficiência dos actos normativos do Governo, adiante designado de Programa, a ser submetido ao Conselho de Ministros para aprovação.

2 — São objectivos do Programa:

- Enunciar os critérios gerais e os procedimentos técnicos indispensáveis à boa feitura dos actos normativos da competência do Governo;
- Perspectivar métodos e procedimentos de simplificação e de melhoria da qualidade e da eficiência das mesmas normas, nomeadamente no que respeita às tarefas de compilação, de consolidação, de informatização em rede e de avaliação técnica e jurídica;
- Estudar, a nível do Governo, o sistema orgânico responsável pelo desempenho das funções de preparação técnica, de con-

trol de qualidade, de simplificação e de avaliação prévia e sucessiva dos actos normativos do Governo;

- Enquadrar perspectivas de cooperação no domínio da qualidade dos actos normativos com outras instituições, portuguesas e estrangeiras.

3 — É nomeado o Prof. Doutor Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes, na qualidade de consultor principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, para o desempenho das funções de coordenador do programa estratégico para a qualidade e eficiência dos actos normativos do Governo.

4 — Compete ao coordenador do Programa:

- Assumir a responsabilidade pela preparação científica e técnica de um anteprojecto programático a submeter ao Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros que estabeleça e calendarize, num prazo de três meses a contar da publicação do presente despacho, as medidas indispensáveis para o desenvolvimento de uma política pública de qualidade dos actos normativos do Governo;
- Assegurar o acompanhamento e a avaliação da primeira fase de execução do Programa que venha a ser aprovado e propor ao Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros as recomendações técnicas necessárias para que o mesmo alcance os objectivos a que se propõe.

5 — O coordenador do Programa é assessorado por uma comissão técnica por si dirigida, sendo a mesma composta por três membros nomeados e exonerados pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, de entre licenciados em Direito, cuja média de curso não seja inferior a 14 valores, que sejam dotados de comprovada experiência na docência do Direito ou no desempenho de funções técnicas ou de direcção na Administração Pública.

6 — Os assessores que integram a comissão técnica referida no parágrafo antecedente, salvo os que desempenhem funções técnicas em gabinetes ministeriais ou em Secretarias de Estado, exercem as suas funções em regime de prestação de serviços, por um período de seis meses, renovável por idêntico período, por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, mediante proposta do coordenador.

7 — A Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros providencia ao coordenador do Programa e à comissão técnica que o assessora o apoio administrativo, logístico e comunicacional de que necessitem para o desempenho das respectivas funções.

15 de Abril de 2003. — O Ministro da Presidência, *Nuno Albuquerque Moraes Sarmento*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 659/2003. — Considerando que António de Magalhães Pinto Mendes, funcionário integrado no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI), na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado desde 1 de Janeiro de 1988, solicitou o regresso à actividade:

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e atendendo ainda ao disposto no artigo 20.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina-se:

1 — António de Magalhães Pinto Mendes é afecto à Direcção-Geral da Administração Pública na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escala/índice
António de Magalhães Pinto Mendes	Funcionário	Técnica superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1/460

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

19 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Despacho conjunto n.º 660/2003. — Em execução do acórdão de 1.ª Secção (1.ª Subsecção) do Tribunal Central Administrativo de 26 de Abril de 2001, proferido no âmbito do recurso contencioso n.º 1533/98, em que foi recorrente Maria Clotilde Barradas Cassola de Sousa Galvão Teles, determina-se o seguinte:

1 — Por se encontrar abrangida pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 48/85, de 27 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 370/86, de 4 de Novembro, mantido transitoriamente em vigor pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, é afectada ao Departamento de Reclassificação, Reversão e Colocação de Pessoal, criado na Direcção-Geral da Administração Pública, a assistente de investigação do Instituto Nacional de Investigação Agrária Maria Clotilde Barradas Cassola de Sousa

Galvão Teles, nos termos da alínea g) do artigo 2.º, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — A sua situação jurídico-funcional é a constante do quadro anexo.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos reportados à data de 2 de Março de 1998.

ANEXO

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Escala	Índice
Maria Clotilde Barradas Cassola de Sousa Galvão Teles	Técnica superior	Técnico superior principal.	Agente	4	650

23 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Secretaria-Geral e Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 661/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 4741/2003 (2.ª série), de 16 de Janeiro, da Secretária de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 2003, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

23 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *João Inácio Simões de Almeida*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Especialista de informática:

Os desafios da sociedade de informação;
Sistemas de informação para a gestão das organizações;

Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
Planeamento e gestão de projectos informáticos;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
Auditoria e qualidade em sistemas de informação.

Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Os desafios da sociedade de informação;
Sistemas de informação para a gestão das organizações;
Metodologias e técnicas de programação e testes;
Gestão e administração de aplicações em exploração;
Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
Organização da informação;
Segurança e integridade da informação.

A promenorização e delimitação dos temas contarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 6967/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectados à Direcção-Geral da Administração Pública, em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Adriano José Coelho Silva Barreira	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Finanças	Finanças	Lisboa.
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências	Ciências Farmacêuticas.	Loures.
Ana Maria Gonçalves Santos Garcia	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Farmácia	Farmácia	Lisboa.
Anibal Carlos Castro Ferreira Mesquita Borges.	Técnico superior principal	Licenciatura em História	Ciências Documentais.	Vila Nova de Gaia.
Carlos Alberto Lau (a)	Operário	Seis anos de escolaridade	Operário	Lisboa.
Eugénia Gonzalez Valério Figueiredo	Investigador auxiliar	Doutoramento em Linguística.	Linguística	Oeiras.
Joaquim Cardoso Silva	Oficial de matança de 2.ª classe.	Quatro anos de escolaridade.	Auxiliar	Chaves.
João Carlos Cunha Batista	Professor do ensino secundário.	Licenciatura em Ciências Geológicas.	Docente	Loures.
João Nunes Santos	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Economia.	Economia	Lisboa.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente	Aveiro.
Maria Augusta Santana Bastos	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Estudos Portugueses.	Estudos Portugueses	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências Sociais e Políticas.	Cascais.
Sebastião Monteiro Neves	Auxiliar administrativo ...	Seis anos de escolaridade	Auxiliar	Sintra.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

3 de Junho de 2003. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Pedro Portugal*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 6968/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 860/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003, a p. 8518, rectifica-se que onde se lê «Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho» deve ler-se «Lei n.º 49/99, de 22 de Junho». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 6969/2003 (2.ª série). — Faz-se público que na sequência do sorteio realizado nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 101/2003, o júri do concurso para preenchimento do cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Junho de 2002, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Manuel Canhão Ramos Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Guia Mateus Rolim Meirinha, coordenadora de área.

Licenciada Ana Maria Pestana de Deus Morais, subdirectora-geral.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Antonieta Torres Saraiva, coordenadora de área.

Licenciado António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

Aviso n.º 6970/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, na sequência do sorteio realizado nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 101/2003, o júri do concurso para preenchimento do cargo de coordenador da Área de Apoio Tecnológico à Região Sul do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Junho de 2002, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Pestana de Deus Morais, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado José Carlos Costa Pereira, director de serviços.

Licenciada Maria da Guia Mateus Rolim Meirinha, coordenadora de área.

Vogais suplentes:

Licenciada Olga Maria Pereira Lousa, coordenadora de área.

Licenciada Maria Antonieta Torres Saraiva, coordenadora de área.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

Aviso n.º 6971/2003 (2.ª série). — Faz-se público que na sequência do sorteio realizado nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 101/2003, o júri do concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Qualidade e Auditoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cujo aviso foi publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Manuel Canhão Ramos Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado José Carlos Costa Pereira, director de serviços.

Licenciada Maria Antonieta Torres Saraiva, coordenadora de área.

Vogais suplentes:

Manuel Francisco Alves Carvalho, director de serviços.

Licenciado António Neves da Costa, coordenador de núcleo de sistemas, em substituição.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 6972/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 da directora do Gabinete de Estudos e Planeamento:

Maria Filomena Mendes Afonso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação — requisitada na mesma categoria para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 23 de Junho corrente.

6 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 6973/2003 (2.ª série). — No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de Dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 10.º da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de Dezembro, dá-se conhecimento que a taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar a partir de 1 de Julho de 2003 é de 3,7 %.

2 de Junho de 2003. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 6974/2003 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de Finanças, por delegação, de 8 de Maio de 2003:

Ana Paula Pereira Cosme Barata Salgueiro, inspectora de finanças chefe — nomeada para exercer, em regime de substituição, o cargo de inspector de finanças director do quadro do pessoal dirigente da Inspecção-Geral de Finanças. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Inspector-Geral, *José Martins de Sá*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 6975/2003 (2.ª série). — *Concurso de admissão para o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP).* — 1 — Faz-se público que, pelos despachos n.ºs 3815/2003 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, da Ministra de Estado e das Finanças, e 5254/2003 (2.ª série), de 19 de Março, da Secretária de Estado da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão ao curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP). Este curso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e pelas Portarias n.ºs 282/2000, de 22 de Maio, 190/2001, de 9 de Março, e 279/2003, de 29 de Março, funcionará no Instituto Nacional de Administração, com um número total de 52 vagas.

Nos termos do n.º 2 do n.º 2.º da Portaria n.º 282/2000, de 22 de Maio, as quotas a observar nas admissões ao CEAGP são de um terço para candidatos funcionários (17 vagas) e dois terços para candidatos não vinculados (35 vagas).

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares (três vagas), a preencher por pessoas com deficiência.

As vagas destinadas a candidatos não vinculados serão atribuídas por ordem de classificação, da seguinte forma:

- 1) Licenciatura em Direito — nove vagas;
- 2) Licenciatura em Economia e Gestão — nove vagas;
- 3) Licenciatura na área das Engenharias e Tecnologias — oito vagas;
- 4) Outras licenciaturas — nove vagas.

Caso algum dos grupos não venha a ser completamente preenchido, as vagas remanescentes serão transferidas automaticamente para o grupo 4 (outras licenciaturas).

Caso em algum dos grupos seja excedido o número de vagas estabelecido, os restantes candidatos pertencentes a esse grupo passarão igualmente a integrar o grupo 4 (outras licenciaturas).

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, as vagas não preenchidas por candidatos vinculados acrescem ao grupo 4 (outras licenciaturas).

2 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao concurso de admissão ao CEAGP os concorrentes com licenciatura conferida por universidade ou estabelecimento de ensino superior universitário ou politécnico da União Europeia ou com licenciatura obtida em qualquer outro país, devidamente reconhecida.

3 — Ingresso na função pública e acesso na carreira:

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, os formandos não vinculados à função pública que concluíam o CEAGP com aproveitamento adquirem a qualidade de funcionários com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo promovidos à categoria de técnico superior de 1.ª classe ao fim de um ano, desde que tenham a classificação de serviço de *Muito bom*;
- 2) Os funcionários que concluíam o curso com aproveitamento têm os benefícios e os incentivos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

4 — Encargos — a propina a pagar pelos participantes para cobertura de despesas com a frequência do CEAGP será de € 5000, a pronto pagamento, ou dividida em três prestações, de € 1733 cada, perfazendo um total de € 5199. Esta propina poderá vir a ser reembolsada aos candidatos seleccionados que reúnam os requisitos exigidos, através de uma candidatura de iniciativa individual ao Programa Operacional Emprego e Desenvolvimento Social (POEDS) — Eixo III.

5 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, reitera-se que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Formalização de candidatura:

- 1) A formalização da candidatura deverá ser realizada preferencialmente através de requerimento tipo, disponível na página de Internet do INA (www.ina.pt), e do envio por correio dos seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade ou certidão do registo de nascimento;
 - b) Carta ou certidão lavrada em boa e válida forma que prove serem licenciados;
 - c) Prova de equivalência de licenciatura a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Concurso de Admissão ao CEAGP, do anexo II à Portaria n.º 190/2001, de 9 de Março, se for caso disso;
 - d) Os candidatos funcionários públicos deverão ainda instruir o seu processo de candidatura com declaração do dirigente máximo dos serviços a que pertencem dando anuência à candidatura, bem como à situação de destacamento, nos termos do n.º 2 do n.º 1.º da Portaria n.º 282/2000, de 22 de Maio;
 - e) Entrega, em numerário, ou mediante cheque, de uma importância a título de emolumentos para encargos de selecção, no valor de € 100;
- 2) Caso não seja possível a utilização do meio referido no número anterior, a formalização da candidatura deverá ser realizada através de requerimento tipo, que pode ser obtido directamente no Secretariado do CEAGP ou solicitado o seu envio por correio. O candidato deverá ainda anexar os elementos acima referidos.

7 — Requerimentos de admissão:

- 1) Os requerimentos de admissão, bem como os restantes documentos, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Instituto Nacional de Administração, Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2784-540 Oeiras;
- 2) Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo registo tenha sido efectuado até ao termo do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção:

- 1) O concurso constará das seguintes fases:
 - a) Prova escrita de conhecimentos (com factor de ponderação 3);
 - b) Entrevista profissional de selecção (com factor de ponderação 2);
- 2) A prova escrita de conhecimentos será realizada com base na bibliografia indicada no n.º 9. A prova tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que tenham uma classificação inferior a 13 valores. A prova escrita será substituída por um teste de respostas múltiplas cobrindo todas as matérias constantes do programa, tendo a duração de noventa minutos e, no caso de candidatos invisuais, de cento e cinquenta minutos;
- 3) A entrevista profissional de selecção terá a duração aproximada de trinta minutos, durante a qual serão aferidos, com base numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes itens, organizados em três grupos, com os pesos abaixo indicados:

Grupo 1: Elementos curriculares académicos (à classificação obtida na licenciatura aditar-se-á 1 valor sempre que o candidato possuir uma pós-graduação, 2 valores sempre que o candidato possuir um mestrado e 3 valores sempre que o candidato possuir um doutoramento): 1/3;
 Grupo 2: Interesse profissional e elementos curriculares profissionais: 1/3, cada um destes itens valendo 50%;
 Grupo 3: Aptidão geral do candidato, capacidade de expressão, argumentação e conhecimentos gerais: 1/3, cada um destes itens valendo 25%;

- 4) Todas as provas serão classificadas de 0 a 20 valores.

9 — Bibliografia e legislação de base — artigo 14.º, n.º 3, anexo II, da Portaria n.º 190/2001, de 9 de Março:

I — Organização do poder político e Administração Pública em Portugal

Caupers, João — *Introdução ao Direito Administrativo*. Lisboa, Âncora Editora [2000], p. 327. ISBN 972-780-053-X.

Portugal. Constituição — *Constituição da República Portuguesa, Comentada*, coment. por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. Lisboa, Lex, 2000, pt. 3, pp. 221-411.

Portugal. Leis, decretos, etc. — *Código do Procedimento Administrativo, Anotado*, anot. por Diogo Freitas do Amaral [et al.]. 4.ª ed., Coimbra, Livraria Almedina, 2003, pt. 1-3, pp. 31-210.

II — A comunidade internacional, a União Europeia e a economia mundial

Burda, Michael; Wyplosz, Charles — *Macroeconomics: a European Text*. 3rd. ed., Oxford, Oxford University Press, 2001, XXXVI, p. 572. ISBN 0-19-877650-0.

Campos, João Mota de — *Manual de Direito Comunitário: O Sistema Institucional — A Ordem Jurídica — O Ordenamento Económico da União Europeia*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Educação, 2000. ISBN 972-31-0849-6, pp. 61-207, 293-325, 339-359, 367-388.

Fontaine, Pascal — *A Construção Europeia de 1945 aos Nossos Dias*. Edição revista e actualizada por José Barros Moura, prefácio de Mário Soares, trad. de José Gabriel Brasil. Lisboa, Gradiva [1998], p. 87 (Memo). ISBN 972-662-539-4.

Silva, Cavaco; Neves, João César das — *Finanças Públicas e Política Macroeconómica*, nova edição. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa [1992]. ISBN 972-595-082-8, caps. 1-2, 6, pp. 17-148, 301-360.

III — Políticas públicas para o desenvolvimento

Banco Mundial — *Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1997: o Estado Num Mundo em Transformação*. Washington, Banco Mun-

- dial [1997], VIII, p. 276, tit. orig.: *World Development Report 1997*. ISBN 0-8213-3777-7.
- Mozzicafreddo, Juan — *Estado Providência e Cidadania em Portugal*. 2.ª ed., Oeiras, Celta Editora, 2002, XV, p. 222, ISBN 972-774-062-6.
- Parsons, Wayne — *Public Policy: an Introduction to the Theory & Practice of Policy Analysis*. Cheltenham [etc.], Edward Elgar [1997]. ISBN 1-85278-554-3, pt. 1, pp. 1-83.
- Portugal. Conselho Económico e Social — *Problemas Actuais da Política Económica Portuguesa: Crescimento, Desemprego, Participação na União Económica e Monetária*. Lisboa, CES, 1997, p. 128. ISBN 972-8395-11-6.

IV — Organizações e gestão

- Neves, Arminda — *Gestão na Administração Pública*. Lisboa, Pergaminho, 2002. ISBN 972-711-376-1, pt. 1-3, pp. 25-206.
- Rocha, J. A. Oliveira — *Gestão Pública e Modernização Administrativa*. Oeiras, Instituto Nacional de Administração, D. L. 2001. ISBN 972-9222-26-6, pt. 1-2, pp. 11-119.
- Sabrosa, Teresa Nunes — *Plano de Actividades e Relatório de Actividades*. Lisboa, Secretariado para a Modernização Administrativa, 1997, p. 57. ISBN 972-9400-75-X.
- Sousa, António de — *Introdução à Gestão: Uma Abordagem Sistemática*. Lisboa [etc.], Editorial Verbo [imp. 2001]. ISBN 972-22-1302-4, caps. 5-6, pp. 139-170.
- Tavares, Luís Valadares [et al.] — *Investigação Operacional*. Lisboa [etc.], McGraw-Hill [cop. 1996]. ISBN 972-8298-08-0, cap. 3, pp. 101-151.

Nota. — Esta bibliografia é meramente indicativa.

10 — Júri (composição):

Presidente — Dr. José António Bagulho França Martins.
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Helena da Cunha Rato (que substituirá o presidente em caso de impedimento).
Prof.ª Doutora Lúcia Maria Ezaguy de Almeida Simões.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Afonso Lucas.
Dr.ª Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade.
Mestre César Nuno Grima Madureira.

11 de Junho de 2003. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Despacho conjunto n.º 662/2003. — Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, são nomeados para a comissão de fiscalização do INGA os seguintes membros:

Presidente — Licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.
Vogal — Licenciado José Alberto Guerreiros dos Santos.
Vogal (ROC) — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Raimundo Aleixo, Celestino Rodrigues e Silveira Rodrigues, S. R. O. C., representada pelo licenciado Leontino Raimundo Aleixo.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Piscas, *Armando José Cardeiro Sevinato Pinto*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso n.º 6976/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, publica-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da função pública do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola reportada a 31 de Dezembro de 2002.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

9 de Junho de 2003. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 663/2003. — Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral ou equiparado que à data da nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km.

É o caso do director do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, equiparado, para todos os efeitos legais, a director-geral nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, e para cujo cargo foi nomeado em 10 de Fevereiro de 2003, tendo a sua residência permanente na cidade da Covilhã.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao director do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50% da ajuda de custo diária que competir a funcionário com vencimento superior ao índice 405×30 dias.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos desde 18 de Fevereiro de 2003.

5 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — Pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Despacho conjunto n.º 664/2003. — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, relativamente à Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.:

- Aprovam-se os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2002, com as reservas e a ênfase expressas no certificado legal de contas;
- Determina-se que o resultado líquido do exercício, no valor de € 158 555 192, apresentado pela empresa seja transferido para a conta «Resultados transitados».

21 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

ANEXO I

Certificação legal de contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2002, que evidencia um total de € 5 147 187 849 e um total de capital próprio de € 2 536 236 660, incluindo um resultado líquido negativo de € 158 555 192, as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a demonstração dos fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do conselho de administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as «Normas técnicas e as directrizes de revisão/auditoria» da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança

aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame inclui:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Excepto no que respeita às limitações constantes dos §§ 6 a 8, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

6 — Relativamente ao imobilizado corpóreo, a informação disponível revela-se insuficiente, não permitindo formar opinião sobre a razoabilidade dos valores contabilizados nas demonstrações financeiras em virtude de:

- O ficheiro de imobilizado da REFER, E. P., para os bens transferidos para esta empresa não oferecer garantias no que se refere à integralidade dos respectivos registos, concretamente se todos os bens existentes se encontram registados ou se todos os bens registados existem fisicamente, bem como a identificação do seu estado e localização;
- O processo de desagregação do imobilizado corpóreo e em curso, resultante da transferência de bens da CP para a REFER, E. P., nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, anexos III, IV e V, de forma a permitir a sua adequada relevância contabilística, não estar ainda concluído, faltando apenas discriminar em 31 de Dezembro de 2002 cerca de € 1 900 000 deste imobilizado;

As infra-estruturas de longa duração (ILD), de conta do Estado, nunca terem sido objecto de qualquer amortização; em consequência, a conta «Outras reservas», que integra «Capitais próprios», onde estão contabilizados os subsídios concedidos ao financiamento destes investimentos, não foi reduzida proporcionalmente.

Não nos é possível determinar o efeito dos ajustamentos que poderão vir a resultar da análise das situações acima descritas.

7 — Apesar do acordo alcançado com a CP quanto à facturação da taxa de uso devida relativamente aos anos de 1999 a 2002 e correspondentes juros de mora, subsistem ainda algumas divergências entre esta empresa e a REFER na reconciliação da respectiva conta-corrente, envolvendo montantes bastante significativos.

8 — A REFER, E. P., considera parte dos custos de administração geral como custo de investimentos em ILD, a suportar pelo Estado, os quais atingem em 2002 € 15 911 842, sendo os valores capitalizados nos últimos dois anos de cerca de € 12 100 000 em 2001 e cerca de € 8 800 000 em 2000. A informação disponível não nos permite concluir sobre a razoabilidade do critério adoptado, pelo que os custos em causa, sendo estruturais e incorridos anualmente, dificilmente poderão deixar de ser considerados como custo de exercício.

9 — Conforme explicitado na nota 48.15 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados, os valores das indemnizações por rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo pagos desde 1998 foram sendo registados na rubrica do balanço de custos diferidos a amortizar em cinco anos, sendo o respectivo saldo em 31 de Dezembro de 2002 de cerca de € 20 816 000. De acordo com o POC e os princípios contabilísticos aplicáveis em Portugal, as referidas indemnizações constituem custos do exercício em que os mesmos ocorrem. Deste modo, verifica-se uma subvalorização dos custos do exercício em cerca de € 5 544 000 e dos resultados transitados negativos em cerca de € 15 272 000.

10 — A empresa utilizou o método de equivalência patrimonial na valorização das suas participações financeiras, com base nos capitais próprios das sociedades participadas em 31 de Dezembro de 2002. No entanto, não foi criada qualquer provisão para riscos e encargos para retratar as suas responsabilidades decorrentes da participação em capitais social de 33 % na GIL — Gare Intermodal de Lisboa, S. A., e 10 % na FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A., que apresentam em 31 de Dezembro de 2002 capitais próprios negativos de € 17 138 222 e € 5 325 804, respectivamente. De facto, afigura-se-nos que, com base no princípio contabilístico da prudência, será aconselhável a constituição de uma provisão, pelo que o prejuízo do exercício se encontra subvalorizado em € 6 188 193.

Opinião

11 — Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos §§ 6 a 8 e excepto quanto aos efeitos das situações mencionadas nos §§ 9 e 10, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., em 31 de Dezembro de 2002, bem como o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

Sem afectar a nossa opinião sobre as contas, chamamos a atenção para o seguinte:

12 — De acordo com a nota 48.4 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados, existem diversos processos judiciais em curso relativos a expropriações e outras situações litigiosas, os quais envolvem montantes significativos, que se encontram provisionados na medida em que a empresa entende ser a sua exposição ao respectivo risco.

13 — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, a REFER, E. P., tem direito a cobrar a taxa de uso pela utilização da infra-estrutura ferroviária por parte dos operadores ferroviários. Em 13 de Março de 2003 foi celebrado com a CP um acordo relativamente a taxa de uso, o qual prevê um total de facturação de € 237 492 037, relativa aos anos de 1999 a 2002 e correspondentes juros de mora. O impacto deste acordo nas contas da REFER traduziu-se no agravamento de prejuízos em cerca de € 60 000 000, repartidos em € 50 854 900 de taxa de uso (diferença entre o total de valores registados anualmente como proveitos pela REFER, com base nas taxas homologadas pelo Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, e o montante global resultante da aplicação dos critérios subjacentes no acordo) e € 9 139 600 de juros.

28 de Março de 2003. — Salgueiro, Castanheira e Associados, S. R. O. C., representada por *Issuf Ahmad*, revisor oficial de contas n.º 779.

ANEXO II

Relatório anual sobre a fiscalização efectuada pelo revisor oficial de contas

(exercício de 2002)

1 — *Introdução.* — O presente relatório é emitido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., abreviadamente designada por REFER, é uma empresa pública criada pelo Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, e cujos Estatutos constituem o anexo I desse diploma.

Após a criação da REFER, o regime jurídico das empresas públicas foi revisto, através do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, estabelecendo-se as novas bases gerais do estatuto das empresas públicas do Estado.

Os Estatutos da REFER ainda não foram adaptados ao regime do capítulo III do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, não obstante o artigo 35.º deste diploma determinar a sua adaptação até 31 de Dezembro de 2000.

Como facto significativo, regista-se o acordo alcançado com a CP, em 13 de Março de 2003, relativamente a taxa de uso de infra-estruturas, pondo termo a um litígio que se arrastava desde o 1.º ano (1999) em que a mesma passou a ser devida pelos operadores, fixando-se definitivamente os valores da facturação à CP relativamente ao período que decorre entre 1999 e 2002.

Em Outubro de 2002 houve lugar à substituição de todos os membros do conselho de administração da REFER, sendo de realçar o nosso apreço aos membros cessantes por toda a atenção dispensada.

A partir de 16 de Janeiro de 2002, o representante da sociedade nomeada como membro revisor oficial de contas desta comissão de fiscalização passou a ser o Dr. *Issuf Ahmad*.

Foram contratados novos auditores externos, que iniciaram funções no 3.º trimestre de 2002. Aos anteriores auditores expressamos também o nosso apreço pela colaboração prestada.

2 — *Âmbito.* — Procedemos à revisão legal da REFER, E. P., e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2002, de acordo com as «Normas e directrizes técnicas de revisão/auditoria» da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias, tendo sido tomado em consideração o trabalho realizado pelos auditores externos.

Em consequência do exame efectuado, foi emitida a certificação legal de contas, com data de 28 de Março de 2003, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

3 — *Trabalhos efectuados.* — Desenvolvemos os procedimentos considerados adequados, nomeadamente:

- a) Acompanhamento da actividade e gestão da empresa, tendo sido solicitados e obtidos os esclarecimentos necessários do conselho de administração e dos serviços;
- b) Apreciação da adequação, razoabilidade e consistência das políticas e critérios contabilísticos adoptados pela empresa e que se encontram divulgados no anexo ao balanço e à demonstração de resultados;
- c) Verificação da conformidade das contas com as normas contabilísticas vigentes e com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- d) Análise das actas das reuniões do conselho de administração, bem como da documentação de suporte que, na sequência da apreciação efectuada, foi entendido solicitar;
- e) Acompanhamento do processo de encerramento das contas do exercício, nomeadamente ao nível da discussão das políticas e critérios contabilísticos, bem como dos procedimentos a desenvolver;
- f) Verificação, numa base de teste, da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos e outros elementos de apoio que lhes servem de suporte;
- g) Verificação da situação fiscal da empresa;
- h) Foi solicitada a «Declaração do órgão de gestão», nos termos da directriz técnica 580, a qual expressa, nomeadamente, em como não foram praticados actos ou realizadas operações que não tenham sido transmitidos aos serviços competentes para o devido registo.

Durante o exercício de 2002 desenvolvemos ainda os seguintes trabalhos no âmbito de desempenho das nossas funções de fiscalização e acompanhamento da actividade da empresa:

- a) Análise da execução orçamental;
- b) Acompanhamento da execução do programa de investimentos da empresa e da sua forma de financiamento;
- c) Apresentação de relatórios trimestrais, juntamente com a comissão de fiscalização, sobre a actividade desenvolvida e os controlos efectuados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da REFER.

4 — *Comentários e recomendações.* — Analisadas as contas e a informação disponível, entendemos dever relatar e ou recomendar o seguinte:

- a) Verifica-se o agravamento do resultado líquido do exercício, que atinge cerca de € 159 000 000 negativos em 2002 (cerca de € 118 000 000 negativos em 2001). Este agravamento deve-se fundamentalmente ao efeito nas contas de 2002 do ajustamento dos proveitos relativos à taxa de uso, na sequência do acordo firmado com a CP. Com a aplicação dos critérios subjacentes no acordo, o total da facturação de taxa de uso relativa aos anos de 1999 a 2002 ascende a € 237 492 037, acrescido de juros de mora de cada ano, calculados à taxa EURIBOR a 6 meses+1,5 %, no total de € 13 067 000, o que implica um impacto negativo no resultado líquido do exercício de 2002 de cerca de € 60 000 000, dos quais € 50 900 000 dizem respeito à correcção da taxa de uso e € 9 100 000 a juros de mora. Os € 50 900 000 (€ 36 853 000 no período de 1999 a 2001 e € 14 002 000 em 2002) correspondem à diferença entre o total de valores registados anualmente como proveitos pela REFER (€ 212 467 000 no período de 1999 a 2001 e € 75 880 000 em 2002), com base nas deliberações homologatórias do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário das tabelas anuais de taxas devidas pela utilização da infra-estrutura ferroviária de circulação, e o montante global resultante do acordo;
- b) Os custos com o pessoal, que constituem a principal rubrica de custos, diminuíram cerca de 3 % devido à redução do número médio de trabalhadores por efeito da reestruturação da empresa, que passam de 5760 em 2001 para 5183 em 2002 (redução de 10 %). Verifica-se, assim, um aumento dos custos com o pessoal por efectivo médio de cerca de 7,8 % em 2002 relativamente ao ano anterior;
- c) Os custos financeiros sofreram apenas um ligeiro aumento, de cerca de 1,4 %, não obstante o aumento do endividamento bancário em cerca de € 432 000 000 de Dezembro de 2001 a Dezembro de 2002, cuja situação se deve à redução das taxas de juro e ao efeito da capitalização de juros. Os custos financeiros capitalizados aumentam de € 20 700 000 em 2001 para cerca de € 21 800 000 em 2002;
- d) Os resultados extraordinários sofreram um agravamento de cerca de € 35 000 000 (aumento de € 23 000 000 nos custos e perdas extraordinários e redução de € 12 000 000 nos pro-

veitos e ganhos extraordinários). Esta situação deve-se fundamentalmente à anulação de proveitos relativos a taxa de uso no período anterior a 2002, no montante de cerca de € 37 000 000;

- e) Grande parte da actividade da empresa consiste no desenvolvimento de projectos de investimento em infra-estruturas ferroviárias, tendo realizado em 2002 investimentos no valor total de cerca de € 528 500 000 (€ 423 000 000 em 2001). O grau de execução financeira dos investimentos em 2002 atinge cerca de 92 % do valor global previsto (€ 574 700 000). Os valores mais elevados de realização em 2002 dizem respeito a projectos de investimento na área metropolitana do Porto (€ 160 000 000), área metropolitana de Lisboa (€ 127 000 000), linha do Algarve (€ 87 000 000), linha do Norte (€ 83 000 000) e linha da Beira Baixa (€ 22 000 000);
- f) O investimento realizado foi financiado em cerca de € 147 300 000 por fundos comunitários [essencialmente Fundo de Coesão (€ 122 000 000) e FEDER/IOT (€ 23 400 000)], € 64 700 000 pelo PIDDAC e € 316 500 000 por recurso ao endividamento;
- g) O endividamento total da empresa ascende a cerca de € 2 557 600 000 em 31 de Dezembro de 2002, o que corresponde a um aumento de cerca de € 533 600 000 relativamente a 31 de Dezembro de 2001. A tendência continua a ser de agravamento face ao elevado défice anual de exploração e insuficiência de capitais próprios para financiamento dos projectos de investimento em curso;
- h) Os planos de investimentos e financiamentos enviados pela empresa às respectivas tutelas nunca foram objecto de autorização ou aprovação nos termos do disposto na alínea d) do artigo 13.º dos Estatutos. Essa aprovação constitui requisito prévio para o exercício da competência do conselho de administração em matéria de financiamento da empresa, previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos. No entanto, os financiamentos de médio e longo prazos têm sido submetidos à apreciação das tutelas;
- i) Relativamente ao imobilizado corpóreo, a informação disponível revela-se insuficiente, não permitindo formar opinião sobre a razoabilidade dos valores contabilizados nas demonstrações financeiras em virtude de:

O ficheiro de imobilizado da REFER, E. P., para os bens transferidos para esta empresa não oferecer garantias no que se refere à integralidade dos respectivos registos, concretamente se todos os bens existentes se encontram registados ou se todos os bens registados existem fisicamente, bem como a identificação do seu estado e localização;

O processo de desagregação do imobilizado corpóreo e em curso, resultante da transferência de bens da CP para a REFER, E. P., nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, anexos III, IV e V, de forma a permitir a sua adequada relevância contabilística não estar ainda concluído, faltando apenas discriminar, em 31 de Dezembro de 2002, cerca de € 1 900 000 deste imobilizado;

As infra-estruturas de longa duração (ILD), de conta do Estado, nunca terem sido objecto de qualquer amortização; em consequência, a conta «Outras reservas», que integra «Capitais próprios», onde estão contabilizados os subsídios concedidos ao financiamento destes investimentos, não foi reduzida proporcionalmente;

- j) Apesar do acordo alcançado com a CP quanto à facturação da taxa de uso devida relativamente aos anos de 1999 a 2002 e correspondentes juros de mora, subsistem ainda algumas divergências entre esta empresa e a REFER na reconciliação da respectiva conta-corrente, envolvendo montantes bastante significativos. As questões relacionadas com prestação de serviços pela REFER à CP relativas a manobras e serviços comerciais (vendas de bilhetes, informações ao público, tratamento comercial de mercadorias, etc.) estarão dirimidas em 2003 no âmbito do grupo de trabalho constituído para o efeito, conforme previsto no referido acordo;
- k) A REFER, E. P., considera parte dos custos de administração geral como custo de investimentos em ILD, a suportar pelo Estado, os quais atingem, em 2002, € 15 911 842, sendo os valores capitalizados nos últimos dois anos de cerca de € 12 100 000 em 2001 e cerca de € 8 800 000 em 2000. A informação disponível não nos permite concluir sobre a razoabilidade do critério adoptado, pelo que os custos em causa, sendo estruturais e incorridos anualmente, dificilmente poderão deixar de ser considerados como custo de exercício;
- l) Conforme explicitado na nota 48.15 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados, os valores das indemnizações por rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo pagos

desde 1998 foram sendo registados na rubrica do balanço de custos diferidos a amortizar em cinco anos, sendo o respectivo saldo em 31 de Dezembro de 2002 de cerca de € 20 816 000. De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade e os princípios contabilísticos aplicáveis em Portugal, as referidas indemnizações constituem custos do exercício em que os mesmos ocorrem. Deste modo, verifica-se uma subvalorização dos custos do exercício em cerca de € 5 544 000 e dos resultados transitados negativos em cerca de € 15 272 000;

- m) A empresa utilizou o método de equivalência patrimonial na valorização das suas participações financeiras com base nos capitais próprios das sociedades participadas em 31 de Dezembro de 2002. No entanto, não foi criada qualquer provisão para riscos e encargos para retratar as suas responsabilidades decorrentes da participação em capitais social de 33 % na GIL — Gare Intermodal de Lisboa, S. A., e 10 % na FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S. A., que apresentam em 31 de Dezembro de 2002 capitais próprios negativos de € 17 138 222 e € 5 325 804, respectivamente. De facto, afigura-se-nos que, com base no princípio contabilístico da prudência, será aconselhável a constituição de uma provisão, pelo que o prejuízo do exercício se encontra subvalorizado em € 6 188 193;
- n) De acordo com a nota 48,4 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados, existem diversos processos judiciais em curso relativos a expropriações e outras situações litigiosas, os quais envolvem montantes significativos, que se encontram provisionados na medida em que a empresa entende ser a sua exposição ao respectivo risco;
- o) De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, a REFER, E. P., tem direito a cobrar a taxa de uso pela utilização da infra-estrutura ferroviária por parte dos operadores ferroviários. Em 13 de Março de 2003 foi celebrado com a CP um acordo relativamente a taxa de uso, o qual prevê um total de facturação de € 237 492 037, relativa aos anos de 1999 a 2002 e correspondentes juros de mora. O impacto deste acordo nas contas da REFER traduziu-se no agravamento de prejuízos em cerca de € 60 000 000, repartidos em € 50 854 900 de taxa de uso (diferença entre o total de valores registados anualmente como proveitos pela REFER, com base nas taxas homologadas pelo Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, e o montante global resultante da aplicação dos critérios subjacentes no acordo) e € 9 139 622 de juros.

28 de Março de 2003. — Salgueiro, Castanheira e Associados, S. R. O. C., representada por *Issuf Ahmad*, revisor oficial de contas n.º 779.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho conjunto n.º 665/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, são aprovados os programas das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras técnica superior, técnica, técnica da área de construção e conservação de instalações e técnico-profissional das áreas de áudio-visuais, de desenho e de artes gráficas do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, constantes do anexo do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 de Junho de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*.

Programas das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras técnica superior, técnica, técnica da área de construção e conservação de instalações e técnico-profissional das áreas de audiovisuais, de desenho e de artes gráficas do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

1 — Técnico superior de 2.ª classe (carreira técnica superior):

Código do Procedimento Administrativo;
Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente;

Regime geral das carreiras da Administração Pública;
Estatutos da carreira docente universitária;
Quadros e carreiras;
Regime jurídico de férias, faltas e licenças na Administração Pública;
Doutoramentos e mestrados;
Matrículas e inscrições;
Acesso ao ensino superior: regime especial, mudanças de curso, reingressos e transferências;
Informática na óptica do utilizador;
Normas gerais de segurança dos equipamentos e laboratórios.

2 — Técnico de 2.ª classe (carreira técnica):

Código do Procedimento Administrativo;
Recrutamento e selecção de pessoal não docente;
Regime geral das carreiras da Administração Pública;
Quadros e carreiras;
Regime jurídico de férias, faltas e licenças na Administração Pública;
Doutoramentos e mestrados;
Matrículas e inscrições;
Acesso ao ensino superior: regime especial, mudanças de curso, reingressos e transferências;
Informática na óptica do utilizador;
Normas gerais de segurança dos equipamentos e laboratórios.

3 — Técnico de 2.ª classe (carreira técnica, área de construção e conservação das instalações):

Regime de empreitadas de obras públicas;
Regime jurídico de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços;
Consulta de dados disponíveis na Internet;
Utilização de correio electrónico.

4 — Técnico profissional de 2.ª classe (carreira técnico-profissional):

4.1 — Área de áudio-visuais:

Colheita, registo e tratamento de imagem e som e produção e montagem de documentos mediatizados;
Conhecimentos sobre fotografia e vídeo: captação de imagem, plano e profundidade de campo;
Sistemas aplicados ao ensino e à investigação;
Execução de trabalhos de exterior e em estúdio;
Trabalho de laboratório: montagens em vídeo, revelação de fotografias, tiragem de provas e ampliação;
Planear e executar operações necessárias à captação e ao registo de imagens, incluindo a iluminação de espaços.

4.2 — Área de desenho:

Execução de trabalhos de desenho de arquitectura, construção civil ou artes gráficas;
Execução de cópias de desenho;
Acompanhamento e participação na execução de tarefas de arquivo de desenhos e projectos;
Utilização de meios informáticos na execução de desenhos e uso de *software* adequado;
Execução de montagens de películas com vista à reprodução em máquinas de impressão gráfica, tais como impressoras *offset*;
Utilização de meios informáticos: *software* Autocad ou equivalente.

4.3 — Área de artes gráficas:

Conhecimentos sobre a arquitectura das obras a imprimir, tendo em conta a sua finalidade e as orientações recebidas;
Estudar, maquetizar, desenhar e realizar a arte final da obra a imprimir e submeter a apreciação superior;
Seleccionar os processos e materiais a utilizar dentro das técnicas de impressão;
Criar e esboçar ilustrações para capas, quadros, gráficos, livros, brochuras ou outras publicações, para pôr em evidência o seu conteúdo;
Efectuar a montagem dos elementos gráficos por forma a salvaguardar os aspectos de carácter estético e funcional;
Rever as provas e efectuar as necessárias correcções;
Velar pela aquisição e gestão dos materiais necessários ao funcionamento do Gabinete.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Declaração n.º 210/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Teresa Maria Custódio Teixeira, classificada em 4.º lugar, e Hélder Fernando Martins Sampaio, classificado em 13.º lugar, de entre os candidatos com vínculo à Administração Pública, não pertencentes ao quadro do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, no concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal do quadro de pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002, desistiram da sua nomeação.

27 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, coronel de artilharia.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 776/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, o 20486, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais, graduado em capitão-tenente, Nuno Miguel Bulcão Sarmento (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, deixando de estar graduado em capitão-tenente, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 62.º, ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 175.º do mencionado Estatuto (EMFAR), ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22486, capitão-tenente Hélder Joaquim do Carmo Limpinho, e à direita do 23285, capitão-tenente Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues.

3 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Franco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 12 018/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, proferido por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Hélder Pombeiro do Carmo — nomeado provisoriamente por um ano no lugar de ajudante de electricista e troço-do-mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Esta nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva após o período probatório se o referido militarizado revelar aptidão para o desempenho das suas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 12 019/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal proferido por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Sérgio Paulo Lopes Soares — nomeado provisoriamente por um ano no lugar de ajudante de maquinista de troço-do-mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Esta nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva após o período probatório se o refe-

rido militarizado revelar aptidão para o desempenho das suas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 12 020/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea b) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

154577, sargento-ajudante V José Eduardo da Cruz Barreiros.

Promovido a contar de 13 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 85475, sargento-chefe V Manuel João Rodrigues Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 223375, sargento-chefe V António José Alves Gomes.

26 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Academia Militar

Aviso n.º 6977/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2003 do tenente-general comandante da Academia Militar, e em conformidade com o artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro (ECDU), conjugado com o Decreto-Lei n.º 29/83, de 22 de Janeiro, foi concedida a equiparação a bolseiro ao professor associado do QPCE/AM Carlos Orlando Regalado Sarrico, de 5 a 16 de Junho de 2003.

28 de Maio de 2003. — O Director dos Serviços Gerais, *Luís Manuel da Silva Pereira*, COR AM.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 6978/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Gustavo Fernandes Martinho, docente, a prestar serviço do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1995, data da assinatura do termo de posse, na categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal civil do Exército. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — O Chefe, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, tenente-coronel de cavalaria.

Aviso n.º 6979/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo principal.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 27 de Maio de 2003 do tenente-general ajudante-general do Exército (AGE), proferido por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do QPCE, visando o preenchimento de 80 vagas destinadas a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) e 1 vaga para funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública,

enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — sete dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 2/93, de 8 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e as Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro, e o «Estudo/proposta de normas para o recrutamento e selecção de pessoal civil do QPCE», aprovado por despacho de 16 de Junho de 1999 do tenente-general AGE.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

7 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — ser funcionário com a categoria de assistente administrativo com pelo menos três anos na efectividade de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

10 — Método de selecção — de acordo com as disposições do n.º 1, alínea b), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o «Estudo/proposta de normas para o recrutamento e selecção de pessoal civil do QPCE», aprovado por despacho de 16 de Junho de 1999 do tenente-general AGE:

Avaliação curricular.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores seguintes:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri baseando-se para o efeito no «Estudo/proposta de normas para o recrutamento e selecção do pessoal civil do QPCE», aprovado por despacho de 16 de Junho de 1999 do tenente-general AGE, e constam, obrigatoriamente, de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone), menção da categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, em triplicado, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas devidamente autenticado(s);

c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional devidamente autenticado(s);

d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, donde constem o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos três anos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Para os candidatos exteriores ao QPCE, cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública.

14 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

17 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 3, para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal do QPCE, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, Repartição de Pessoal Civil, Praça do Comércio, 1149-002 Lisboa.

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços onde existem candidatos, conforme determina o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos seus artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º, para o caso de os candidatos pertencentes ao QPCE e publicadas na 2.ª série do *Diário da República* as respeitantes aos restantes candidatos.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Major SGE (17338573) Ricardo Filipe Andrade Nogueira, CMEFD.

Vogais efectivos:

Capitão SGE (09977180) Francisco António Andrade Canuto, BISM (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Assistente administrativa especialista (92110573) Maria Manuela Bernardo de Carvalho, CF/GML.

Vogais suplentes:

Capitão SGE (05379979) Marcelo Hernâni de Teves Borges, ArqGEx.

Assistente administrativa especialista (92034372) Emília da Luz Matias da Fonseca, CM.

9 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Nunes Cameira*, tenente-coronel de cavalaria.

Direcção de Documentação e História Militar

Despacho n.º 12 021/2003 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 170/CEME/2002, de 1 de Outubro, delegeo no coronel de administração militar (res) (NIM 09119565) José Carlos da Assunção Teixeira, subdirector de Documentação e História Militar, a competência para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- a) Como comandante do aquartelamento, todas as actividades e competências previstas no RGSUE, nomeadamente serviço interno, segurança, instrução, alimentação, saúde, transportes e administrativas (pessoal e logísticas);
- b) Substituir o director da DDHM nos seus impedimentos e ausências;
- c) Despacho de assuntos correntes do âmbito da Repartição Geral;
- d) Distribuição e transferência internas do pessoal colocado na Direcção, com excepção dos oficiais superiores e técnicos superiores.

26 de Maio de 2003. — O Director, *Alberto Hugo Rocha Lisboa*, major-general.

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea**

Despacho n.º 12 022/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos n.ºs 2, alínea d), e 4 do despacho n.º 3284/2003 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do comandante do CLAF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, subdelego no comandante da Esquadra Operacional do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea, MAJ/ENGAED/077207-A, Joaquim João da Cruz Salvado, a competência para autorização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5000.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos n.ºs 3, alínea b), e 4 do despacho n.º 3284/2003 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do comandante do CLAF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, subdelego no oficial indicado no n.º 1 a competência para autorização de empreitadas de obras públicas até ao montante de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da assinatura.

22 de Maio de 2003. — O Comandante, *Vitor Paulo da Rocha Marques*, TCOR/ENGAED.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 12 023/2003 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, conjugado com a alínea b) do n.º 6 e o n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado, por urgente conveniência de serviço, vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil o licenciado Álvaro José Afonso Oliveira, possuidor de reconhecida idoneidade e experiência profissional, conforme resulta do *curriculum vitae* em anexo.

30 de Maio de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Curriculum vitae**Elementos de identificação:**

Nome: Álvaro José Afonso Oliveira;
Bilhete de identidade n.º 4247464;
Nacionalidade: portuguesa;
Concelho: Peniche;
Data de nascimento: 2 de Janeiro de 1959;

Formação académica:

1978-1983: licenciatura em Ciências Militares (vertente administração) pela Academia Militar;
1984-1989: licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE;
1984-1999: licenciatura em Psicologia (vertente organizacional) pela FPCE da UL;
1997-1999: pós-graduação em Ciências Empresariais pelo ISCTE;
1997-2000: mestrado em Ciências de Gestão pelo INDEG/ISCTE;

Outras habilitações:

1983: curso de Petróleos pela PETROGAL;
1984: curso de Indústria Panificadora pelos Fermentos Holandeses;
2000: curso de Mediação de Conflitos pelo ISPA;

Experiência profissional:**Global:**

1984-2003: diversas funções na área militar (financeiras, logísticas, planeamento, docente da área de gestão financeira e finanças públicas, psicólogo);

Sectorial:

1990-1995: Direcção Comercial e Financeira de uma empresa de ferramentas industriais, peças e acessórios;

1990-2002: consultor para as áreas de liderança e desenvolvimento organizacional/formação de equipas comerciais de alto desempenho/formação comercial e direcção de projectos na área do desenvolvimento do potencial humano. Nos últimos três anos responsável pelas áreas de *assessment & development center*, com projectos nas áreas de avaliação de desempenho, recrutamento e selecção, implementação de sistemas de diagnóstico de clima, cultura e satisfação organizacional, desenvolvimento de planos de carreira e *coaching* individual;

2001: subdirector do Centro de Psicologia Aplicada do Exército e docente universitário responsável pela área de *marketing* interno em pós-graduações de *marketing*;

2003: professor na Academia Militar, nas áreas de Controlo de Gestão e Fiscalidade.

Filiações — presente e passado:

Associação de Técnicos Oficiais de Contabilidade;
Associação Portuguesa de Management;
Associação de Economistas de Saúde;

Conhecimentos específicos:

Conhecimento de ferramentas informáticas na óptica do utilizador (MS Office, MS Project e Spss), conhecimento da metodologia SAP no módulo PD.

Despacho n.º 12 024/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Fernando Rodrigues Dias para, no âmbito dos assuntos relacionados com as associações sócio-profissionais e os sindicatos das forças e serviços de segurança, prestar colaboração no meu Gabinete.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável e revogável a todo o tempo.

3 — A remuneração anual será a correspondente ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos do Gabinete, acrescida do IVA a que estiver sujeita, e é paga em 12 prestações mensais.

4 — Para cálculo do vencimento anual dos adjuntos do Gabinete, referido no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos, bem como o abono de representação.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Março de 2003.

30 de Maio de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Despacho n.º 12 025/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, por proposta do comandante-geral e com o acordo do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nomeio o major-general (2030004) Rui Alexandre Cardoso Teixeira para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional Republicana, em substituição do major-general (990007) Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, que regressou ao Exército em 24 de Abril de 2003.

A presente nomeação produz efeitos desde 9 de Maio de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Despacho n.º 12 026/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, por proposta do comandante-geral e com o acordo do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nomeio o major-general (04462665) Américo Pinto da Cunha Lopes para o desempenho do cargo de 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, em substituição do major-general (04063663) Augusto José Monteiro Valente, que regressou ao Exército em 23 de Março de 2003.

A presente nomeação produz efeitos desde 9 de Maio de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 12 027/2003 (2.ª série). — É aditado ao meu despacho de 5 de Maio de 2003 respeitante ao assessor licenciado engenheiro Francisco Manuel Rueda Cabral Sacadura o seguinte:

«4 — Para cálculo do vencimento anual dos adjuntos do Gabinete, referido no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos

correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos, bem como o abono de representação.»

26 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Luís Filipe Garrido Pais de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 028/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Junho de 2003:

Maria Fernanda Pires Rodrigues, escritã auxiliar do Tribunal de Família e Menores de Lisboa — nomeada em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, na categoria de técnico superior estagiário do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

6 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Comissariado Nacional para os Refugiados

Despacho n.º 12 029/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 242/98, de 7 de Agosto, delegeo na comissária nacional-adjunta para os Refugiados, licenciada Maria Ana de Matos Romba, a competência que me está estatutariamente conferida no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c), d) e f), do supramencionado decreto-lei.

2 de Junho de 2003. — O Comissário, *Joaquim Baltazar Pinto*.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 6980/2003 (2.ª série). — *Concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, da Direcção-Geral de Viação.* — 1 — Fundamentação legal — nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 6 de Maio de 2003 do Secretário de Estado da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contados a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Área de actuação — a referida nas alíneas a) a f) e s) a w) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5 — Condição preferencial — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial considerada necessária ao desempenho do cargo a posse de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ou em Economia.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo a definição dos respectivos conteúdos feita em função do complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e do conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, segundo o disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no artigo 12.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 — Critérios de selecção — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas são formalizadas através de requerimento, elaborado em papel branco, de formato A4, com a indicação do cargo e do concurso a que se candidata, dirigido ao director-geral de Viação e entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, 1.º, 1069-055 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado para a sua apresentação.

8.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes dados:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, natureza do vínculo e serviço a que pertence, bem como a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Declaração de posse dos requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Especificação da condição preferencial eventualmente preenchida.

8.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea d) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* em que conste toda a experiência e formação profissional adquiridas, com especificação dos períodos de exercício de funções e das acções de formação finalizadas e respectiva duração.

9 — Situações duvidosas — assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Publicidade — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Composição do júri do concurso — de acordo com a acta n.º 114/2003, de 29 de Abril, respeitante ao sorteio entretanto realizado na Comissão de Observação e Acompanhamento de Concursos para Cargos Dirigentes, o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Marques Nunes, director-geral.

1.º vogal efectivo — Cândido António Marques Pais Abrantes, chefe de divisão.

2.º vogal efectivo — André Cândido Campos Vicente, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, director de serviços.

2.º vogal suplente — Maria de Jesus Machado Lopes, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *Manuel Ferreira de Seixas Antão*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 12 030/2003 (2.ª série). — Por despachos do general Chefe do Estado-Maior do Exército e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 6 e 23 de Maio de 2003, respectivamente:

Teresa Maria Duarte Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal civil do Exército a prestar serviço no Comando das Tropas Aerotransportadas, em Tancos — autorizada a transferência na mesma categoria (escalão 4, índice 310) para o quadro de pessoal, com funções não policiais, da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com colocação na Escola Prática de Polícia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *Gabriel dos Anjos Catarino*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 12 031/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Maio de 2003:

Lista n.º 28/03

Concedidos os estatutos de igualdade de direitos e deveres e de igualdade de direitos políticos (artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Rodrigo Coelho dos Santos	27-9-81
Filipe Coelho dos Santos	1-3-80

4 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 12 032/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Maio de 2003:

Lista n.º 29/03

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres (artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Maria de Lourdes de Souza Serrano	25-5-50
Sheyla da Silva Alves Pereira	20-10-72
Domingas Maria Pereira Silva Luis	4-8-74
Elisa Miti Takeuchi	29-8-69
Maria das Mercês Bomfim da Silva	24-9-51
Maria Rejane Ferreira Castelo	1-4-70
Odilon José de Oliveira	4-1-57
Luis Eduardo Lima Dias	9-9-68
Milton Santo Cardoso da Silva	25-4-62
Roberto Oliveira da Silva	29-4-68
Vagner Michel Valente da Costa	27-12-83
Wilson Duarte de Carvalho	11-9-71
Valmir Aparecido Thomé	2-4-66
Ricardo José Branco	7-1-48

4 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 12 033/2003 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Maio e de 2 de Junho de 2003, respectivamente do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 2) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 13 248/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Teresa Paula Marques Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra — autorizada a sua requisição para desempenhar funções na Loja do Cidadão de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 12 034/2003 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Maio e de 2 de Junho de 2003, respectivamente do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra e da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 2) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 13 248/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Cristina Isabel Camilo Cordeiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra — autorizada a sua requisição para desempenhar funções na Loja do Cidadão de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Rectificação n.º 1248/2003. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003, relativamente à lista n.º 25/03, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
«Maria Aparecida de Assunção Banha	5-3-64»

deve ler-se:

«Maria Aparecida de Assumpção Banha	5-3-64»
---	---------

4 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça

Despacho n.º 12 035/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de parecer nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Maria Teresa de Sousa Mota, procuradora-adjunta na comarca de Oleiros, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2002 e enquanto se mantiver em exercício de funções, com exclusão dos períodos de férias judiciais.

5 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Despacho n.º 12 036/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacado da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça João Manuel de Sousa Rodrigues para prestar serviço no meu Gabinete no exercício das funções de motorista, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2003.

6 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Despacho n.º 12 037/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, em conjugação com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino o fim do exercício das funções de motorista que vem prestando no meu Gabinete, cessando a situação de requisição à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, de António Andrade Constantino, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2003.

6 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 12 038/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003), com efeitos a partir de 26 de Maio:

José Guilherme Cruz Teixeira de Jesus, secretário de justiça do 5.º e 6.º Juízos Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa. João Carlos Filipe de Campos, secretário de justiça do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 5.º e 6.º Juízos Criminais;

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 039/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003), com efeitos a partir de 23 de Maio:

Anabela de Almeida Ratinho, secretária de justiça do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Ansião.

Maria de Jesus Ideias Santos Tavares Silva, secretária de justiça do Tribunal da Comarca de Ansião — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

Guilherme Justino Brito Capela, secretário de justiça do Tribunal da Comarca do Sabugal — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Pinhel.

Cristóvão Manuel Pombo Alçada Sutre, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Pinhel — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca do Sabugal.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12 040/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Maio de 2003:

Ana Cristina Casimiro Couto, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 12 041/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 28 de Abril de 2003:

Elizabete de Jesus Abreu da Fonseca Pires, escrivã de direito da 8.ª Vara Cível de Lisboa — nomeada formadora-coordenadora do Centro de Formação de Oficiais de Justiça, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2003.

30 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 12 042/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 28 de Abril de 2003:

Maria Herondina Góis Mendonça Freitas, escrivã de direito do 1.º Juízo Cível de Lisboa — nomeada formadora-coordenadora do Centro de Formação de Oficiais de Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003.

30 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 12 043/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2003):

Carlos Alberto Marques Inácio, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Rio Maior — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Nazaré.

Maria Helena da Silva Couto Pires, escrivã de direito do Tribunal da Comarca da Nazaré — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Rio Maior.

(Aceitação: cinco dias.) (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Rectificação n.º 1249/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 179/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Maio de 2003, rectifica-se que onde se lê «António Filipe Aleixo [...] autorizada a permuta para idêntico lugar» deve ler-se «António Filipe Aleixo Gouveia [...] autorizada a permuta para idêntico lugar».

4 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 6981/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, após audiência dos interessados e por despacho do director-geral de 3 de Junho de 2003, foi homologada a lista de classificação final do curso de formação de guardas instruídos iniciado em 5 de Dezembro de 2002:

Média final

1.º Sandra Cristina Monteiro Gomes Lackner	16,7250
2.º Carlos Alexandre Ferreira Machado	16,2238
3.º Carlos Adriano Mendonça Calapez	16,2147
4.º David Leandro Mendes Lestro	16,2019
5.º Bruno Joaquim Dias Correia	16,0856
6.º João Paulo Vicente de Horta Valentim Madeira	16,0706

7.º Paulo Jorge Lourenço Soveral	16,0600
8.º Manuel Luís Andrade Alves	16,0206
9.º Ricardo Alberto Pires Rebelo	15,9434
10.º João Francisco do Nascimento G. Garcia Freixo	15,8488
11.º Hugo Miguel de Carvalho Sequeira	15,8219
12.º Francisco Jose Vaz Rodrigues	15,8131
13.º João Pedro Bento da Silva	15,8091
14.º Filipe André dos Santos Ramos	15,7388
15.º Hélder Filipe Lima da Rocha	15,7275
16.º Vítor António Izeda	15,7153
17.º Rui Alexandre Louro dos Santos Neto	15,7022
18.º José Eduardo Moreira Reis	15,6738
19.º Vasco Luís dos Santos Cardigos	15,6706
20.º João Manuel Pipa Félix	15,6609
21.º Francisco José Lourenço Marques	15,5938
22.º Rui Manuel Esteves Cardoso	15,5831
23.º Joaquim António Simões dos Santos	15,5456
24.º Renato Luciano da Costa Rocha	15,5194
25.º Filipe António Salgueiro Andre	15,5041
26.º José António da Silva Almeida	15,4656
27.º Fernanda dos Santos Pires	15,4169
28.º Hélder Miguel Costa Lopes	15,3613
29.º João Paulo Neves Ferreira Henriques	15,1816
30.º Pedro Filipe Monteiro Ferreira	15,1603
31.º Paulo Rodrigo Miranda Martins	15,1181
32.º Cremilde Alexandra Oliveira Santos	15,1044
33.º Joaquim Alberto Ornelas Marques	15,0956
34.º Fernando Mauricio Mendes de Jesus	15,0738
35.º Hugo Alexandre da Silva Santos	15,0694
36.º Romeu Barros Paulo	15,0066
37.º António Luís do Fundo Ataíde	14,9903
38.º Pedro Manuel de Jesus Carvalho	14,9897
39.º Vítor Manuel Rodrigues de Sá	14,9616
40.º Pedro Filipe Pereira Montezinho	14,9344
41.º António João Neto Afonso	14,9066
42.º Bruno Alexandre Pinto Pereira	14,8894
43.º Márcio António Mateus Cabral	14,8881
44.º Joaquim Miguel Rocha Cruz e Cunha	14,8669
45.º Paulo Alexandre Ribeiro Pinheiro	14,8316
46.º Jorge Manuel Grosa Cruz	14,7900
47.º Fernando Manuel Pereira de Pinho	14,7863
48.º Sebastião Nicolau Mesquita	14,7697
49.º José Maria Fernandes Rodrigues de Barros	14,7638
50.º Carlos Miguel Santos Sousa	14,7231
51.º António José Carrada Pereira	14,6991
52.º Mário da Costa Oliveira	14,6950
53.º Hélio Jorge dos Santos Costa	14,6709
54.º Cristiano Moreira	14,6663
55.º Hélder Porfírio Castro Vaz	14,6644
56.º Ana Maria Cardoso Monteiro	14,6575
57.º Bruno Miguel de Queirós Carvalho	14,6156
58.º Maria Filomena Figueira Alegria	14,6094
59.º Wilson Augusto dos Santos Lóio Jesus Fonseca	14,5950
60.º Rui Manuel dos Santos Duarte	14,5681
61.º Jorge Manuel Raimundo Passarinho	14,5663
62.º Mário Miguel da Rocha Osório	14,5438
63.º Carlos Manuel Martins Rita	14,5400
64.º Rui de Oliveira Santos	14,5088
65.º Daniel Augusto Lobo Covelo	14,4950
66.º Hermani Lopes Carneiro	14,4906
67.º Hamilton Jorge Cardoso Carvalho	14,4681
68.º David de Jesus Durão	14,4606
69.º Nuno António Alves Cortês Lagarto	14,4428
70.º Nelson dos Santos Ribeiro	14,4063
71.º Vítor Hugo Moraes de Carvalho	14,3863
72.º João Carlos dos Santos Marques	14,3838
73.º António Daniel da Silva Sampaio	14,3356
74.º João José Lopes Mendes	14,3094
75.º Pedro Miguel Gaspar Rodrigues	14,2950
76.º Pedro Vicente dos Santos Palmilha	14,2728
77.º Carlos Alberto Silva Antunes	14,2347
78.º Carlos Manuel Dias Milheiro	14,2175
79.º Cristiano Martins da Silva	14,2141
80.º Margarida Leonor Matos Coelho	14,1950
81.º Carlos Filipe Dias Rodrigues	14,1925
82.º João Francisco Cabrito Rosa	14,1903
83.º José Carlos Ferreira Santos	14,1869
84.º Teresa Maria da Cruz Alves	14,1625
85.º Marco Gil Alves Lopes	14,1619
86.º Vasco Manuel Borba Ávila	14,1531
87.º Hélder Miguel Almeida Teixeira	14,0994
88.º José Manuel Moraes do Pereiro	14,0969
89.º Marco António Gonçalves Ferreira	14,0875
90.º José Luís Batista Fernandes	14,0819

91.º Norberto António Colaço da Fonseca Rodrigues	14,0569	175.º Sandro Mauro Pereira Bravo Gonçalves	13,0450
92.º Hélder Manuel Capela Pestana	14,0544	176.º Pedro Miguel Gomes Teixeira	13,0281
93.º Vítor João Rodrigues Borges Pereira	14,0388	177.º José Henrique Ferreira Palito	12,9525
94.º João Paulo Gonçalves dos Santos	14,0363	178.º Armanda Susana Carneiro da Costa	12,9444
95.º Vítor Manuel Ribeiro Figueiredo	14,0353	179.º Domingos Henrique Gonçalves Vicente	12,9319
96.º Luís Miguel Marques Gil	14,0244	180.º Fernando Jorge Palas Pimpão	12,9313
97.º Rui Duarte Vanâncio Bicho	14,0219	181.º Lourenço de Jesus Rodrigues Diegues	12,9275
98.º Nuno Miguel Faustino Pinto	14,0194	182.º Joel Peixoto Coutinho	12,9225
99.º Nuno Filipe Neto Gatoeiro	14,0138	183.º José Carlos Gomes Alves Fernandes	12,9194
100.º Fernando Simões Heleno	14,0113	184.º Carlos Alberto Pimentel da Silva	12,9025
101.º Ricardo Salema Pereira	13,9506	185.º Nuno Miguel Luís Rigueiro	12,8659
102.º Carlos Alberto Teixeira da Silva Botelho	13,9481	186.º Manuel Amaro Machado de Oliveira	12,8350
103.º Mário Alexandre Gamanho Margarido	13,9213	187.º Milton César Pinto Martins	12,8144
104.º Gaspar Filipe Pinheiro de Freitas	13,9131	188.º José Miguel Rodrigues Vilela	12,8128
105.º Luís Miguel Sá Forneiro	13,9081	189.º Pedro Miguel Neves da Silva	12,8106
106.º Paulo José Bragança Rodrigues	13,9050	190.º Eduarda Manuela de Medeiros Vieira de Melo	12,8006
107.º Hugo Miguel Canha dos Santos	13,9000	191.º José Miguel Melo Pereira	12,7900
108.º Henrique Miguel de Jesus Pedro	13,8834	192.º Nelson Duarte de Jesus	12,7891
109.º Válder António Condega do Carmo	13,8775	193.º Marco Paulo Mendonça Pereira	12,7869
110.º Raul Manuel de Jesus Silvestre	13,8569	194.º Vítor Carlos dos Santos Carneiro	12,7700
111.º José Luís Veiga Moreira	13,8469	195.º Augusto Fernando Ferreira Jurze	12,7581
112.º Rui Pedro Paço de Sousa Braga	13,8403	196.º Luís Pedro Claro da Silva	12,7506
113.º Filipe João Vaz de Campos	13,8216	197.º Reny Manuel Vilela Xavier	12,7469
114.º José Manuel Ribeiro Passareira	13,8072	198.º Hugo Gonçalves Lopes Caeiro	12,7434
115.º Rosa Maria Meneses Guimarães	13,8031	199.º Pedro Miguel Pereira dos Santos	12,7394
116.º Paulo David Pinto Cerdeira	13,7525	200.º João Felisbino Garcia Pereira de Oliveira	12,7391
117.º Nuno Filipe de Sá Dias	13,7456	201.º Nuno Fernando Almeida Monteiro	12,7388
118.º Fernando Manuel Duarte Sousa	13,7394	202.º Nuno Cristiano Moreira dos Santos	12,7353
119.º Rui Miguel dos Santos Reis	13,7300	203.º Jesuino Manuel Rodrigues Pires	12,7050
120.º Carla Sofia Marques Lopes	13,6931	204.º Vítor Manuel Outeiro Fraga	12,6894
121.º Susana Cristina Cotrim Antunes	13,6763	205.º Cecília do Carmo Veríssimo	12,6881
122.º Ezequiel Pocinho Rendeiro Cravo	13,6688	206.º Luís Ricardo Barbosa Nunes	12,6738
123.º António Décio Baptista Quintal	13,6641	207.º Luís Manuel Bessa Silva	12,6738
124.º Fernando Manuel Ferreira Rafael	13,6575	208.º Paulo Henrique Simões Contente Ribeiro	12,6706
125.º Fernando Manuel da Silva Mendes Fraga	13,6550	209.º Marco Paulo de Almeida Silva	12,6691
126.º Márcio Romeu Ferreira de Carvalho	13,6147	210.º Carlos Eduardo Roriz Rubim	12,6663
127.º João Miguel de Oliveira Miranda	13,6097	211.º Luís Miguel Figueiredo Alves	12,6613
128.º Gil Daniel Vieira	13,6006	212.º Maria João do Souto Botelho de Sousa	12,6381
129.º Carlos Norberto Pinheiro Ferreira	13,5963	213.º Paulo Jorge Rato Pereira	12,6175
130.º Lino José Monteiro Freire	13,5925	214.º Mário Jorge da Silva Casinha	12,6109
131.º Mário José Vieira da Silva	13,5088	215.º Bruno Rafael Machado dos Santos	12,6044
132.º Hélder Caetano Catarino Fernandes	13,4925	216.º Carlos Agostinho Ramalho Cardoso	12,5813
133.º Orlando de Jesus Condeça Guerreiro	13,4800	217.º César Manuel Queirós Macedo	12,5731
134.º Gonçalo Nuno Franco Paixão Senra	13,4684	218.º Bruno Alexandre Antunes Silva	12,5731
135.º Paulo Alexandre Gonçalves Soares	13,4669	219.º Adriano da Rocha Santos	12,5619
136.º Paulo Jorge Santos Vitorino	13,4541	220.º Luís Valdemar Santos Simões Caetano	12,5513
137.º Rui Pedro Conceição Vieira Ramos	13,4438	221.º Nuno Manuel de Pina Inácio	12,5488
138.º Valdemar Santos Marçal	13,4228	222.º Nuno Miguel Guedes Rodrigues	12,5369
139.º Daniel Figueiredo Pires	13,4094	223.º Nuno José Veiga Araújo Monteiro	12,5319
140.º Nuno Miguel Saldanha Sousa	13,4072	224.º Nuno Manuel Afonso Café	12,5256
141.º Nuno Rafael Medeiros Rua	13,4000	225.º Rui Manuel Rodrigues de Noronha	12,5169
142.º José Pedro Ferreira Cardoso	13,3988	226.º Hélder Filipe da Silva Ferreira	12,4931
143.º Vítor Hugo Ribeiro Cardoso	13,3950	227.º Sérgio Paulo da Silva Maia	12,4794
144.º José Eduardo Afonso Correia	13,3931	228.º António José Dias Leitão	12,4700
145.º Miguel Ângelo Victoriano Pires	13,3863	229.º Luís Manuel Ribeiro Cardoso Brás	12,4669
146.º Luciano Fernandes do Cima	13,3844	230.º Vítor Manuel Figueiredo de Moura	12,4594
147.º Carlos António Guerra Oliveira	13,3700	231.º António dos Santos Teixeira	12,4581
148.º Nuno Miguel Antunes Silva	13,3694	232.º Mário Bruno Correia de Azevedo	12,4438
149.º Hélder José Pereira Correia	13,3603	233.º Pedro Marco Mendes Rodrigues	12,4413
150.º Carlos Rafael Lousada da Graça	13,3588	234.º Nuno Alexandre Lucas Pestana	12,4413
151.º Sérgio Filipe Ferreira Mendes David	13,3419	235.º António Tavares Fortes	12,4313
152.º Hélder Norberto Esteves Arieira	13,3269	236.º Nuno Sequeira Pires	12,4300
153.º Francisco José Rato Cagau	13,3138	237.º Donato João Saramago da Cunha Mortágua	12,4263
154.º Susana da Conceição Rato Frade Guerra	13,3106	238.º Bruno Miguel Pinto Vieira	12,4100
155.º Nuno Ricardo Simões Duarte	13,3031	239.º Pedro Alexandre Azevedo Dinis Luís	12,3900
156.º Paulo Jorge Pereira Braga	13,3013	240.º Paulo de Jesus Barros Pinto	12,3800
157.º Miguel José Rocha do Cabo Pita	13,2947	241.º Mauro Alexandre Gonçalves Cameirão	12,3775
158.º Paula Cristina Antunes Ramalhinho Nabais	13,2800	242.º Cláudio José dos Santos Ribeiro	12,3750
159.º Marco Aurélio Lopes dos Santos	13,2788	243.º José Manuel Pereira Alves	12,3650
160.º Marco António Augusto dos Santos	13,2734	244.º Luís Miguel das Neves Carvalho Ferreira	12,3113
161.º Duarte Nuno Lopes Cravo	13,2572	245.º Paulo Jorge da Silva Ribeiro	12,2950
162.º Paulo Jorge de Almeida Ramos	13,2506	246.º Márcio Anselmo Ribeiro Moraes	12,2941
163.º José Pedro Nunes Rocha	13,2478	247.º João Paulo Estácio Antunes	12,2925
164.º José Luís Carvalho da Silva Leal	13,2244	248.º Roberto Carlos Roque Martins	12,2909
165.º Vítor Manuel Marques Viegas Rosa	13,2225	249.º Nelson João Pires da Silva	12,2525
166.º Paulo Adriano Meneses Fagundes	13,1941	250.º Teresa Magalhães Quintãs	12,2275
167.º Sérgio Miguel Moraes Taveira	13,1781	251.º Sérgio Nuno Ribeiro da Silva	12,1806
168.º Cláudio Fernando Almeida Taveira	13,1697	252.º Ricardo Alexandre de Almeida Silva	12,1275
169.º Sérgio Miguel Pedro Brilhante	13,1644	253.º Nuno Miguel Gomes	12,1213
170.º Carlos Manuel Oliveira Duarte	13,1638	254.º Pedro Miguel Gonçalves Sá	12,1150
171.º Carlos Manuel da Silva e Sousa	13,1538	255.º Rui Marco Costa Sêco	12,1050
172.º Joaquim Luís Gonçalves Simões	13,1256	256.º João Carlos Gomes Pereira	12,1038
173.º Miguel José Ramos Freire	13,1088	257.º Leandro Manuel das Neves Gonçalves	12,0856
174.º Bruno Miguel de Sousa Tavares	13,0925	258.º Ricardo Jorge Dinis Morgado Serra	12,0853

259.º Sérgio Duarte Ferreira Guedes	12,0775
260.º Maria de Fátima Neves dos Santos	12,0625
261.º Nuno José da Cruz Grácio	12,0456
262.º José Luís Campelo de Almeida Silva	12,0456
263.º João Paulo Esteves Armindo	12,0081
264.º Abel Jorge Barros Leite	12,0072
265.º Ricardo Jorge Gaspar dos Santos	11,9988
266.º Jorge Duarte Mendes Martins	11,9956
267.º Sílvia Pereira Araújo	11,9938
268.º Eduardo Filipe Magalhães Alves	11,9856
269.º Rui Pedro Ramos Jorge	11,9738
270.º Ricardo Miguel Martins dos Santos	11,9391
271.º Oscar Fernando Correia Nascimento	11,9213
272.º Pedro Miguel Guerra Caxias	11,8756
273.º André Martins Ramos	11,8041
274.º José Luís Angueira	11,8013
275.º Manuel Francisco Araújo de Sousa	11,7019
276.º Hugo Filipe Pires Lopes	11,6969
277.º Pedro Emanuel Nunes Barbedo	11,6675
278.º Joel Filipe Pereira Leites	11,6091
279.º Nuno Miguel Fitas Mourata	11,5953
280.º Nuno Miguel dos Santos Salzedas	11,5950
281.º Filipe Miguel Morgado Saraiva	11,5778
282.º António José Simão Andrade Martins	11,5388
283.º Nuno Miguel Lourenço Firmino	11,5363
284.º Nuno Miguel Rebelo Pacheco	11,5206
285.º José Manuel Mendonça dos Santos	11,5200
286.º Joel António Pirrolas Figueira	11,5119
287.º Nuno Miguel Pereira Alves	11,5072
288.º Alexandre José Lourinhã Lapa	11,4475
289.º Filipe José Pereira Ribeiro	11,4400
290.º Délia Maria Lavrador Simões	11,4388
291.º Sérgio Manuel Godinho Coelho	11,4388
292.º José Samuel de Freitas Correia	11,4294
293.º José Pinto de Jesus Faria	11,3825
294.º David João de Sá Pereira	11,3825
295.º Nuno Miguel Rodrigues Letras	11,3494
296.º Bruno Miguel de Freitas Vaz	11,3419
297.º Honório Artur Pinto Martins	11,2863
298.º Jorge Miguel da Silva Santos Cardoso	11,2838
299.º Nuno Miguel Maia dos Santos	11,2050
300.º Nuno Alexandre Julião dos Santos	11,1825
301.º Agripino dos Santos Gonçalves Bartolomeu	11,1469
302.º Francisco Paulo Lopes Braga	11,1050
303.º Luís Miguel Correia Pires	11,0819
304.º Eduardo Augusto Pinheiro Tomás	11,0725
305.º Marco Paulo Marques Vicente	11,0356
306.º Márcio Filipe de Sousa Pacheco	11,0300
307.º Joaquim Fernando da Rocha Taborda	10,9788
308.º Miguel Ângelo Ferreirinha Rosa	10,9625
309.º Óscar Alexandre Borges Filipe	10,9219
310.º Artur Jorge Tomásio Duarte	10,8419
311.º André Filipe Abrunhosa Lopes Farinha	10,8169
312.º Luís Filipe Andrade da Mota	10,8138
313.º Francisco José Branco Salgueiro	10,7806
314.º Jaime Garcia dos Santos	10,7181
315.º Manuel Alexandre Cardoso de Carvalho	10,6875
316.º Orlando Sérgio Pinto Carvalho	10,6406
317.º João Miguel Grego dos Santos	10,5575
318.º José Carlos Chaparro Carrasco	10,5531
319.º Nuno Miguel Dias Antunes	10,4838
320.º Paulo Jorge da Costa Ferreira	10,4794
321.º Octávio José Oliveira Cardoso	10,4450
322.º David José Santos Pascoal	10,4119
323.º Carlos Alexandre Marques da Graça	10,3969
324.º Carlos Manuel Oliveira Silva	10,3756
325.º Luís Miguel Alexandre dos Santos	10,2619
326.º Carlos Alberto Matias Filipe	10,2359
327.º Carlos Alberto Rocha Gonçalves	10,2253
328.º Paulo Jorge Vieira da Cunha	10,2119
329.º Vicente de Sousa	10,1938
330.º Eduardo Henrique Ribeiro de Jesus	9,9066
331.º Luís Miguel Afonso de Sousa	9,8547
332.º Carolino José Rodrigues Morais	9,7131
333.º Tânia Marisa da Silva Gomes	9,6863
334.º Ricardo Alexandre Guerreiro Ascensão	9,6544
335.º Alfrío Augusto Martins Sebastião	9,5163
336.º Paulo Jorge Antunes da Silva	9,5020
337.º Amândio dos Reis Casimiro	9,5010
338.º Alexandrino Manuel Teixeira Pinto	9,5000

Candidatos não aprovados:

Jorge Renato Pessoa Torralvo	8,8700
José Agostinho Domingues Afonso	8,8681

Gabriel José Esperança Costa Osório	8,7519
Carlos Manuel Gonçalves Batista	8,7363
Carlos Manuel Moura Lopes	8,4794

Candidato desistente:

Marco Paulo Gonçalves Afonso.

Da homologação cabe recurso hierárquico para a Ministra da Justiça a interpor no prazo de 10 dias.

6 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho n.º 12 044/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho n.º 10 429/2003 (2.ª série), do director-geral dos Serviços Prisionais, de 31 de Março, subdelego na directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial desta Direcção-Geral, licenciada Maria Teresa dos Santos, as seguintes competências:

- Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500, mediante recurso ao procedimento adequado;
- Autorizar e emitir os meios de pagamento relativos ao Sistema de Informação Contabilística, bem como movimentar as contas referentes a fundos de maneo abertas no mesmo âmbito, designadamente a assinatura de cheques;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;
- Assinar todas as requisições de bens ou serviços, quando previamente autorizadas;
- Assinar todas as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;
- Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas;
- Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa;
- Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas;
- Praticar os actos previstos no regulamento de horário de trabalho dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, nos artigos 9.º, 10.º e 11.º relativamente ao pessoal afecto à respectiva direcção de serviços;
- Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas dirigidas às delegações da Direcção-Geral do Orçamento, ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, às direcções de serviços, às divisões, às repartições ou aos serviços equiparados da Administração Pública, bem como a quaisquer entidades particulares.

2 — Nos termos das mesmas disposições, subdelego no director de serviços de Obras e Infra-Estruturas, licenciado João Manuel do Carmo Aleixo, as competências previstas nas alíneas a), c), d) — todas no âmbito de planos ou programas legalmente aprovados — e), h), i) e j) do número anterior e as competências para:

- Autorizar as deslocações de funcionários e agentes da direcção de serviços aos serviços centrais e externos da Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo;
- Assinar os certificados ou declarações de execução de obra em nome da Direcção-Geral, a pedido dos empreiteiros, para efeitos de avaliação da sua experiência no âmbito do respectivo processo de classificação;
- Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas.

3 — Nos termos das mesmas disposições, subdelego no director de serviços de Organização e Informática, licenciado Carlos Alberto Nunes Palma Borralho, as competências previstas na alínea d), e), i) e j) do n.º 1.

4 — Nos termos das mesmas disposições, subdelego nos chefes de divisão:

- de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento, licenciado José da Graça Lourenço Quitério;
- de Gestão Financeira e Orçamental, licenciado João Luís Martins Roberto;
- de Contratação, Planificação e Execução de Investimentos, licenciada Ana Paula Pereira Cardoso Gomes dos Santos Graça;

de Empreitadas, Administração Directa de Obras e Manutenção de Equipamentos e Infra-Estruturas, licenciado Abel da Silva Martins;

as competências previstas nas alíneas d), e), i) — relativamente ao pessoal da respectiva divisão — e j) do n.º 1.

Relativamente aos dois primeiros, subdelego ainda a competência para movimentar as contas referentes a fundos de maneo abertas no âmbito do Sistema de Informação Contabilística, designadamente a assinatura de cheques.

5 — Este despacho produz efeitos desde 11 de Novembro de 2002, ficando pelo mesmo ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde essa data pelos referidos dirigentes no âmbito desta delegação.

27 de Maio de 2003. — O Subdirector-Geral, *António Manuel Pinto Ferreira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia

Despacho n.º 12 045/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado em engenharia João Caetano Carreira Faria Conceição, que para o efeito é requisitado à The Boston Consulting Group, L.ª

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Junho de 2003.

5 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*.

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Despacho n.º 12 046/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo da competência em mim delegada pelo Ministro da Economia, conforme previsto na alínea c) do n.º 2.1 do despacho n.º 8472/2003, de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, nomeio, precedendo aprovação em concurso, a engenheira Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes no cargo de chefe da Divisão de Organização e Informática da Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

22 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, *Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura*.

Louvor n.º 370/2003. — Ao cessar funções como assessora do meu Gabinete, cargo este que exerceu durante cerca de um ano, não quero deixar de manifestar à Dr.ª Isabel de Oliveira Vaz o meu apreço e reconhecimento pela sua colaboração e, consequentemente, louvá-la pelo empenhamento e inteligência com que desempenhou as funções de que foi incumbida durante aquele período.

No desempenho daquele cargo, deu abundantes provas de elevadas qualidades profissionais, que em muito contribuíram para que as várias missões que lhe foram cometidas tivessem sido concretizadas com êxito, demonstrando, para além disso, ser possuidora de altas qualidades pessoais e humanas, que facilitaram o trabalho do Gabinete e que, por isso, são igualmente merecedoras do meu reconhecimento e de louvor público.

22 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, *Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 12 047/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na parte final do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio (Lei Orgânica do XV Governo Constitucional), e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro

da Economia no despacho n.º 8472/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2003, subdelego no director-geral do Turismo, licenciado Rui Manuel Coelho Valente, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito da área funcional da Direcção-Geral do Turismo:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 199 519, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma;
- b) Decidir sobre o procedimento a seguir, até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;
- c) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 4988;
- d) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia e autorizar o respectivo pagamento, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- g) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- h) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso destas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- i) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- j) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- l) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- m) Designar substitutos de directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;
- n) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- o) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo.

1.2 — No âmbito do Programa de Incremento do Turismo Cultural, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/97, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2000, de 28 de Abril:

- a) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia e autorizar o respectivo pagamento, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas tenham sido praticados desde 9 de Abril de 2003 pelo director-geral do Turismo.

28 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 12 048/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na parte final do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia no despacho n.º 8472/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2003, subdelego no inspector-geral de Jogos, licenciado Joaquim Caldeira, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 199 519, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma;
- b) Decidir sobre o procedimento a seguir, até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;
- c) Designar, no silêncio dos diplomas orgânicos, o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos às despesas previstas nas alíneas a), b) e c) deste despacho;
- d) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- e) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 4988;
- f) Adoptar regimes especiais de descanso semanal nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- h) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia e autorizar o respectivo pagamento, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- i) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- j) Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso destas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- l) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- m) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- n) Empossar os subinspectores-gerais, directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- o) Designar substitutos de directores de serviço, chefes de divisão e dirigentes equiparados nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;
- p) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- q) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas, previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
- r) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- s) Autorizar a transferência para terceiros das actividades que constituem obrigações contratuais das concessionárias das zonas de jogo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- t) Autorizar o encerramento dos casinos, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, nos dias de Sexta-Feira Santa, 1.º de Maio, 25 de Abril e 25 de Dezembro, sob proposta dos concessionários, ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores;
- u) Autorizar ou ordenar, quando as circunstâncias especiais o justificarem, a suspensão, por período determinado, do funcionamento das salas de jogos ou outras dependências ou anexos dos casinos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- v) Autorizar a atribuição da direcção das salas de jogos a um adjunto da direcção do casino, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro;
- x) Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos para as empresas concessionárias das zonas de jogo apresentarem estudos e projectos que não envolvam alteração dos prazos estabelecidos das obras a que respeitem;
- z) Autorizar os concessionários das zonas de jogo do Estoril, de Espinho e da Póvoa de Varzim a efectuar a dedução prevista, respectivamente, na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 56/84, de 9 de Agosto, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/88, de 3 de Agosto, com observância do disposto no despacho conjunto dos Secretários de Estado das Obras Públicas e do Turismo de 28 de Fevereiro de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Maio do mesmo ano;
- aa) Adjudicar, provisoriamente, a concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- bb) Outorgar em representação do Governo nos contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo;
- cc) Determinar a perda de cauções prestadas por concessionários de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos previstos no n.º 5.º do artigo 10.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- dd) Autorizar o encerramento das salas de jogo do bingo por determinado período de tempo, ou em alguns dias da semana, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ee) Rescindir contratos de concessão de exploração de salas de jogo do bingo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro;
- ff) Autorizar, a pedido fundamentado dos concessionários, a transferência de salas de jogo do bingo para local diferente daquele onde se encontrem instaladas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticadas desde 9 de Abril de 2003 pelo inspector-geral de Jogos.

28 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 12 049/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 8472/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, subdelego no gestor do Programa Operacional da Economia (POE), engenheiro Luís Alves Monteiro, as seguintes competências:

1.1 — Homologar pedidos de atribuição de incentivo até ao montante de € 200 000 por candidatura, desde que assegurado o respectivo cabimento orçamental;

1.2 — Homologar a não elegibilidade de pedidos de atribuição de incentivos;

1.3 — Proceder a ajustamentos ou correcções dos montantes de incentivos atribuídos no âmbito de candidaturas homologadas, desde que:

- a) O valor de tais ajustamentos ou correcções não exceda, por candidatura, o equivalente a 10 % do montante total homologado e tal montante não seja superior a € 200 000;
- b) A fundamentação para a produção de tais ajustamentos ou correcções da responsabilidade do gestor fique devidamente exarada, por escrito, na respectiva documentação ou *dossier* de candidatura;

1.4 — Autorizar a conclusão financeira dos investimentos por fundo que não impliquem descativações;

1.5 — Autorizar, excepto quando localizados na região de Lisboa e Vale do Tejo, a conclusão financeira dos investimentos por fundo que não impliquem descativações superiores a 30 % do respectivo incentivo, desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à aprovação do projecto;

1.6 — Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, dos bens adquiridos para a execução dos projectos apoiados no âmbito do POE, pelas respectivas entidades beneficiárias;

1.7 — Autorizar a desistência de projectos já homologados, bem como os procedimentos subsequentes e inerentes à mesma;

1.8 — Proceder à homologação dos saldos finais de planos de formação profissional, determinando a conclusão do investimento correspondente, incluindo a consequente descativação do incentivo sempre que a ela haja lugar, nos termos referidos no n.º 1.1.

2 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1.4 e 1.5, entende-se por «conclusão financeira dos investimentos por fundo» o estado processual de uma candidatura quando, após a análise e verificação física, documental e contabilística da realização do investimento co-financiado, é emitida a última ordem de pagamento ou de devolução relativamente a essa componente de investimento.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 9 de Abril de 2003 pelo gestor do POE.

28 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 12 050/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na parte final do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia pelo despacho n.º 8472/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2003, subdelego no conselho de administração do Instituto de Formação Turística (INFTUR) as seguintes competências:

- a) Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 199 519, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma;
- b) Autorizar a constituição de fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- c) Autorizar as despesas eventuais de representação dos serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 4988;
- d) Autorizar a prestação do trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Determinar a prestação do trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia e autorizar o respectivo pagamento, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- g) Autorizar as licenças sem vencimento por um ano e as licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso des-

tas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, e no n.º 2 dos artigos 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

- h) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- i) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- j) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- l) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 9 de Abril de 2003 pelo conselho de administração do INFTUR.

28 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Despacho n.º 12 051/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na parte final do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, nos artigos 36.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia pelo despacho n.º 8472/2003 (2.ª série), de 9 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2003, subdelego no conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT), constituído pelos licenciados Emanuel Marques dos Santos e Maria José Martins Catarino, as seguintes competências:

- a) Prorrogar o prazo para a realização material e financeira de projectos de investimento seleccionados no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo [SIFIT (III)], nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 486/94, de 4 de Julho;
- b) Renegociar os contratos de concessão de incentivos celebrados no âmbito do Programa Operacional de Economia, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio;
- c) Autorizar despesas eventuais de representação de serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 4988;
- d) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- f) Autorizar as licenças sem vencimento por um ano e as licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, e no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- g) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- h) Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- i) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das não remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 9 de Abril de 2003 pelo conselho de administração do IFT.

28 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 052/2003 (2.ª série). — Considerando a relevância dos organismos geneticamente modificados (OGM) em termos de impacto potencial na saúde humana e animal e no ambiente;

Considerando a necessidade de se proceder, ao nível internacional, ao enquadramento das matérias que se colocam aos laboratórios de OGM nas áreas de consumo humano e animal, sementes e substratos ambientais;

Considerando que a Comissão Europeia criou a Rede Europeia de Laboratórios de OGM com o objectivo de criar uma base para os especialistas envolvidos em amostragem, detecção, identificação e quantificação de OGM dentro de uma linha de harmonização e de transferência de tecnologias;

Considerando que a Rede Europeia de Laboratórios de OGM é constituída por peritos em amostragem e estatística, em materiais de referência, em desenvolvimento de métodos de validação e padronização em biologia molecular (proteínas e ácidos nucleicos) de carácter unicamente técnico e científico, no âmbito da legislação europeia de OGM;

Considerando que o director-geral da Direcção-Geral de Protecção de Culturas (DGPC) é o representante nacional no Steering Committee da Rede Europeia de Laboratórios de OGM;

Considerando que, de acordo com a relevância do assunto e da sua multidisciplinaridade, importa criar um grupo de ligação no seio do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP), bem como canais de contacto com entidades exteriores, para cobrir todas as valências relativas à actividade do Steering Committee;

1 — Determino a criação de um grupo de ligação ao representante nacional no Steering Committee da Rede Europeia de Laboratórios de OGM, no seio do MADRP, para acompanhamento das questões relativas às várias valências desta matéria, com a seguinte constituição:

- a) Director-geral da DGPC, que coordenará o grupo;
- b) Representante do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;
- c) Representante da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
- d) Representante da Agência Alimentar para a Qualidade e Segurança Alimentar.

2 — O grupo de ligação reunirá em função da agenda das reuniões do Steering Committee da Rede Europeia de OGM, sendo convocado pelo seu representante nacional que é o director-geral da DGPC.

3 — O coordenador do grupo de ligação, de acordo com os temas em análise, dará conhecimento e auscultará entidades nacionais exteriores ao MADRP com competências relevantes na área dos OGM, nomeadamente o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e o Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica enquanto membros da Rede Europeia de Laboratórios OGM.

4 — O coordenador do grupo de ligação pode convidar outras entidades a participar nos trabalhos do grupo de ligação.

5 — A DGPC providenciará o apoio de secretariado necessário para o funcionamento do grupo de ligação.

6 — Os organismos referidos no n.º 1 deverão nomear o seu representante no prazo de oito dias e comunicar essa nomeação ao director-geral da DGPC.

7 — Deverá ser elaborado relatório sobre a evolução dos trabalhos do grupo de ligação, após a realização das reuniões do Steering Committee, o qual será enviado ao Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

8 — O trabalho a efectuar pelos elementos do grupo de ligação não envolve qualquer acréscimo remuneratório para os mesmos.

4 de Junho de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12 053/2003 (2.ª série). — As zonas agrárias criadas pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 16 de Junho, que fixa a lei quadro das direcções regionais de agricultura, são serviços operativos de âmbito local que desenvolvem acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e às populações rurais, em articulação com as diferentes direcções de serviço, estas de âmbito regional.

Os agrupamentos de zonas agrárias são supervisionados por técnicos nomeados por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sob proposta do director regional.

Nestes termos, a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste propôs a nomeação de um técnico especialista, da carreira

de engenheiro técnico agrário, para exercer as funções de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Vale do Tejo, Sorraia e Charneca.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11 040/2002, de 30 de Maio, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, determino o seguinte:

1 — É nomeado para supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Vale do Tejo, Sorraia e Charneca o técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário Ricardo Ferreira dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2003.

19 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Despacho n.º 12 054/2003 (2.ª série). — As zonas agrárias criadas pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 16 de Junho, que fixa a lei quadro das direcções regionais de agricultura, são serviços operativos de âmbito local que desenvolvem acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e às populações rurais, em articulação com as diferentes direcções de serviço, estas de âmbito regional.

Os agrupamentos de zonas agrárias são supervisionados por técnicos nomeados por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sob proposta do director regional.

Nestes termos, a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste propôs a nomeação de um assessor principal, da carreira de engenheiro, para exercer as funções de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias da Zona Interior.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11 040/2002, de 18 de Maio, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, determino o seguinte:

1 — É nomeada para supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias da Zona Interior a assessora principal da carreira de engenheiro Maria do Rosário dos Santos Sacramento Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2003.

19 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Despacho n.º 12 055/2003 (2.ª série). — As zonas agrárias criadas pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 16 de Junho, que fixa a lei quadro das direcções regionais de agricultura, são serviços operativos de âmbito local que desenvolvem acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e às populações rurais, em articulação com as diferentes direcções de serviço, estas de âmbito regional.

Os agrupamentos de zonas agrárias são supervisionados por técnicos nomeados por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sob proposta do director regional.

Nestes termos, a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste propôs a nomeação de um assessor, da carreira de engenheiro, para exercer as funções de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Baixo Oeste e Grande Lisboa.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11 040/2002, de 18 de Maio, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, determino o seguinte:

1 — É nomeada para supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias do Baixo Oeste e Grande Lisboa a assessora da carreira de engenheiro Maria Lúcia Anacleto Franco Henriques.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 27 de Janeiro de 2003.

19 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Despacho n.º 12 056/2003 (2.ª série). — As zonas agrárias criadas pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 16 de Junho, que fixa a lei quadro das direcções regionais de agricultura, são serviços operativos de âmbito local que desenvolvem acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e às populações rurais, em articulação com as diferentes direcções de serviço, estas de âmbito regional.

Os agrupamentos de zonas agrárias são supervisionados por técnicos nomeados por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sob proposta do director regional.

Nestes termos, a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste propôs a nomeação de um técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, para exercer as funções de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias da Península de Setúbal.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11 040/2002, de 18 de Maio, do Ministro da Agricultura, Desen-

volvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, determino o seguinte:

1 — É nomeado para supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias da Península de Setúbal o técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário Francisco da Costa Lourenço Vaz.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2003.

19 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Despacho n.º 12 057/2003 (2.ª série). — As zonas agrárias criadas pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 16 de Junho, que fixa a lei quadro das direcções regionais de agricultura, são serviços operativos de âmbito local que desenvolvem acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e às populações rurais, em articulação com as diferentes direcções de serviço, estas de âmbito regional.

Os agrupamentos de zonas agrárias são supervisionados por técnicos nomeados por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sob proposta do director regional.

Nestes termos, a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste propôs a nomeação de um técnico especialista principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, para exercer as funções de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Alto Oeste.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 11 040/2002, de 18 de Maio, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, determino o seguinte:

1 — É nomeado para supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Alto Oeste o técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário Armando Manuel da Costa Pais.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2003.

19 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 12 058/2003 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Maio de 2003, respectivamente, do Director-Geral das Florestas e do director-adjunto do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça:

Daniel Augusto Carapito da Silva Frade, motorista de pesados — transferido para o quadro desta Direcção-Geral para a mesma categoria e com efeitos a partir de 16 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *Luís Sá Guimarães*.

Louvor n.º 371/2003. — Realizou-se em Viena, em 28 e 29 de Abril, a 4.ª Conferência Ministerial para a Protecção das Florestas na Europa, que constituiu mais um marco no processo pan-europeu.

Para o êxito desta Conferência foi fundamental o trabalho desenvolvido ao nível técnico durante os dois últimos anos, que culminou com a elaboração da Declaração-Geral e das cinco resoluções aí adoptadas e assinadas.

A Direcção-Geral das Florestas coube um papel de relevo nesta preparação, dada a inclusão de Portugal no grupo dos quatro países coordenadores do processo ministerial, e em particular na pessoa da técnica superior da Divisão de Relações Internacionais engenheira Maria da Graça Moinhos Rato, que teve a seu cargo grande parte da responsabilidade nacional na negociação respectiva. A dedicação, o empenho e o excelente trabalho desenvolvido por esta técnica ao longo deste processo merece o maior apreço.

Pelo exposto, apraz-me citá-la em público e conceder-lhe justo louvor.

9 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Sousa de Macedo*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 12 059/2003 (2.ª série). — De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º, a alínea f) do artigo 9.º e o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 268/2000, de 24 de Outubro, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades:

A — Espécies agrícolas

Exclusões. — São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Milho:

Corsa;

Trigo-mole:

Libero.

Alteração. — É alterado o responsável pela selecção de manutenção da seguinte variedade:

Batata:

Bellarosa: novo responsável pela manutenção — Böhm-Nordkartoffel, Alemanha.

Renovações. — São renovadas as inscrições, por mais cinco anos, a partir de 1 de Janeiro de 2004, das variedades seguintes:

Milho:

Cecilia e Constanza;

Batata:

Escort e Mirakel;

Triticale:

Alter;

Trigo-duro:

Almocreve e Hélvio;

Grão-de-bico:

Elmo e Elvar;

Trevo-da-pérsia:

Maral e Resal;

Trigo-mole:

Alva.

B — Espécies hortícolas

Reinscrições. — São reinscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Couve-lombarda:

Pé-alto;

Couve-repolho:

Coração-de-boi grande e coração-de-boi médio.

Exclusão. — É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a variedade de tomate Heinz 1999, sendo permitido o esgotamento de semente até 30 de Junho de 2006.

Alterações. — São alterados os responsáveis pela selecção de manutenção (RSM) das seguintes variedades:

Beringela:

Violeta comprida 3: novo RSM — Suba & Único, Itália;

Couve-flor:

Bola-de-neve: novo RSM — Suba & Único, Itália;

Gigante de Nápoles Tardia: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Gigante de Nápoles Temporã: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Couve-lombarda:

Pé-alto: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Couve-repolho:

Coração-de-boi grande: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Coração-de-boi médio: novo RSM — Suba & Único, Itália;

Napolitano 3: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Espinafre:

Gigante de Inverno: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Pepino:

Longo da China: novo RSM — Anseme S. r. l., Itália;

Tomate:

Coração-de-boi: novo RSM — Suba & Único, Itália.

2 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 12 060/2003 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Abril e de 17 de Maio de 2003, respectivamente do director-geral de Veterinária e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:

Maria Manuela Mendes Pinheiro, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas — autorizada a prorrogação da requisição nesta Direcção-Geral, por mais um ano, com efeitos ao dia 1 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 12 061/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 14 de Maio de 2003:

António Jorge de Quental Ferreira Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado, em regime de substituição, pelo período de seis meses, no cargo de chefe da Divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos reportados a 5 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 12 062/2003 (2.ª série). — Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/92, de 12 de Dezembro, a seguir se indicam os representantes designados pelos diferentes organismos na Comissão Regional da Reserva Agrícola:

1 — Representantes da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Engenheiro Carlos Manuel Duarte de Oliveira, director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, que preside.

Engenheiro Luís Rua Vanzeller de Macedo, assessor principal.

2 — Representantes da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte:

Engenheiro José Manuel Carvalho Fontoura Landeau.

Engenheiro Constantino Monteiro André Avelino.

3 — Representante da Associação Nacional de Municípios — engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, presidente da Câmara Municipal de Braga.

4 — Representante do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente — engenheiro Reinaldo Raul Martins Xavier.

5 — O presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo engenheiro Luís Rua Vanzeller de Macedo, assessor principal, para os efeitos de assinatura de expediente e actos de representação.

6 — Todos os funcionários da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho afectos à Comissão Regional da Reserva Agrícola passam a depender hierárquica e funcionalmente do presidente da Comissão.

5 de Junho de 2003. — O Director Regional, *Carlos Manuel Duarte de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 12 063/2003 (2.ª série). — «Porta de Martim Moniz» é a entrada do Castelo que permanece na memória através dos séculos. No tempo dos mouros, conquistar o Castelo de São Jorge era dominar Lisboa.

Conta a tradição que, por volta do ano de 1147, era preciso uma brecha por onde os Portugueses entrassem ou então arrombar as portas. Depois de longos meses de cerco, os Mouros abriram uma porta para saírem a atacar os Portugueses.

Vendo isso, um dos valentes guerreiros de D. Afonso Henriques, chamado Martim Moniz, atirou-se a eles à espadeirada e conseguiu aproximar-se da porta. Os de dentro intentaram fechá-la, mas ele procurou impedi-los até que chegassem os seus companheiros. Trouvou-se luta feroz.

Por fim, já ferido mortalmente, Martim Moniz deixou-se cair atravessado nos batentes, para que a porta se não fechasse.

Enquanto os Mouros tentaram remover-lhe o corpo, acudiram os Portugueses em chusma. Trocaram-se lançadas e cutiladas sobre o corpo do herói, mas a porta não se fechou. Os Mouros recuaram em desordem e os Portugueses avançaram vitoriosos na cidade.

Comparativamente com outras escolas do Bairro da Mouraria, a Escola Básica do 1.º Ciclo, 79, Santa Justa, Lisboa, é a que fica mais próxima do Largo de Martim Moniz.

A maioria dos alunos tem residência no espaço delimitado desde o referido Largo à Escola.

Atendendo ao exposto, considera-se de toda a relevância a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que mereceu a concordância do órgão de gestão da Escola, de atribuir o nome de Martim Moniz àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo, 79, Santa Justa, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Martim Moniz, Lisboa.

29 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 12 064/2003 (2.ª série). — Portimão é um município que, do ponto de vista histórico, sempre estabeleceu uma forte e continuada relação entre a terra e o mar. É nestes elementos que se encontram as marcas fundadoras da sua génese e desenvolvimento, desde a antiguidade até aos nossos dias.

Os aspectos geográficos, ambientais e naturais, contribuíram para a evolução da cidade de Portimão e das suas populações que, ao longo de sucessivas gerações, a vêm habitando e desenvolvendo em interacção com os elementos terra e mar, entendidos como grandes recursos naturais do município, onde os 11 estabelecimentos de ensino do agrupamento se localizam.

Face ao exposto, revela-se oportuna a proposta do órgão de gestão do Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo n.º 3, Portimão, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Portimão, de atribuir o nome «Terra de Mar» àquele agrupamento de escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo n.º 3, Portimão, passe a denominar-se Agrupamento Horizontal Terra de Mar, Portimão.

29 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 12 065/2003 (2.ª série). — Hélia Correia quando terminou o curso de Filologia Românica na Faculdade de Letras de Lisboa, onde se destacou como aluna excepcional, não aceitou o convite para docente da instituição. Escolheu o ensino preparatório e depois o unificado, porque este lhe dava hipótese de acompanhar «os meninos» durante cinco anos, o que lhe pareceu o percurso ideal. Durante os 23 anos de carreira manteve uma forte relação afectiva com os alunos, tendo partilhado intensamente os seus problemas. Outra faceta que a liga ao mundo infantil é a maneira poética e intuitiva de estar na vida, que se reflecte profundamente na sua obra. A propósito de um dos seus livros, um crítico realçou «o toque mágico» da sua escrita, que mergulha «fundo na raiz da memória e do mito», sendo por isso mesmo «tão vizinha da poesia».

A sua autenticidade leva a que consiga comunicar com as crianças de um modo especial. Gosta de as convencer que é intermediária das fadas, porque pensa que é importante «soltar o imaginário». As preocupações educativas são, actualmente, racionais em demasia, defende.

Possui uma vasta obra publicada a que os críticos atribuem características muito originais. Destacam-lhe o sentido poético e mágico, bem como as referências ao universo rural da sua infância. Sendo também poetisa e dramaturga, é enquanto ficcionista que Hélia Correia é considerada um dos nomes mais importantes e originais surgidos na década de 80.

Em 1981, publicou o seu primeiro romance, *O Separar das Águas*. Seguiram-se-lhe outros, sendo mais significativos a *Casa Eterna e Insânia*, publicados em 1991 e 1996, respectivamente. Em Junho do ano transacto, a editora Relógio d'Água publicou um novo livro de sua autoria, intitulado *Lillias Frazer*, que tem tido muita projecção. Neste livro, surge uma «peregrinação» ao Convento de Mafra, que Hélia Correia considera consequência de evocações pessoais: «É a minha terra. Toda a infância das crianças se fazia à sombra daquele convento.» Terminou o livro em Mafra, em casa dos primos, nas férias da Páscoa.

A sua ligação afectiva a Mafra ressalta da sua vida e da sua obra. Aí cresceu e, através da família da mãe, manteve estreitas relações com o mundo rural, cuja atmosfera impregna todos os seus livros. A própria escritora admite que a experiência rural lhe ficou como uma poderosa força criadora e que existe na sua obra uma «obsessiva recorrência [...] da ruralidade».

Atendendo ao exposto, é de toda a justiça a proposta da Câmara Municipal de Mafra, que mereceu a concordância do órgão de gestão da escola, de atribuir o nome de Hélia Correia àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a escola básica do 1.º Ciclo, Mafra, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia, Mafra.

29 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 12 066/2003 (2.ª série). — A freguesia da Sé apresenta uma importância fundamental na história da velha *Olisipo*, dela tendo sido o seu centro cívico. Escavações feitas nos claustros da Sé de Lisboa dão-nos informação sobre a provável existência do povoamento no período fenício-púnico, anterior, portanto, à urbe romana e medieval.

Falar da importância histórica da freguesia implica, pois, necessariamente fazer a sua relação com a catedral da Sé (construção iniciada por D. Afonso I, com o papel decisivo do primeiro bispo, após a reconquista de Lisboa aos mouros no ano 1147, pela cruzada, D. Gilberto): «excluindo o castelo de São Jorge e os troços subsistentes da velha Cerca Moura, a Sé de Lisboa é o mais antigo monumento arquitectónico medieval da cidade, e talvez aquele que mais se identifica, pela riqueza da sua vivência histórica e pela expressiva presença no contexto urbano, com o passado e a imagem remanescente da Lisboa medieval» (João Fagundes, autor que estudou em profundidade a Sé de Lisboa nos seus aspectos estéticos e alterações ocorridas ao longo dos tempos).

No século XVIII, a freguesia da Sé deixaria de ser o centro cívico da capital, a que se somou o abandono definitivo, por parte dos Paços do Concelho, das instalações em Santo António à Sé. «Ainda nos finais do século XIX, a parte baixa da freguesia ganhou uma nova dinâmica, o plano de melhoramentos do porto de Lisboa consolidou a tendência para a fixação de actividades portuárias na zona. O aterro da margem foi aumentando e parcialmente urbanizado. A frente-rio foi afectada às docas da alfândega (hoje Marinha) e do Terreiro do Trigo. Rasgou-se a actual Avenida do Infante D. Henrique. Em consequência de todas estas alterações acentuou-se a terciarização da zona, generalizando-se a instalação de empresas de aprovisionamento de navios, da armazéns de grosso e de retém e de escritórios» (Ana Cristina Lourenço e Helena Pinto Janeiro).

Pelo exposto, é adequada a proposta da Câmara Municipal de Lisboa, que mereceu a concordância do órgão de gestão da Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 51, Sé, Lisboa, de atribuir o nome da freguesia da Sé a este estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 51, Sé, Lisboa, passa a denominar-se por Escola Básica do 1.º Ciclo da Sé, Lisboa.

29 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 12 067/2003 (2.ª série). — José Rodrigues Maia «Pescador e Salvador de Homens!». A sua vida, lendário e imagem popular, permanece como o mais expressivo e profundo simbolismo da Póvoa e da sua grei. Está por inventariar e analisar o registo memorial e jornalístico dos naufrágios e salvamento de mais de 80 vidas em que a sua cegueira ou alucinada abnegação aparece relatada.

José Rodrigues Maia, o *Cego do Maio*, foi galardoado com várias medalhas, entre as quais se encontram a medalha de ouro da Real Sociedade Humanitária do Porto e o colar de Cavaleiro da Ordem de Santiago da Torre e Espada que lhe foram concedidas, respec-

tivamente, em 1881 e 1878. Estas duas condecorações foram-lhe colocadas no peito pelo Rei D. Luís, na presença da Família Real.

Herói indissociavelmente ligado à história trágico-marítima dos poveiros e, mais do que isso, à própria tragédia de um porto de abrigo sucessivamente adiado. Em 1882 escrevia o historiador Oliveira Martins: «Não basta que ao peito do Maio se pendure a Medalha de Honra, nem se dêem vinte mil reis ao Sérgio: é necessário que na Praia da Póvoa se construam molhes de abrigo — exactamente para não haver mais naufragos a salvar, nem mais heróis a enobrecer.»

Do seu lendário constam histórias e respostas, gestos, ditos e atitudes que retratam a personalidade física e psicológica do homem simples, do nosso homem de tronco, que só conhecia e amava o mar.

A sua imagem, desdobrada e multireproduzida, é a expressão mais acabada do culto de um herói popular: pobre, simples, analfabeto, digno, abnegado, condutor de homens.

Assim se foram fixando também os símbolos e as imagens de que a comunidade igualmente se nutre: a Póvoa terra do *Cego do Maio*.

O *Cego do Maio* ficou sendo um símbolo de benemerência e heroísmo «Símbolo perfeito da gente da beira-amar», no dizer de Santos Graça.

Face ao exposto, é de toda a justiça a homenagem que o órgão de gestão da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Penalves, Póvoa de Varzim, com a concordância da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, presta ao *Cego do Maio*, ao propor a atribuição do seu nome para patrono daquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos, Penalves, Póvoa de Varzim, passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cego do Maio, Póvoa de Varzim.

29 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 068/2003 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes delegados que me são conferidos pela alínea d) do n.º 1.1 do despacho do Ministro da Educação n.º 7959/2003 (2.ª série), de 4 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 2003, e ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeio, sob proposta da directora do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Informação e Estatística do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento o mestre Manuel Luís Ferreira Martins Alves, assessor do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

4 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral, *Manuel Gameiro*.

Editorial do Ministério da Educação

Despacho n.º 12 069/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências do presidente do conselho de administração do director executivo.* — Ao abrigo do despacho n.º 7958/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 2003, e nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro — Código do Procedimento Administrativo —, subdelego no director executivo da Editorial do Ministério da Educação, mestre Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida, nomeado pelo despacho n.º 19 673/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — No domínio da gestão de pessoal:

- 1) Determinar a cessação de vínculo à Administração, com excepção da aplicação de penas expulsivas;
- 2) Exercer a competência disciplinar relativamente ao pessoal contratado em regime de direito privado, excluindo a aplicação da pena de cessação do contrato;
- 3) Autorizar as dispensas e justificações de faltas de pessoal;
- 4) Autorizar a participação de trabalhadores da Editorial em acções de formação promovidas por entidades externas no País.

II — No domínio da gestão financeira:

- 1) Autorizar despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000;

- 2) Autorizar encargos considerados excepcionais até ao montante de € 12 500;
- 3) Autorizar a celebração de contratos de seguro;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas dêem, por motivo justificado, entrada nos serviços após o prazo regulamentar;
- 5) Autorizar as despesas com acidentes de serviço até € 1250;
- 6) Autorizar as despesas com danos em viaturas até € 1250.

III — No domínio da gestão corrente dos serviços:

- 1) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Editorial que tenham carácter confidencial ou reservado;
- 2) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;
- 3) Aprovar autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimentos e autorizar a liberação das cauções.

O presente despacho produz efeitos desde de 16 de Dezembro de 2002, ficando ratificados os actos praticados desde aquela data.

9 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
Manuel Gameiro.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso n.º 6982/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Estádio Universitário de Lisboa durante o ano 2002:

Designação da empreitada	Empresa	Tipo	Valor — Em euros
1 — Empreitada de ampliação do corpo de balneário do complexo de piscinas do EUL.	Lufari, Construções L. ^{da}	Concurso público	552 844,65
2 — Empreitada de montagem de três janelas subaquáticas no complexo de piscinas do EUL.	Lufari, Construções L. ^{da}	Ajuste directo com consulta.	28 560
3 — Empreitada de execução de diversos trabalhos de construção civil no EUL.	Jocular, Sociedade de Construções, L. ^{da}	Ajuste directo . . .	4 628,55

23 de Maio de 2003. — O Presidente, *João Roquette.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 943/2003:

Licenciada Maria João Gaspar da Silva — celebrado aditamento ao contrato a termo incerto para a estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional da Cultura, celebrado em 2 de Junho de 2000, passando a auferir a remuneração correspondente à categoria de técnico especialista principal, escalão 1, índice 510 (€ 1582,68), com efeitos reportados a 1 de Maio de 2003.

2 de Junho de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 6983/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal do Museu Grão Vasco, aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete, genericamente, executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, economato, património, secretaria, arquivo e processamento de texto.

5 — Local de trabalho — Museu Grão Vasco, sito no Paço dos Três Escalões, 3500-195 Viseu.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova de conhecimentos é o aprovado pelo despacho conjunto n.º 848/99, de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 30 de Setembro de 1999.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Interesse pela actualização profissional;
- c) Inovação e capacidade de expressão.

11 — A classificação final dos candidatos não excluídos na prova de conhecimentos específicos (classificação mínima de 9,5 valores) será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Candidaturas:

12.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Experiência profissional, tratando-se de candidatos vinculados, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período.

12.3 — A não instrução do processo de candidatura, nos termos dos n.ºs 12.1 e 12.2 do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

13 — Os candidatos pertencentes ao Museu Grão Vasco ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será o Museu Grão Vasco e o Instituto Português de Museus.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Dalila Aguiar Rodrigues, directora do Museu Grão Vasco, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Nogueira Pinto Correia, técnica superior de 2.ª classe.

Dr. António Joaquim Baía Tendeiro, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Cardoso Pinto Sousa Amaral, técnica profissional especialista principal.

Maria Elisa da Silva Sampaio, técnica profissional especialista principal.

28 de Maio de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Rectificação n.º 1250/2003. — Por ter saído com inexactidão a listagem n.º 169/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2003, a p. 8402, relativa ao concurso externo de âmbito institucional para provimento de um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro do Centro de Saúde

de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que se refere o aviso n.º 12 932/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Da homologação desta lista cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Da homologação desta lista cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.».

2 de Junho de 2003. — A Coordenadora, *Maria Lisele Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 6984/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para assistente administrativo da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 29 de Maio de 2003 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 21 lugares na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Centros de Saúde e serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Serviços de âmbito sub-regional — 8;
Centro de Saúde de Alter do Chão — 1;
Centro de Saúde de Avis — 1;
Centro de Saúde de Castelo de Vide — 1;
Centro de Saúde do Crato — 1;
Centro de Saúde de Elvas — 1;
Centro de Saúde de Fronteira — 1;
Centro de Saúde de Gavião — 1;
Centro de Saúde do Marvão — 1;
Centro de Saúde de Monforte — 1;
Centro de Saúde de Montargil — 1;
Centro de Saúde de Nisa — 1;
Centro de Saúde de Portalegre — 1;
Centro de Saúde de Sousel — 1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os referidos no n.º 1.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, na Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, bem como nas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções e procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, arquivo, expediente e ainda controlo de trabalho e registo de dados.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos gerais assume a forma escrita, com duração não superior a duas horas, será valorizada de 0 a 20 valores e terá por base o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, versando os seguintes temas:

8.2 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

8.3 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

8.3.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

8.3.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;

8.3.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

8.3.4 — Deontologia do serviço público:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;

8.3.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 77/96, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Estas provas têm carácter eliminatório de per si, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas tenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Avaliação curricular — em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistemas de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o critério previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, se necessário, o júri estabelecerá outros critérios, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

13 — A data, o local e o horário da realização das provas serão indicados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após afixação nos serviços da relação dos candidatos admitidos.

14 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, para a Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, todos os dias úteis, das 9 às 17 horas, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo;

- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

15.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Fotocópia das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das funções que desempenha e experiência profissional na área a que se candidata (se for caso disso);
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

15.2 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

16 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 15.1 deste aviso pode ser substituída por certidão, passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa da sua existência no seu processo individual.

17 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre, ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b) e d) do n.º 15.1, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20.1 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado João Pedro Martins Matos Ventura Rodolfo, técnico superior de 1.ª classe nos serviços de âmbito sub-regional.

Vogais efectivos:

Ana da Graça Franco da Costa Basso, chefe de secção no Centro de Saúde do Crato.

Pedro Manuel Ruivo Alcobia, chefe de secção no Centro de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Regina de Jesus Batista Russo Cebola, chefe de secção nos serviços de âmbito sub-regional.

José Joaquim da Silva Raimundo, chefe de secção no Centro de Saúde de Castelo de Vide.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4 de Junho de 2003. — A Coordenadora, *Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 6985/2003 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de engenharia sanitária,

publicitado no aviso n.º 10 634/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Outubro de 2002, e homologado por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa em 2 de Junho de 2003:

Candidata aprovada:

Carla Maria Garcia Henriques Barreiros — 17,8 valores.

5 de Junho de 2003. — O Presidente do Júri, *António Esteves de Oliveira Matos*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 6986/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/03 — Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 5 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para provimento de dois lugares do quadro de pessoal deste Subgrupo Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 10/95, de 6 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento de acordo com o despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, tendo sido feita consulta à DGAP, que informou não haver excedentes disponíveis.

2.1 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização das quotas atribuídas para o ano em curso e para aquelas que venham a ser distribuídas pela não utilização por outras instituições.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso será de um ano contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as definidas no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º ou no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, 1150-067 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser instruído obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 7.1 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sob a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Timóteo Mendes Batista Costa, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais efectivos:

Anabela Cristina Gonçalves Cardoso Carriço, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Paula Cristina Amaro Lisboa da Fonseca Lisboa, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Ana Paula Branquinho Bolrão Afonso, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Ana Paula Baranito Soares, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento legal, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Junho de 2003. — A Administradora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Ribeiro*.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 6987/2003 (2.ª série). — *Processo de recrutamento e selecção com vista à celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de enfermeiro, nível I.* — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica, devidamente homologada, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a lista de classificação final do processo

de selecção aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2003:

	Valores
1.º Maria Filomena dos Santos Mendes	16,550
2.º Diogo Nuno Cantante Marques da Silva	16,550
3.º Paula Cristina Alves de Almeida	16,475
4.º Marta Patrícia Dinis Soares	16,300
5.º Jenny Alfaiate Reste	16,150
6.º Sandra Margarida Gomes Duarte Domingos	15,975
7.º Ana Luísa Filipe Martins	15,575
8.º Maria de Fátima Ferreira	15,500
9.º Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes	15,400
10.º Andreia Isabel Ferreira Lopes	15,400
11.º Inês Catarina Damásio Abalroado	15,300
12.º Luís Miguel Mendes Canas	15,250
13.º Catarina Alexandra Neves Carvalho Simões	15,250
14.º Ana Cristina Cavaleiro Simões	15,200
15.º Maria João Ferreira Flora	15,200
16.º Marta Catarina dos Santos Costa	15,150
17.º Maria Goreti Pratas Venâncio	15,000
18.º Rui Alexandre dos Santos Coelho Pinto	15,000
19.º Maria Helena Carreira Anastácio Junqueira	14,700
20.º Marco Paulo Gonçalves Salvador	14,550
21.º Margarida Vítor Vieira	14,550
22.º Américo Guimarães Lima Ferreira	14,525
23.º Vera Mónica Pessoa Mendes	14,500
24.º Maribel Domingues Carvalhais	14,450
25.º Nuno Miguel Santos Gomes	14,400
26.º Tiago André Fernandes Neto Tavares	14,300
27.º Débora Diná Góis de Oliveira	14,050
28.º Ricardo Jorge de Carvalho Vilão	13,950
29.º Susana Ribeiro Lavrador	13,950
30.º Cláudia Maria Farinha Pedro	13,850
31.º Tiago João Fonseca Dias Ferreira	13,850
32.º Fernanda Manuela Cardoso Farias	13,675
33.º Joana dos Santos Barro Marabuto	13,625
34.º Raquel Carvalho Rodrigues	13,550
35.º Carla Susana Curado Proença	13,550
36.º Carla Isabel Pires dos Santos	13,500
37.º Luís Miguel Afonso Andrade	13,500
38.º Sandra Marisa Brás Martins	13,400
39.º Lurdes Maria das Neves Leitão	13,275
40.º José Manuel Seromenho Duarte	13,275
41.º Natália de Almeida Lopes	13,225
42.º Mara Susana Correia Domingos	13,000
43.º Carla Marisa Pereira da Silva	12,775
44.º Ana Margarida Pereira Soares	12,625
45.º Dora Mónica da Silva Monteiro	12,550
46.º Mónica Sofia Antunes Henriques	12,475
47.º Marisa Isabel Galante de Carvalho	12,425
48.º Cristina Silveira Ferreira	12,250
49.º Liliana Pato de Oliveira Correia	12,250
50.º Andreia Patrícia Nascimento Ramos	12,075
51.º Ana Paula Batista Mota	12,075
52.º Rui Miguel Domingues Cavaleiro	11,925
53.º Nuno Miguel Calvo Cardoso de Jesus	11,750
54.º Filipa Eugénia de Carvalho Seabra	11,725

5 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, José António Trindade Constante.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 6988/2003 (2.ª série). — *Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Pelo aviso n.º 5803/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 2003, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 413/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso em referência:

Aldina Tinhela dos Reis.
Armando Fernandes Gonçalves.
Carlos Alberto Susano.
Custódio Soares da Silva.
Elisabete de Fátima Martins Calejo Alves.
Laura Amélia Gonçalves Teixeira.
Licínia Maria Ferreira Lopes.
Licínia Maria Simões Gaspar Melão.
Maria Adília Meireles Barbosa Ramos.
Maria Eugénia Fontoura Carneiro.
Maria Inês Lopes Alves.
Mário João Cunha Soares.
Palmira Martins Gonçalves de Azevedo.

2 — Nos termos dos artigos 39.º, n.º 1, e 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamar.

3 de Junho de 2003. — A Administradora-Delegada, Maria Alice Moura de Melo.

Aviso n.º 6989/2003 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria assistente da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pelas Portarias n.ºs 927/94, de 19 de Outubro, 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

Os lugares postos a concurso foram atribuídos a este Hospital por despachos de 11 de Setembro e de 5 de Dezembro de 2002 do Ministro da Saúde, foram aprovados os mapas de afectação por serviços e estabelecimentos, das quotas de descongelamento excepcional de admissão para o Serviço Nacional de Saúde, pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, conforme ofícios da ARS Norte n.ºs 15 588, de 19 de Setembro de 2002, e 20 616, de 17 de Dezembro de 2002.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou, através do ofício n.º 3636, de 20 de Maio de 2003, não haver excedentes para os lugares a prover.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 38/2002, de 26 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Chaves.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — à referida categoria corresponde a remuneração constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o grau de especialista da respectiva área ou sua equiparação legal.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, em que:

$$CF = \frac{NL + 2NEC + 2AC + EP}{6}$$

sendo que:

CF=classificação final;
NL=nota de licenciatura;
NEC=nota de estágio de carreira/equiparação a estágio de carreira;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Outros elementos que os candidatos julguem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do grau de especialista ou equivalente;
- c) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Certificado de robustez física indispensável para o exercício de funções;
- f) Três exemplares de *curriculum vitae*.

9.3 — Os documentos mencionados no n.º 9.2, alíneas c), d) e e), podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada uma delas, ou certidão emitida pelo organismo de origem (se for caso disso).

10 — A não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.^a Almerinda de Jesus Barbosa Seixas Cambão, técnica superior assessora de farmácia do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Adelaide Vaz Morais Guimarães, técnica superior assessora de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr.^a Almerinda Alves, técnica superior assistente principal de farmácia do Hospital de São Pedro — Lordelo, S. A., Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Florbela da Silva Dias Braga, técnica superior assessora do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Porto.

Dr.^a Ana Paula Castro Barbeita, técnica superior assistente principal de farmácia do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., Viana do Castelo.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.^a vogal efectiva.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Junho de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Moura de Melo*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 6990/2003 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso — assistente da carreira técnica superior de saúde — ramo de farmácia. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 20 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 271/97, de 22 de Abril, correspondente ao número de quotas de descongelamento atribuído por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5 de Dezembro de 2002, comunicado pelo ofício n.º 15 767, de 17 de Dezembro de 2002, da Administração Regional de Saúde do Centro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes em situação de disponibilidade ou inactividade relativamente ao lugar a prover.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar no lugar a prover são as constantes do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Pombal.

7 — Vencimento — o correspondente ao constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de admissão ao concurso estar habilitado com grau de especialista do ramo de farmácia ou reunir as condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro, ou os previstos nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 38/2002, de 26 de Fevereiro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação do serviço que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone e situação militar;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se obrigatório.

14 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.

14.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 13 implica a exclusão do concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no *placard* da entrada principal deste Hospital, independentemente do cumprimento das disposições legais em vigor.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Simões Pereira, técnica superior de saúde — assessora, ramo de farmácia — do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A., Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Helena Matias dos Santos, técnica superior de saúde — assessora, ramo de farmácia — do Centro Hospitalar de Coimbra, Coimbra.
- 2.º Clementina Maria Atanásio Varelas, técnica superior de saúde — assistente principal, ramo de farmácia — do Instituto Português de Oncologia, Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Cristina Maria Amorim dos Santos Pereira Viana, técnica superior de saúde — assessora, ramo de farmácia — do Hospital Pediátrico de Coimbra, Coimbra.
- 2.º Ana Cristina Vicente Seabra Cardoso Telles, técnica superior de saúde — assistente principal, ramo de farmácia — do Instituto Português de Oncologia, Coimbra.

19 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Maio de 2003. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Aviso n.º 6991/2003 (2.ª série):

Fernando José Santos Marques, classificado em 1.º lugar no concurso externo geral de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 2002 — abatido à lista de classificação final por ter desistido da aceitação do lugar.

Alexandra Susana Branco Tavares, Carla Alexandra Lopes Santos, Núria Alexandra Moreira Mendes Garcia, Ana Cristina Vieira Rebola, Nuno Filipe Lage Alves, Carla Sofia Costa Santos, Iola Fabiana Lopes Vieira, Catarina Isabel Mendes Valentim e Dina Marisa Mamede Simão, respectivamente classificadas em 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 9.º, 11.º, 12.º, 14.º e 15.º lugares no concurso externo geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Correio da Manhã* e *Diário As Beiras*, em 22 de Novembro de 2002, para celebração de contrato administrativo de provimento — abatidos à lista de classificação final por terem desistido da contratação.

3 de Junho de 2003. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Aviso n.º 6992/2003 (2.ª série). — Por deliberações do conselho de administração, foram celebrados, precedente de concurso externo geral de ingresso, contratos administrativos de provimento com os seguintes enfermeiros:

De 19 de Março de 2003:

Maria Helena Freire Carrasqueira Lopes — com efeitos a 1 de Abril de 2003.

Gabriel Gomes Martins — com efeitos a 1 de Abril de 2003.

Carla Patrícia Lopes da Costa — com efeitos a 1 de Abril de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 26 de Março de 2003:

Carla Alexandra dos Santos Gaspar — com efeitos a 14 de Abril de 2003.

Rita Margarida de Sousa Pedrosa — com efeitos a 14 de Abril de 2003.

Marta Isabel Monteiro Fernandes — com efeitos a 1 de Maio de 2003.

Marta Catarina Marques Neves — com efeitos a 1 de Maio de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 6993/2003 (2.ª série). — Na sequência do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 29 de Novembro de 2002, que concedeu provimento ao recurso do candidato Maurício Lepak Milet da homologação da lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente de cirurgia plástica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001, informam-se todos os interessados de que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Maio de 2003, a constituição do júri daquele concurso passou a ter a seguinte composição (todos os médicos da especialidade de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João, Porto):

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amaranente, chefe e director de serviço.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Cruz Reis, chefe de serviço.

Dr. Edgardo Luís Azevedo de Sá Malheiro, assistente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Laranja Mesquita Segura Pereira Guimarães, assistente.

Dr. António Manuel Domingues Costa Ferreira, assistente.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Maio de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 6994/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 14 de Maio de 2003, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo geral

de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 2002:

	Valores
Ana Paula Paiva Costa Teixeira	16,068
Teresa Manuela Pinto Pereira	15,994
Maria Arminda Ribeiro Freire	15,712
Maria Dolores Fernandes Cunha Cruz	15,037
Ivone Maria Santos Cardoso Teixeira	14,915
Maria João Dias Silva Guimarães	14,756
Andreia Susana Queiroz Cruz	14,350
Paula Silva Campos	14,264
Guilhermina Maria Camelo Bonifácio	14,169
Maria Cristina Castro Gonçalves	13,690
Silvia Assis Soares Teixeira Figueiredo	13,350
Anabela Astorga Viana Oliveira	13,323
Elisabete Maria Teixeira Silva Cardoso	11,275
Ana Paula Fernandes Gonçalves Araújo	10,937

Candidatos excluídos:

Maria Alice Alves Almeida Santos (a).
 Natacha Fernanda Rocha Costa (a).
 Óscar Ruben Fraga Pereira (a).
 Patrícia Marina Conceição Cruz Pereira (a).
 Paula Alexandra Vital Pereira (a).
 Hortênsia Mafalda Santos Brito Ferreira (b).
 Sara Dinora Cunha Cruz (b).
 Paula Cristina Silva Machado (c).

- (a) Não compareceram à prova escrita de conhecimentos gerais.
 (b) Não aprovadas na prova escrita de conhecimentos gerais.
 (c) Não compareceu à prova de entrevista profissional.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Junho de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6995/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2003, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade José Casanovas, S. A., com sede na Rua de Cipriano Dourado, 18-A, 1600-428 Lisboa, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados no seu armazém, sito na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

30 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Marques da Costa*.

Aviso n.º 6996/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2003, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Farmoeste — Distribuidora Farmacêutica do Oeste, L.da, com sede na Rua Projectada à Rua Pedro Nunes, 2, Campo, 2500-303 Caldas da Rainha, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados no seu armazém, sito na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

3 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Marques da Costa*.

Deliberação n.º 850/2003. — O conselho de administração do INFARMED deliberou em 28 de Fevereiro de 2003, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea l), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, ordenar o encerramento das instalações, bem como ordenar a suspensão da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, sitas na Rua de 25 de Abril, lote 26, loja, armazém, na Amadora, Brandoa, registada sob o n.º A014/97.

A decisão foi proferida com base nos resultados da inspecção realizada em 28 de Fevereiro de 2003 às instalações do armazém de

distribuição de medicamentos de uso humano da sociedade Caldeira e Metelo, L.da, sitas na Rua de 25 de Abril, lote 26, loja, armazém, na Amadora, Brandoa, tendo no decurso da inspecção sido identificada a existência de uma porta de comunicação para umas instalações de armazém não licenciadas para o efeito.

Os inspectores verificaram ainda que nessas instalações não licenciadas se encontravam medicamentos de uso humano e produtos cosméticos, bem como se estavam a efectuar operações de fabrico, nomeadamente embalagem e etiquetagem de medicamentos, em violação do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na sua redacção actual.

Considerando que a sociedade Caldeira e Metelo, L.da, foi notificada em 26 de Março de 2003 para corrigir as deficiências que deram origem ao encerramento das instalações e à suspensão da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Caldeira e Metelo, L.da, respondeu na mesma data de forma manifestamente insuficiente, tendo apenas replicado relativamente a 3 dos 13 pontos constantes da notificação;

Considerando que em 14 de Abril foi a sociedade Caldeira e Metelo, L.da, notificada novamente para se pronunciar sobre toda a matéria de facto;

Considerando que em 16 de Abril de 2003 a sociedade Caldeira e Metelo, L.da, apresentou uma proposta de correcção para as deficiências detectadas;

Considerando que na sequência da ponderação da proposta de correcção foi emitido parecer favorável à desselagem das instalações e levantamento de suspensão sob condição de entrega de comprovativos de destruição dos produtos não conforme, bem como a manutenção da selagem do equipamento de produção até entrega de comprovativos de alienação;

Pelo exposto, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera autorizar a desselagem das instalações, sitas na Rua de 25 de Abril, lote 26, loja, armazém, na Amadora, Brandoa, propriedade da sociedade Caldeira e Metelo, L.da, bem como autorizar o levantamento da suspensão da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Caldeira e Metelo, L.da, bem como ser objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de Abril de 2003. — Pelo Conselho de Administração: *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 6997/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixado na Secção de Pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa, o projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do diploma atrás citado, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

O processo de concurso, encontra-se disponível, para consulta, das 14 às 15 horas, na Secção de Pessoal.

4 de Junho de 2003. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Isabel Adrião*.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 6998/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, a seguir se publica a lista de transição dos funcionários detentores dos cargos de encarregado e de encarregado-geral da carreira de operário qualificado para os correspondentes cargos de chefia criados pelo presente diploma, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Nome	Situação de origem		Situação após a revalorização	
	Categoria	Escalão e índice	Categoria	Escalão e índice
Victor Fernandes Gonçalves	Encarregado-geral	2-300	Encarregado-geral	2-305
Rodolfo Guerreiro Maduro	Encarregado	2-270	Encarregado	2-280
José Manuel Madrug Farias	Encarregado	2-270	Encarregado	2-280
Mário Fernando S. Pedro	Encarregado	2-270	Encarregado	2-280

6 de Junho de 2003. — O Director de Recursos Humanos, *Pedro Rivera*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 070/2003 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, designo a licenciada Maria Paula Graça Dias Martins, adjunta do meu Gabinete, como representante deste Ministério no Conselho de Jogos.

29 de Maio de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego:

1 — No Secretário de Estado do Trabalho, Dr. Luís Miguel Pais Antunes, a competência para superintender e despachar os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos:

- a) Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;
- b) Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- c) Instituto para a Inovação na Formação;
- d) Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho;
- e) Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores;
- f) Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;
- g) Centro Nacional de Protecção contra Riscos Profissionais;
- h) Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

2 — Delego igualmente no Secretário de Estado do Trabalho a competência para superintender e despachar os assuntos relacionados com os seguintes programas, projectos e comissões:

- a) Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil;
- b) Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil;
- c) Comissão do Mercado Social de Emprego;
- d) Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais;
- e) Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- f) Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;
- g) Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária EQUAL;
- h) Iniciativa comunitária emprego e ADAPT;
- i) Agência Nacional para os Programas Comunitários SÓCRATES e Leonardo da Vinci;
- j) Programa de Integração dos Jovens na Vida Activa;
- k) Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo;
- l) Regime de incentivos às microempresas;
- m) Iniciativa comunitária de pequenas e médias empresas;
- n) Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho;
- o) Subprograma Integração Económica e Social dos Grupos Sociais Desfavorecidos (INTEGRAR);
- p) Fundo de Garantia Salarial;
- q) Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiências.

3 — Delego ainda no Secretário de Estado do Trabalho a competência para preparar a regulamentação colectiva de trabalho, através da emissão de portarias de extensão e de portarias de regulamentação do trabalho, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 29.º e 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, bem como a constituição de comissões, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, e o poder para decidir sobre os pedidos de prorrogação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º, ambos do citado diploma legal.

4 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego.

5 — Delego no Secretário de Estado do Trabalho a competência que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas relativamente aos serviços e organismos, comissões, programas e projectos referidos respectivamente nos n.ºs 1 e 2 e nos n.ºs 4 e 5.

6 — A competência referida no número anterior é conferida com faculdade de subdelegação, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — É revogado o despacho n.º 7853/2003 (2.ª série), de 23 de Abril.

30 de Maio de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 12 072/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 45-A/2000, de 22 de Março, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Solidariedade e Segurança Social a licenciada Maria Luís Nazaré Santos Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2003.

Nota curricular

Identificação:

Maria Luís Nazaré dos Santos Ferreira, licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Conclusão e aprovação final nos estágios de advocacia, de notariado e conservatórias dos registos civis e predial.

Situação profissional:

Assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, em comissão de serviço no Instituto da Solidariedade e Segurança Social.

Ingressou na Administração Pública na década de 70, mantendo-se no exercício de funções de chefia (chefe de serviços, chefe de divisão, directora de serviços) em diversas instituições de segurança social, tendo sido responsável por propostas de concepção, coordenação de feitura de leis e regulamentos do ordenamento do sistema de segurança social.

Vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 1996 a 1998, para os pelouros de gestão de recursos humanos e administração do património imobiliário do IGFSS.

Membro do Secretariado Permanente da Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira (UCLEFA), órgão consultivo integrado no conselho superior de finanças de 1998 a 2001.

Prestou assessoria no Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social em 2002 e 2003.

Coordena a comissão técnica interministerial CECA, responsável pela aplicação da convenção celebrada entre a Comissão Europeia e o Governo Português (desde 1986).

Integrou delegações portuguesas, no País e no estrangeiro, para a negociação de convenções de segurança social, tendo sido membro de delegações junto da Conferência Internacional do Trabalho (OIT) e da Associação Internacional de Segurança Social (AISS) e participado em reuniões e grupos de trabalho no seio da União Europeia, com intervenção na área do direito da segurança social. No mesmo campo dos regimes jurídicos da protecção social, apresentou comunicações em seminários, monitorou cursos de formação e publicou dois estudos no domínio específico do quadro jurídico da igualdade dos beneficiários da segurança social, tendo frequentado cursos de formação complementar nas áreas jurídica, de gestão e modernização administrativa e aperfeiçoamento em línguas.

3 de Junho de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 211/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicada, indevidamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, a portaria n.º 547/2003 (2.ª série), declara-se que a mesma deve ser considerada nula e sem efeito.

5 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral, *António Paulo Moreira*.

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

Aviso n.º 6999/2003 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as listas de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, da ex-Direcção-Geral da Acção Social e da ex-Direcção-Geral da Família, referentes a 31 de Dezembro de 2002, se encontram para consulta, a partir da data da publicação do presente aviso, na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da República, 67, 3.º

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do diploma legal já citado.

23 de Maio de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 12 073/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do presidente da Direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Rosa Adelaide Almeida Rolo Correia, Ana Cristina Furtado Falorca Marante, Maria Luísa Jesus Grelha, Maria Odília Carvalho da Câmara e Maria Lourenço Mendes Guerreiro Ricardo, auxiliares de limpeza do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeadas, precedendo concurso, auxiliares administrativas, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2003. — O Director de Serviços, *Norberto Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 12 074/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Sónia Isabel Nogueira Mendonça da Costa, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, Iolanda Maria Ribeiro, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Escola EB1/J. I. de Loures, Maria da Conceição Fernandes Costa, auxiliar de acção médica

do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro, Vila Real, Cláudia Vitorina Cuba da Rosa, assistente administrativa, em regime de contrato administrativo de provimento, da Escola Secundária Padre Alberto Neto, Maria Teresa Bravo Almeida Ferreira, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclo da Quinta Nova Telha, Maria Fernanda Pires Viana Veiga, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, e Ana Paula Cardoso Porfírio Rodrigues, auxiliar dos serviços gerais do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal — nomeadas definitivamente na categoria de auxiliar administrativa do quadro de pessoal do IDICT, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando exoneradas da anterior categoria e quadro a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2003. — O Director de Serviços, *Norberto Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 12 075/2003 (2.ª série). — A linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País, Braga-Faro, sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa, pois nele confluem as linhas mais importantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços da linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se, pois, a sua modernização de modo a conferir-lhes não só uma maior capacidade de oferta como uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Pelo despacho n.º 4764/97 (2.ª série), de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1997, posteriormente rectificado pelo despacho n.º 3150/2002 (2.ª série), de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 2002, foi declarada a utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação de determinados bens imóveis e dos direitos a eles inerentes considerados necessários para as obras de modernização da via férrea, construção do caminho de acesso à passagem inferior ao quilómetro 135,300, no subtroço de Entroncamento-Albergaria dos Doze.

Tendo havido necessidade de rever e rectificar este projecto, verifica-se a dispensa e alteração de áreas de algumas parcelas e ainda a expropriação de novas parcelas.

Considerando o exposto, e sendo a continuação da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 8874/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 5 de Maio de 2003, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização da referida obra é indispensável a expropriação de terreno para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, declaro a rectificação com carácter de urgência, das declarações de utilidade pública constantes dos referidos despachos n.ºs 4764/97 (2.ª série), de 30 de Junho, e 3150/2002 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de áreas e na planta parcelar, desenho n.º 13 935, cuja publicação se promove em anexo, considerando-se igualmente alterado o anterior desenho n.º 9205, publicado em anexo ao despacho agora rectificado.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

20 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

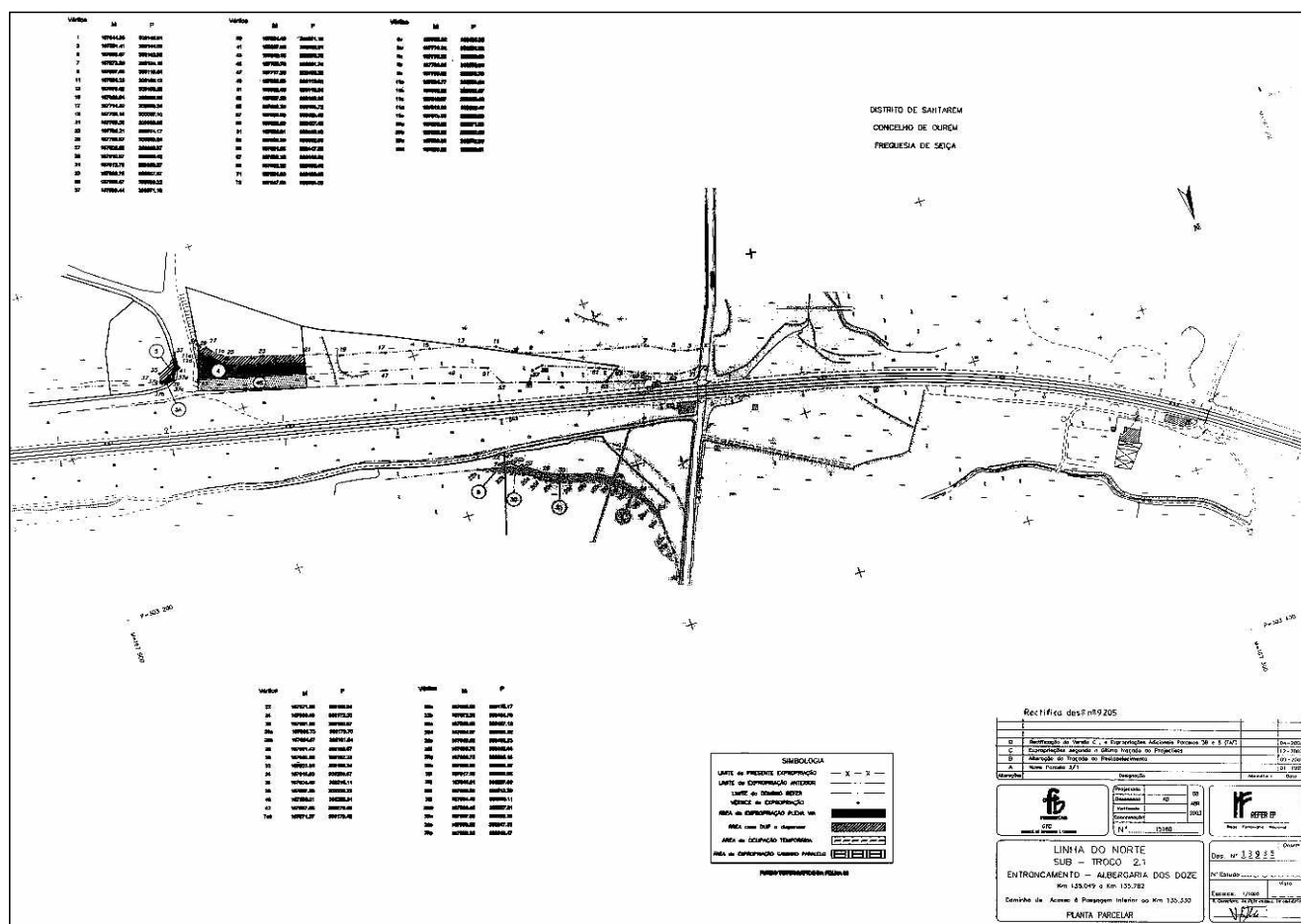
MAPA DE ÁREAS
Linha do Norte — troço Entroncamento-Albergaria dos Doze

Distrito: Santarém.
Concelho: Ourém.
Freguesia: Seiça.

Desenho n.º 13 935

Data: 8 de Abril de 2003.

Número da folha	Número da parcela	Proprietário/morada	Referências		Áreas a expropriar (m²)			DUP a dispensar (m²)	Ocupação temporária (m²)	Sobran­te eventual­mente a expropria­r (m²)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem			
38 D	3 A	Maria Pereira F. Henriques e outros, Rua Principal, Vilões, Ourém.	Rústico 8381		236					
38 D	3 B	Maria Pereira F. Henriques e outros, Rua Principal, Vilões, Ourém.	Rústico 8381		39					
38 D	3/1 A	Maria Pereira F. Henriques e outros, Rua Principal, Vilões, Ourém.	Rústico 9554		98					
38 D	4	Adelino da Silva Rodrigues e outros, Vale da Cordela, Seiça	Rústico 3817		525			273		428
38 D	5	Agostinho Abel da Silva Rodrigues, Morta, Rio de Couros, 2490 Freixeanda.	(parte) Rústico 3817		30			51		
38 D	5 A	Agostinho Abel da Silva Rodrigues, Morta, Rio de Couros, 2490 Freixeanda	(parte) Rústico 3817		13					
38 D	6	Fernando Martins Marques, Rio de Couros, 2435-530 Rio de Couros.	(parte) —		27					



Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho (extracto) n.º 12 076/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003:

Manuel de Jesus Peralta Chibante e Manuel Joaquim Rocha, impressores de artes gráficas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, impressores de artes gráficas principais do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1 do corrente mês, ficando posicionados no escalão 3, índice 249. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — Pelo Secretário-Geral, *(Assinatura ilegível)*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 077/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição ao Instituto da Conservação da Natureza de Maria Cristina Oliveira para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de seis meses, prorrogável por iguais períodos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — A ora nomeada opta pela remuneração actual fixa em € 800 actualizáveis em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de refeição, de férias e de Natal, sendo o encargo suportado pelo meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

Despacho n.º 12 078/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição à Câmara Municipal de Oeiras de António Cameira Brito, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para exercer funções de motorista do meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

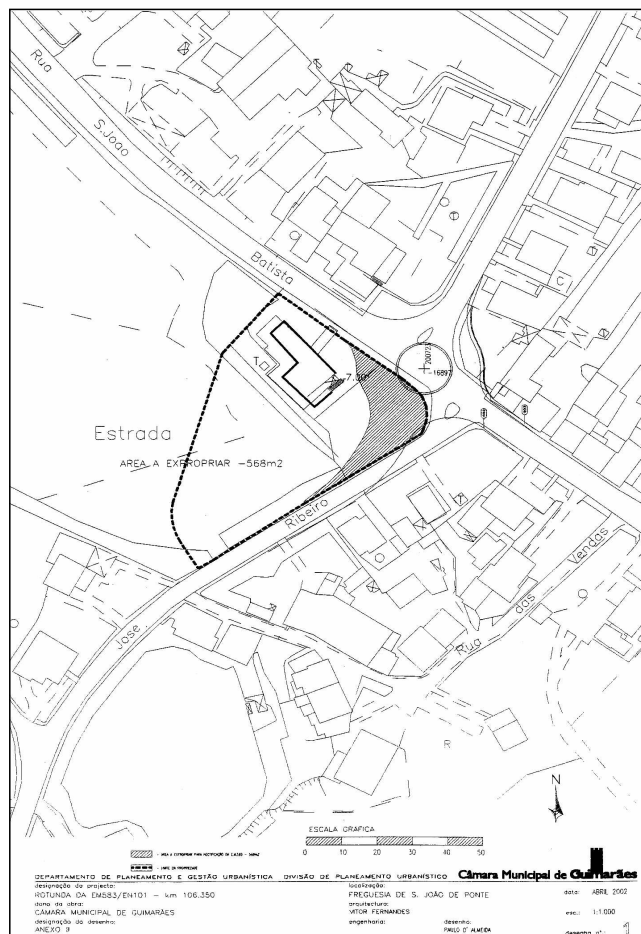
Declaração (extracto) n.º 212/2003 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 26 de Maio de 2003, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa, a favor da Câmara Municipal de Guimarães, da parcela de terreno representada na planta anexa, com a descrição seguinte:

Proprietário	Descrição predial	Matriz		Confrontações da parcela a expropriar	Área — Em metros quadrados
		Rústica	Urbana		
António Carlos de Freitas Ribeiro Saraiva	44 050/Ponte ...	167	1008	Norte — EN 101. Nascente — EN 101 e EM 583. Poente — terreno do próprio. Sul — EM 583.	568

A expropriação tem por fim a construção da rotunda no cruzamento da estrada nacional n.º 101 (quilómetro 106,350) com a estrada municipal n.º 583, na freguesia de Ponte.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 135/DSJ, de 29 de Julho de 2002, e da informação técnica n.º 26/DSJ, de 16 de Maio de 2003, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, considerando também os documentos constantes do processo n.º 123.035.02 daquela Direcção-Geral.

3 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado

Despacho n.º 12 079/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado de 10 de Abril de 2003:

Maria Teresa Valente da Costa, chefe de repartição do quadro do Instituto Português das Artes do Espectáculo — requisitada, com efeitos a 1 de Maio de 2003, para o Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Leitão*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 080/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Tribunal Constitucional de 23 de Abril de 2003:

Maria Dulce Martins da Conceição, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira do Tribunal Constitucional — designada para exercer funções de secretariado do chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal Cons-

titucional, auferindo o suplemento previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

28 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *Ricardo da Veiga Ferrão*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Aviso n.º 7000/2003 (2.ª série). — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais do distrito judicial de Évora.* — Faz-se público que, relativamente à lista de gestores e liquidatários judiciais, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de Março de 2003, alterada pelo aviso publicado na mesma série do *Diário da República*, de 16 de Maio corrente, se procedeu à seguinte alteração na mesma:

Anselmo de Jesus Rodrigues de Carvalho — excluído da lista de gestores e liquidatários judiciais do distrito judicial de Évora, por motivo do seu decesso.

6 de Junho de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria da Conceição Rosado*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 7001/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Junho de 2003:

Nomeados assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo, na sequência de concurso interno de acesso misto, os seguintes funcionários:

Liliana Catarina Duarte Soares.
Kátia Lorena Manuel Nobre.
Maria Dinis Moura Bento Leote.
Maria Luísa Silva Gaspar Seno.
Maria Teresa de Matos Barata Pinheiro.
Maria José Branco de Campos.
Célia do Carmo de Jesus Marques.
Maria Ana da Graça Gomes da Silva.
Maria Eduarda Cordeiro dos Santos.
Romão Fortunato da Rosa Caldeira.
Luís Filipe Pinguichas Vieira.
José Carlos da Silva.
Carla Ivone Figueiredo dos Santos Grilo.
Maria de Lurdes da Cruz Lopes.
Henriqueta Rosa dos Santos Catarino.
Ana de Lurdes Viegas de Sousa.
José Ferreira da Silva.
Maria da Conceição Palma Mestre Monteiro.
José Augusto Pacheco Pascoal.
Pedro de Jesus Azevedo.
Maria Augusta Saraiva Ribeiro Ravara.
Magda Sofia Sousa Filipe.

6 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 12 081/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do despacho n.º 4220/98, de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, e nos termos da deliberação n.º 125 do senado universitário, em sessão de 10 de Fevereiro de 1998, que criou o curso de mestrado em Estudos Ingleses na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 6.º curso (2004-2006), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 8 de Setembro a 10 de Outubro de 2003.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 2 a 5 de Dezembro de 2003.

3 — O número de inscrições neste curso de mestrado é fixado em 15.

4 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10 %.

5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

6 — As actividades lectivas terão início em 6 de Janeiro de 2004 e decorrerão nas instalações da Universidade Aberta em Lisboa.

7 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial, às terças-feiras.

8 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

9 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 1500, assim distribuído:

Propina de matrícula — € 150;
Propina de inscrição na parte curricular — € 1100;
Propina de inscrição para dissertação — € 250.

10 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e inscrição e a segunda até 31 de Março de 2004.

11 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

12 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou pelo correio electrónico infosac@univ-ab.pt, fax 213970841, ou telefone 213916588, linhas azuis 808200215 e 808200216.

13 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Horas	Créditos
Cultura Inglesa	75	5
História da Inglaterra	75	5
Literatura Inglesa	75	5
Teorias Educativas (*)	50	3
Métodos e Práticas do Trabalho Científico	22	1
Escolha de duas opções entre:	32	1
Orientação;		
Estudos Canadianos;		
Literatura e Cinema;		
Creative Writing: Criação de Texto Original.		

(*) Leccionado presencialmente e a distância.

A cada um dos blocos opcionais corresponde meio crédito (dezasseis horas).

3 de Junho de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 12 082/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Junho do ano em curso:

Mestre Tiago Carrilho Ribeiro Mendes, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho do ano em curso. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 083/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Maio do ano em curso:

Mestre Carlos Fonseca Clamote Carreto, assistente, com contrato administrativo de provimento, na Universidade Aberta — autorizada a prorrogação do referido contrato até ao termo do ano escolar, 14 de Outubro de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 084/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Junho do ano em curso:

Mestre Carla Aurélia Rodrigues de Almeida, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos

a partir de 1 de Setembro do ano em curso. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 085/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Junho do ano em curso:

Mestre Mário José Filipe da Silva, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho do ano em curso. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 12 086/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Junho de 2003:

Ana Gisela de Oliveira Pires Camacho Grilo, Carla Garcia Dengue Rodrigues, Maria Jacinta da Conceição Almendra, Nuno Miguel Ferro Marques, Carla Cláudio da Cruz Farto Encantado, Anabela Cunha Pereira, Rita da Silva Ruela Patrício Barbosa, Pedro Miguel Martins dos Santos, Laura Cármen Carapinha Encantado Bravo, Rui Pedro Cardoso Vieira, Nuno Miguel Ramos Gomes, Maria Luísa Ferreira Duarte Pinto, Rui Miguel Gomes Nicolau, Ana Filipa Ledo Fernandes Garrido de Figueiredo, Vânia Judite Cabral Monteiro, Constantino Valentim Amado, Maria de Fátima Cristóvão Antunes Silva, Francisco Correia Pereira, Ana Filipa Correia Achada, Cláudia Vitorina Cuba da Rosa, Sónia Carla Ferreira Martins da Fonseca, Inês Carvalho de Almeida Pateiro, Carla Alexandra Barbado de Almeida, Hélder João Beji, Teresa Alexandra Branco Rodrigues Freire e Magda Cristina Rodrigues Grilo Antunes Pinho — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, assistentes administrativos do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta (escalão 1, índice 195). (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 12 087/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento, no ramo de Biologia, especialidade de Ecologia Animal, requeridas pela licenciada Maria da Anunciação Mateus Ventura terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia, professor catedrático do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Docteur Daniel Coderre, professeur titulaire de l'Université du Québec à Montréal.

Doutor João António Cândido Tavares, investigador principal com agregação do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutor António dos Santos Pires Martins, professor auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutora Regina Maria Pires Toste Tristão da Cunha, professora auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutor António Onofre Costa Miranda Soares, professor auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

Doutora Patrícia Ventura Garcia, professora auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

23 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Editais n.º 742/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, na disciplina de Química dos Produtos Naturais.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos acompanhados dos seguintes elementos:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que se alude nas alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

30 de Maio de 2003. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 7002/2003 (2.ª série). — Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do programa PRODEP, terminam, com efeitos a 1 de Julho de 2003, os contratos dos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desta Universidade:

Luís Paulo Mamede de Carvalheira Almeida, assistente convidado, em regime de acumulação, a 50 %.

António Vidal dos Santos, assistente convidado, em regime de acumulação, a 50 %.

2 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 12 088/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestra Ana Sofia da Silva Carreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2003, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

28 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Serviços Académicos

Deliberação n.º 851/2003. — *Deliberação do senado SU-20/2001.* — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, de 12 de Janeiro, o senado, em reunião do dia 20 de Junho de 2001, tomou a seguinte deliberação:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da sua Escola Superior de Saúde de Faro, ministra o curso de Radiologia, em dois ciclos, conferindo os graus de bacharel e de licenciado.

2.º

Objectivos

O curso de Radiologia tem por fim formar profissionais capazes de realizar todos os exames da área de radiologia clínica, tanto no âmbito do diagnóstico como na terapêutica, de programar, executar e avaliar os métodos e técnicas radiológicas que intervêm na prevenção e promoção da saúde, e de utilizar técnicas e normas de protecção e segurança radiológica.

3.º

Regime

Ambos os ciclos são ministrados em regime diurno ou nocturno.

4.º

Planos de estudos

Os planos de estudo são os constantes nos anexos à presente deliberação.

5.º

Estágios

O curso inclui um estágio curricular de duração mínima de quatrocentas e oitenta horas. Este estágio rege-se pelo Regulamento de Estágios da Escola Superior de Saúde de Faro.

6.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e de precedências são fixados pela Escola Superior de Saúde de Faro, através dos seus órgãos competentes.

7.º

Condições para a obtenção dos graus

1 — É condição para obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o 1.º ciclo do plano de estudos, incluindo o estágio curricular.

2 — É condição para obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram os dois ciclos do plano de estudos.

8.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares dos planos de estudos a que se referem os artigos 4.º e 5.º desta deliberação.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde de Faro.

anualmente pelo reitor da Universidade do Algarve, sob proposta da Escola Superior de Saúde de Faro.

9.º

Contingente extraordinário de acesso ao 2.º ciclo

1 — Poderão ter acesso ao 2.º ciclo do curso os titulares de grau de bacharel em Radiologia ou afins, nas condições a definir pelos órgãos competentes da Escola Superior de Saúde de Faro.

2 — O acesso ao 2.º ciclo da licenciatura, referido no n.º 1, estará sujeito a limitações quantitativas, sendo o número de vagas definido

10.º

Entrada em funcionamento

O curso referido no artigo 1.º começará a funcionar nos termos fixados por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta dos órgãos competentes da Escola Superior de Saúde de Faro, logo que estes considerem que, para tal, existem condições.

ANEXO**Curso bietápico em Radiologia****1.º ciclo****1.º ano****1.º semestre**

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Anatomo-fisiologia I	CS	3	—	—	—	3	3
Epidemiologia	CS	2	1,5	—	—	3,5	3
Química Aplicada	CNE	2	—	1,5	—	3,5	2,5
Métodos de Tratamento de Dados e Informação I	CNE	2	1,5	—	—	3,5	3
Sociologia das Profissões	CSH	1	1,5	—	—	2,5	2
Introdução à Psicologia	CHS	1	1,5	—	—	2,5	2
Seminário de Integração Profissional	CTR	—	—	—	3	3	1,5
<i>Total</i>		11	6	1,5	3	21,5	17

2.º semestre

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Anatomo-fisiologia II	CS	3	—	—	—	3	3
Patologia I	CS	2	1,5	—	—	3,5	3
Física Aplicada	CNE	2	—	3	—	5	3
Métodos de Tratamento de Dados e Informação II	CNE	2	1,5	—	—	3,5	3
Cuidados de Saúde	CS	—	2,5	—	—	2,5	2
Biologia Celular	CNE	2	—	3	—	5	3
<i>Total</i>		11	5,5	6	—	22,5	17

2.º ano**1.º semestre**

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Patologia II	CS	2	2	—	—	4	3
Bioquímica	CNE	3	—	—	—	3	3
Anatomia Radiológica I	CS	2	—	3	—	5	3
Física Radiológica	CNE	2	—	3	—	5	3
Processamento de Sinal e Imagem	CTR	1	1,5	3	—	5,5	3
Biofísica	CNE	2	—	1,5	—	3,5	2,5
<i>Total</i>		12	3,5	10,5	—	26	17,5

2.º semestre

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Anatomia Radiológica II	CS	2	—	3	—	5	3
Processamento Radiofotográfico	CTR	2	3	—	—	5	4
Tomografia Computorizada	CTR	2	—	3	—	5	3
Métodos e Técnicas Radiológicas I	CTR	2	—	3	—	5	3
Ultrassonografia	CTR	2	—	3	—	5	3
Psicologia e Educação na Saúde	CSH	1	—	—	—	1	1
<i>Total</i>		11	3	12	—	26	17

3.º ano

1.º semestre

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Métodos e Técnicas Radiológicas II	CTR	—	2	3	—	5	2
Farmacologia e Terapêutica	CTR	2	2	—	—	4	3
Protecção e Segurança Radiológica	CTR	1	2,5	—	—	3,5	3
Radiologia de Intervenção	CTR	2	—	2	—	4	3
Ressonância Magnética Nuclear	CTR	2	—	2	—	4	3
Controlo da Qualidade	CNE	1	1,5	2,5	—	5	3
<i>Total</i>		8	8	9,5	—	25,5	17

2.º semestre

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Seminário	CTR	—	—	—	4	4	2
Estágio	CTR	—	—	—	32	32	16
<i>Total</i>		—	—	—	36	36	18

2.º ciclo

1.º ano

1.º semestre

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Bioética	CSH	2	—	—	—	2	2
Investigação Aplicada I	CTR	1	3	—	—	4	3
Complementos de Tomografia Computorizada	CTR	2	—	2	—	4	3
Complementos de Ultrassonografia	CTR	2	—	2	—	4	3
Complementos de Ressonância Magnética Nuclear	CTR	2	—	2	—	4	3
Patologia Clínica	CS	3	1,5	—	—	4,5	4
<i>Total</i>		12	4,5	6	—	22,5	18

2.º semestre

Disciplinas	Área	T	TP	P	S	Total horas	UC
Investigação Aplicada II	CTR	—	4	—	—	4	3
Administração em Saúde e Gestão em Radiologia	CSH	2	3	—	—	5	4
Complementos de Radiologia de Intervenção	CTR	3	—	2	—	5	4
Complementos de Controlo da Qualidade	CTR	1	1,5	3	—	5,5	3
Psicopedagogia	CSH	2	—	—	—	2	2
<i>Total</i>		8	8,5	5	—	21,5	16

CS — Ciências da Saúde.

CNE — Ciências Naturais e Exactas.

CSH — Ciências Sociais e Humanas.

CTR — Ciências e Tecnologias da Área de Radiologia.

4 de Junho de 2003. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7003/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por António João Ferreira Moreira:

Presidente — Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Maria Eduarda Azeredo Keating, professora associada com agregação da Universidade do Minho.

Doutora Maria do Rosário Girão Ribeiro Santos, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho n.º 12 089/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Informação, foi, pelo plenário do conselho científico de 22 de Janeiro de 2003 e na sequência

de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 29 de Janeiro de 2003, aprovada a alteração abaixo mencionada ao referido mestrado, cuja criação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997:

1.º Alteração de designação da Secção Autónoma da Secção de Gestão e Engenharia Industrial para Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial no regulamento do mestrado e no despacho de criação.

20 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho n.º 12 090/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão de Operações, foi, pelo plenário do conselho científico de 22 de Janeiro de 2003 e na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 29 de Janeiro de 2003, aprovada a alteração abaixo mencionada ao referido mestrado, cuja criação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000, e o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2000:

1.º Alteração de designação da Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial para Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial no regulamento do mestrado e no despacho de criação.

20 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho n.º 12 091/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação, foram, pelo plenário do conselho científico de 22 de Janeiro de 2003 e na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 29 de Janeiro de 2003, aprovadas as alterações abaixo mencionadas ao referido mestrado, cuja criação foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico da Universidade de Aveiro em 5 de Março de 1997, e o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997:

1 — Alteração de designação da Secção Autónoma de Gestão e Engenharia Industrial para Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial no regulamento do Mestrado e no despacho de criação.

2 — Alteração do nome do mestrado em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação para mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento.

3 — Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC), por área científica:

Gestão: 8 UC;
Gestão de Operações: 2 UC;
Ciência e Tecnologias da Informação: 2 UC.

20 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho (extracto) n.º 12 092/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Luís Manuel Guerreiro Alves Arroja — nomeado definitivamente professor associado do grupo/subgrupo 9, Ciências Aplicadas ao Ambiente, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Fevereiro de 2003, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como professor auxiliar a partir daquela data.

Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins — nomeada provisoriamente professora associada do grupo/subgrupo 9, Ciências Aplicadas ao Ambiente, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Fevereiro de 2003, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como professora auxiliar a partir daquela data.

Doutora Teresa Filomena Vieira Nunes — nomeada provisoriamente professora associada do grupo/subgrupo 9, Ciências Aplicadas ao Ambiente, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Fevereiro de 2003, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como professora auxiliar a partir daquela data.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 093/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002]:

Doutor Miguel Angel Guevara López — contratado como professor auxiliar visitante, além do quadro do pessoal docente da Univer-

sidade de Aveiro, por cinco meses, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Fevereiro de 2003, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 18 de Dezembro de 2002, a contratação como professor auxiliar visitante, pelo período de cinco meses, a partir de 3 de Fevereiro de 2003, além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Miguel Angel Guevara López.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira de Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco, Joaquim Manuel Henriques Sousa Pinto e Augusto Marques Ferreira da Silva, todos professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nos pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Miguel Angel Guevara López, pelo seu currículo profissional no domínio da informática, nomeadamente em processamento de imagem, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de informática, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar visitante.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 094/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002]:

Doutor António Alexandre Martins — contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um quinquénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 20 de Fevereiro de 2003, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 16 de Janeiro de 2003, a contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de um quinquénio, além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor António Alexandre Martins.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor catedrático, Carlos Pascoal Neto, professor associado, e Maria Inês Purcell de Portugal Branco, João Manuel da Costa e Araújo Pereira Coutinho, professores auxiliares, todos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor António Alexandre Martins, pelo seu currículo profissional no domínio da engenharia química, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da engenharia química, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 095/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Luís António Tapia Godinho — contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (20 %) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Fevereiro, inclusive, e até 12 de Setembro de 2003 (final da época de recurso do ano lectivo de 2002-2003).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 12 de Fevereiro de 2003, a contratação como professor auxiliar

convidado, em regime de tempo parcial (20 %), para o 2.º semestre do ano lectivo de 2002-2003, além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Luís António Tapia Godinho.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira de Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Lauro Armando Ferreira Marques, engenheiro sénior da Ordem dos Engenheiros, Mário Júlio Baptista Simões Teles, director do Departamento de Sistemas Estuarinos e Costeiros da Hidroprojecto, Engenharia e Gestão, S. A., e Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Com base nos pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o licenciado Luís António Tapia Godinho, pelo seu currículo profissional no domínio da hidráulica marítima e fluvial, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da disciplina de Obras Marítimas e Fluviais, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 096/2003 (2.ª série). — Por despachos da reitora da Universidade de Aveiro de 21 de Janeiro de 2003:

Mestre Valder Filipe Mirando Castelhão da Silva — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por períodos bienais, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 2003, inclusive.

Licenciada Ana Luísa Santos Freire Mouro — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Fevereiro, inclusive, e até 31 de Julho de 2003.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 097/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002]:

De 20 de Janeiro de 2003:

Licenciado Pedro Pinto Vasco — contratado como monitor, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por três vezes, por urgente conveniência de serviço, a partir de 24 de Janeiro de 2003, inclusive.

De 17 de Fevereiro de 2003:

Mestre José Manuel Teixeira da Silva — contratado como assistente convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por seis meses, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Março de 2003, inclusive.

Licenciado Ricardo José Alves de Sousa — contratado como monitor, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Março de 2003, inclusive.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 098/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Jerzy Szymanski — contratado para exercer funções correspondentes às de equiparado a investigador auxiliar, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Fevereiro de 2003, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 099/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro:

Jacinta Maria dos Anjos Gandarinho Caçoilo, assistente administrativa do quadro de vinculação de Aveiro afecta à Escola EB 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Encarnação — autorizada a sua requisição como assistente administrativa, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 27 de Janeiro de 2003, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 100/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002:

De 29 de Novembro de 2002:

Licenciada Anabela Gonçalves da Silva, equiparada a assistente do 1.º triénio — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 21 de Setembro de 2001, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção da cláusula correspondente à remuneração, em virtude de ter optado pelo regime de dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002, inclusive.

De 10 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Agostinho António Almeida da Benta, assistente convidado — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 1 de Outubro de 2002, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a sua passagem ao regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2003, inclusive.

Licenciado Fernando Alcino Borges Bonito, assistente convidado — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 1 de Outubro de 2002, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a sua passagem ao regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2003, inclusive.

De 23 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Margit Grundwümer, leitora — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 30 de Setembro de 2002, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção da cláusula correspondente à remuneração, em virtude de ter optado pelo regime de dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, inclusive.

De 10 de Fevereiro de 2003:

Mestra Silvana Rosa Bittencourt, assistente convidada — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 23 de Outubro de 2002, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido aprovada a sua passagem ao regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2003, inclusive.

Licenciado Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, assistente convidado, em regime de tempo parcial (60 %) — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 29 de Outubro de 2002, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido aprovada a sua passagem ao regime de tempo parcial (60 %), alteração que produz efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2003, inclusive.

De 14 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Otília Maria Caldas Rocha, leitora — concedida a alteração do contrato inicial celebrado em 1 de Outubro de 1999, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção da cláusula correspondente à remuneração, em virtude de ter optado pelo regime de dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Março de 2003, inclusive.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 101/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado António José da Fonseca Festas — concedida a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um ano, a partir de 24 de Maio de 2003, inclusive.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 102/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4 500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002], foi concedida a licença sabática aos seguintes docentes:

De 10 de Abril de 2002:

Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático — para o ano lectivo de 2003-2004.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático — pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2003.

Doutora Nancy Louisa Lee Harpar, professora associada — para o 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

Doutor Paulo Jorge de Almeida Ribeiro Claro, professor associado — para o ano lectivo de 2003-2004.

Doutor António Manuel Nunes da Cruz, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2003-2004.

Doutor Armando Carlos Domingues da Rocha, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2003-2004.

Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2003-2004.

Doutora Isabel Maria de Sousa Gonçalves, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

Doutor João Manuel da Costa e Araújo Pereira Coutinho, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

Doutor José Artur Ferreira da Silva e Vale Serrano, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2003-2004.

Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, professora auxiliar — para o 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

Doutor Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2003-2004.

De 16 de Abril de 2002:

Doutora Isabel Maria Machado Abranches de Soveral, professora auxiliar — para o 1.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 103/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002], foi concedida a dispensa de serviço docente aos seguintes docentes:

De 7 de Abril de 2003:

Mestre Vasco Manuel Paiva de Abreu Trigo Negreiros, assistente — por um ano, a partir de 1 de Abril de 2003.

De 11 de Abril de 2003:

Mestre José Paulo Torres Vaz de Carvalho, assistente — por um ano a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2002-2003.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 12 104/2003 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4 500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 25 de Março de 2003:

Doutora Odete Abreu Beirão da Cruz e Silva, professora auxiliar — no período de 23 a 25 de Março de 2003.

Mestre José Alexandre da Rocha Almeida, assistente — nos períodos de 20 a 26 de Maio e de 31 de Maio a 7 de Junho de 2003.

Mestra Margarida João Fernandes de Pinho Lopes, assistente — no período de 1 a 6 de Abril de 2003.

De 27 de Março de 2003:

Doutor Kenneth David Callahan, professor associado — no período de 14 a 28 de Abril de 2003.

Doutor Delfim Fernando Marado Torres, professor auxiliar — nos períodos de 8 a 19 de Abril e de 13 a 18 de Maio de 2003.

Doutora Maria de Fátima Teixeira Pombo, professora auxiliar — no período de 28 a 30 de Abril de 2003.

Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Abril de 2003.

Mestre João Augusto da Silva Branco, assistente — no período de 10 a 13 de Abril de 2003.

Mestra Maria José Alves Veiga, assistente convidada (E.S.) — no período de 21 a 26 de Maio de 2003.

Licenciada Angelina Maria Santos Rodrigues, assistente convidada — no período de 24 a 30 de Março de 2003.

De 31 de Março de 2003:

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor catedrático — no período de 10 a 28 de Abril de 2003.

Doutor Luís Filipe Fuentesfria de Menezes Pinheiro, professor associado — no período de 5 a 11 de Abril de 2003.

28 de Maio de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 12 105/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Matemática, foi, pelo conselho científico, em reunião de 9 de Abril de 2003 e ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, conjugado com o artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovada a proposta de criação de disciplinas de opção do mestrado em Matemática, criado pelo despacho n.º 9693/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Maio de 1999) como se segue:

Disciplinas de opção

Disciplina	UC	Área científica
Equações Integrais	2	Matemática.
Teoria do Potencial	2	Matemática.
Geometria Computacional	2	Matemática.
Geometria de Equações Diferenciais	2	Matemática.
Teoria das Onduletas	2	Matemática.
Modelos e Métodos Matemáticos de Investigação Operacional.	2	Matemática.
Optimização combinatória	2	Matemática.

15 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho n.º 12 106/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Engenharia Mecânica, criado pelo despacho n.º 17 913/1999 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 14 de Setembro de 1999), e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do regulamento do referido mestrado publicado através do despacho n.º 230/2000 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000), determina-se o seguinte:

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2003-2004 — 20.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior, 5 % destinam-se a candidatos oriundos do programa ALBAN.

3 — Habilitações de acesso:

3.1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura em Engenharia Mecânica ou áreas afins com classificação mínima de 14 valores e experiência profissional adequada.

3.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir candidatos à candidatura à matrícula cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e que tenham classificação inferior a 14 valores.

4 — Critérios de selecção de candidatos:

4.1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado em Engenharia Mecânica, tendo em conta os seguintes elementos: currículos académico, científico e profissional.

4.2 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas de selecção para avaliação do seu nível nas áreas científicas propedéuticas ao curso.

4.3 — A selecção a que se referem os números anteriores será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

5 — Período de candidatura — até 30 de Junho de 2003, inclusive. No caso de não existirem candidaturas suficientes, existirá um segundo período.

5.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser efectuadas via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, igualmente, ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 5 para a Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, através de formulário de candidatura, disponível na Secção de Graus e Títulos e no endereço <http://www.sac.ua.pt>.

5.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia da certidão de informação final do curso;

- 5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
 5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
 5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.
 6 — Período de selecção de candidatos — de 1 a 15 de Julho de 2003.
 7 — Período de matrícula e inscrição — até 14 de Agosto de 2003.
 8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para as disciplinas semestrais no ano lectivo de 2003-2004 para os cursos de licenciatura, com início em 6 de Outubro de 2003.
 9 — Horário — as aulas do curso de especialização decorrerão às segundas-feiras e às terças-feiras.
 10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 13 568/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 29 de Junho de 2001.

28 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho n.º 12 107/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão de Operações, criado pelo despacho n.º 15 474/2000 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 2000), e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do regulamento do referido mestrado publicado através do despacho n.º 25 911/2000 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000), determina-se:

- 1 — Fixação de vagas:
 - 1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2003-2004 — 20.
 - 1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.
- 2 — Distribuição de vagas — são fixadas as seguintes percentagens a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrados:
 - 2.1 — 25 % destinam-se a docentes do ensino superior;
 - 2.2 — 5 % destinam-se a candidatos oriundos do Programa Alþan.
- 3 — Habilitações de acesso:
 - 3.1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura em Economia, Gestão e em todas as áreas de Engenharia com classificação mínima de 14 valores e experiência profissional adequada;
 - 3.2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base e tenham classificação inferior a 14 valores.
- 4 — Critérios de selecção de candidatos:
 - 4.1 — Os constantes do artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Gestão de Operações publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000;
 - 4.2 — A selecção a que se referem os números anteriores será feita pelo conselho científico de cuja decisão não cabe recurso salvo se arguida de vício de forma.
- 5 — Período de candidatura — até 30 de Junho de 2003, inclusive. No caso de não existirem candidaturas suficientes existirá um segundo período;

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <http://paco.ua.pt>. Este método de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espere-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, igualmente, ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 5 para a Secção de Graus e Títulos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, através de formulário de candidatura, disponível na Secção de Graus e Títulos e no endereço <http://www.sae.ua.pt>.

5.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações (com discriminação de disciplinas);
- 5.2.3 — Lista completa da documentação apresentada.
- 6 — Período de selecção de candidatos — de 1 a 15 de Julho de 2003.
- 7 — Período de matrícula e inscrição — de 18 a 29 de Agosto de 2003.
- 8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para as disciplinas semestrais no ano lectivo de 2003-2004 para os cursos de licenciatura, com início a 6 de Outubro de 2003.
- 9 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 641/2001 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001).

30 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Regulamento n.º 28/2003. — *Pagamento de propinas — Alteração ao despacho n.º 24 967/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 293, de 18 de Dezembro de 1999.* — O pagamento das propinas tem sido feito nos termos da alínea b) do n.º 4 do regulamento das propinas através do serviço multibanco ou depósito bancário.

Se o serviço multibanco se tem mostrado da maior eficiência, já o depósito bancário tem levantado sérias dificuldades na sua identificação, sobretudo devido a deficiências no preenchimento dos referidos talões de depósito.

Considerando que a tesouraria da Universidade reúne, neste momento, as condições necessárias para que as propinas passem aí a ser pagas;

Considerando ainda que tal facto possibilita uma maior celeridade e mais fácil identificação dos pagamentos efectuados, evitando-se, deste modo, incómodos quer para os alunos quer para os respectivos serviços;

Propõe-se que seja alterado o n.º 4 do regulamento das propinas, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

«4.º

a) A propina poderá ser paga de uma só vez até ao último dia de Novembro do respectivo ano lectivo ou em três prestações, vencendo-se a 1.ª na data acima referida e as duas restantes no último dia dos meses de Fevereiro e Maio seguintes.

b) A propina é paga directamente na tesouraria da Universidade ou das faculdades com autonomia administrativa e financeira, ou através do serviço multibanco, devendo os serviços competentes entregar aos alunos o seu aviso de pagamento donde constará a entidade, a referência e o valor a pagar.

c) Os alunos que não paguem a propina nos prazos estabelecidos podem ainda fazê-lo nos 30 dias seguintes, sendo a importância em dívida acrescida dos juros legais.

d) O pagamento da propina dos cursos de pós-graduação poderá igualmente ser feito na tesouraria da Universidade ou das faculdades com autonomia administrativa e financeira, ou através do multibanco, quando aplicável.»

Transcreve-se a versão integral do referido regulamento com as alterações introduzidas:

«Regulamento do pagamento de propinas

Dispõe o artigo 13.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, que o serviço de ensino prestado pelas instituições de ensino superior exige dos estudantes uma participação, devendo as verbas dela resultantes reverter para o acréscimo da qualidade do ensino.

Tal participação consiste no pagamento pelos estudantes às instituições onde estão matriculados de uma taxa de frequência uniforme, designada por propina.

Não dispondo a lei sobre aspectos concretos relativos ao pagamento de propinas, vem o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 304/97, de 8 de Novembro, esclarecer que os prazos e termos em que se processa o pagamento das propinas em cada estabelecimento de ensino superior serão fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição.

É o que se faz através deste regulamento, na sequência da deliberação do senado de 3 de Dezembro de 1997.

1.º

Pela frequência dos cursos de licenciatura é devida, por força da lei, uma taxa uniforme, designada por propina, cujo valor é igual ao do salário mínimo nacional.

2.º

A propina, nos termos da legislação em vigor, é independente do nível socioeconómico do estudante e da Faculdade ou curso de licenciatura por ele frequentado, bem como do número de disciplinas em que se inscreve.

3.º

Nas pós-graduações são devidas propinas, de montante a fixar através de regulamento próprio e em termos de não ultrapassar significativamente o custo reconhecido, tida em conta a parte correspondente ao co-financiamento do Estado.

4.º

a) A propina poderá ser paga de uma só vez até ao último dia de Novembro do respectivo ano lectivo ou em três prestações, vencendo-se a 1.ª na data acima referida e as duas restantes no último dia dos meses de Fevereiro e Maio seguintes.

b) A propina é paga directamente na tesouraria da Universidade ou das faculdades com autonomia administrativa e financeira, ou atra-

vés do serviço multibanco, devendo os serviços competentes entregar aos alunos o seu aviso de pagamento donde constará a entidade, a referência e o valor a pagar.

c) Os alunos que não paguem a propina nos prazos estabelecidos podem ainda fazê-lo nos 30 dias seguintes, sendo a importância em dívida acrescida dos juros legais.

d) O pagamento da propina dos cursos de pós-graduação poderá igualmente ser feito na tesouraria da Universidade ou das faculdades com autonomia administrativa e financeira, ou através do multibanco, quando aplicável.

5.º

No acto da inscrição, devem os alunos fazer prova de terem requerido bolsa de estudo aos Serviços de Acção Social ou ainda de se encontrarem abrangidos pelas situações especiais definidas no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.

6.º

Os estudantes bolsheiros devem pagar a propina até 31 de Maio do ano lectivo, salvo se os Serviços de Acção Social não tiverem posto à sua disposição até essa data as prestações a que tiverem direito, por razões que não sejam imputáveis aos próprios bolsheiros. Neste caso, o pagamento deverá ser feito no prazo máximo de 30 dias a contar do momento em que a prestação social for posta à disposição do bolsheiro.

Os estudantes a quem for indeferida a concessão da bolsa de estudo devem pagar a propina ou a prestação em falta no prazo de 30 dias a partir da data da afixação das listas relativas à não concessão da bolsa de estudo.

7.º

Os estudantes que se encontrem nas situações previstas nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, bem como os estudantes bolsheiros oriundos dos países de expressão portuguesa devem proceder ao pagamento da propina até 31 de Maio do correspondente ano lectivo.

8.º

No tocante aos estudantes que se encontrem nas situações previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do citado artigo 37.º, cabe ao Ministério da Educação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, proceder à respectiva compensação financeira, com base nos dados fornecidos pela Universidade.

9.º

A situação de incumprimento no pagamento da propina é comunicada pelos serviços competentes às faculdades, para efeitos do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.

10.º

As omissões ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho reitoral.»

2 de Junho de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 12 108/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, ao Doutor Mário Rui Miranda Gomes Páscoa, professor catedrático desta Faculdade, no período de 29 de Maio a 1 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Despacho n.º 12 109/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, ao Doutor José Manuel Albuquerque Tavares, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 28 de Maio a 15 de Julho de 2003.

2 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 7004/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Junho de 2003, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente à IV edição do curso de mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina desta Universidade:

1 — O *numerus clausus* é fixado em 32.

2 — O número mínimo para o funcionamento do curso é de 10.

3 — O número de vagas para docentes do ensino superior é de três.

4 — O número de vagas para candidatos dos PALOP é de dois.

5 — O prazo de candidatura decorrerá entre 15 de Julho e 31 de Agosto de 2003.

6 — A selecção dos candidatos decorrerá nos cinco dias úteis após o término do prazo de candidatura referido no n.º 5.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar nos cinco dias úteis após o término do prazo de selecção referido no n.º 6.

8 — O início do calendário lectivo terá lugar em Outubro de 2003.

9 — A propina é fixada em € 2000/ano, sendo a primeira prestação paga no acto de inscrição e a segunda em Outubro de 2004.

10 — Não será concedida qualquer redução do montante da propina.

11 — As inscrições realizam-se na secretaria do Departamento de Clínica Geral da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina desta Universidade

Disciplinas	Aulas teóricas (horas)	Aulas teórico-práticas (horas)	Seminários (horas)	Unidades de crédito
1.º semestre				
Área das disciplinas obrigatórias				
Bioética Geral	30			2
Filosofia e Bioética	30			2
Ética Profissional	30			2
Ética em Prioridades da Saúde	30			2
Ambiente, Biodiversidade e Biopolítica	30			2
2.º semestre				
Área das disciplinas obrigatórias				
Ética no Início da Vida	15	40		2
Ética no Fim da Vida em Cuidados Continuados e Paliativos	15	40		2
Biodireito	15	40		2
Seminários			60	2
Projectos Individuais			60	2

5 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 12 110/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor José Joaquim Saraiva Pissarra, professor associado — no período de 29 de Maio a 1 de Junho de 2003.

Prof.ª Doutora Maria Susana Jorge Pereira, professora auxiliar — no período de 29 de Maio a 1 de Junho de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria Olga Pacheco de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 12 111/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof. Doutor Abílio de Jesus Monteiro Almeida, professor associado — no período de 21 a 30 de Junho de 2003.

Prof.ª Doutora Ana Paula Nunes Gomes Tomás, professora auxiliar — no período de 15 a 17 de Junho de 2003.

Prof. Doutor Jorge Macedo Rocha, professor associado — no período de 30 de Junho a 11 de Julho de 2003.

Prof. Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — nos períodos de 31 de Maio a 7 de Junho, de 9 a 19 e de 21 a 24 de Junho de 2003.

Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, professor associado — no período de 30 de Junho a 11 de Julho de 2003.

No País:

Prof. Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 25 a 28 de Junho de 2003.

Licenciado Jorge Miguel Milhazes de Freitas, assistente — pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Prof.ª Doutora Lucinda Maria de Carvalho Lima, professora auxiliar — no período de 25 a 27 de Junho de 2003.

Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático — no período de 25 a 28 de Junho de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria Olga Pacheco de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 12 112/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Nuno Eduardo Malheiro Magalhães Esteves Formigo, professor auxiliar, no período de 24 a 28 de Maio de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria Olga Pacheco de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 12 113/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado — no período de 11 a 28 de Junho de 2003.

Prof. Doutor Alexandre Martins Campos de Lima, professor auxiliar — no período de 2 a 9 de Junho de 2003.

Prof. Doutor António José Nogueira Gomes de Moura, professor auxiliar — no período de 3 a 8 de Junho de 2003.

Prof.ª Doutora Caroline dos Santos da Silva, professora auxiliar — no período de 10 a 16 de Julho de 2003.

Prof.ª Doutora Catarina Gasparinho Godinho Lobo, professora auxiliar — no período de 11 a 27 de Julho de 2003.

Prof.ª Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes, professora auxiliar convidada — no período de 7 a 12 de Julho de 2003.

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático — nos períodos de 2 a 10 e de 12 a 16 de Junho de 2003.

Prof. Doutor João Pedro Esteves de Araújo, professor auxiliar convidado — no período de 1 a 19 de Junho de 2003.

Prof. Doutor Jorge Paulo Maurício de Carvalho, professor auxiliar — no período de 22 a 27 de Junho de 2003.

Prof.ª Doutora Maria Armanda Viana Antunes Guimarães Silva Dória, professora auxiliar — no período de 3 a 8 de Junho de 2003.

Prof.ª Doutora Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva, professora auxiliar — no período de 14 a 21 de Junho de 2003.

3 de Junho de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria Olga Pacheco de Castro*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 12 114/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Alírio Egídio Rodrigues — de 14 a 19 de Junho de 2003.

Manuel António Moreira Alves — de 15 a 25 de Junho de 2003.

Olga Cristina Pastor Nunes — de 26 de Junho a 5 de Julho de 2003.

Paulo Tenreiro dos Santos Monteiro — 10 e 11 de Junho de 2003.

6 de Junho de 2003. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Maria de Lurdes Marçal*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 12 115/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Maio de 2003, proferido por delegação:

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 6 a 7 de Junho de 2003 e fora do País no período de 28 de Maio a 1 de Junho e nos dias 4 e 5 de Junho de 2003.

30 de Maio de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 116/2003 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no v grupo de disciplinas pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, requeridas pelo Doutor José Paulo Pacheco Sales Luís:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel de Jesus Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor João Francisco Martins Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Silvério Limão Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Calado Antunes Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Carvalho Louzã, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Robalo Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Lucília do Espírito Santo Lourenço Pires Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro José da Cunha Fernandes Alcântara, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Fazendeiro do Carmo, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

30 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 12 117/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 20 de Maio de 2003, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril de 2003:

Mestra Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo, assistente desta Faculdade — autorizada a dispensa de serviço docente pelo período de um ano lectivo (2003-2004), nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 12 118/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 20 de Maio de 2003, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril de 2003:

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado além do quadro desta Faculdade — autorizada a recondução do contrato por um quinquénio a partir de 8 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Parecer

O meu parecer sobre o relatório quinquenal — 1997-2003 — apresentado pelo professor associado convidado Jan Maria Hendrick Cabri é o seguinte:

1 — O relatório está organizado em torno de três actividades principais, a saber: a) actividades científicas e de investigação; b) actividades de coordenação científica e pedagógica, e c) actividades de ensino.

2 — Relativamente às actividades científicas e de investigação, devem destacar-se:

- Os projectos de investigação desenvolvidos através da orientação de dissertações de mestrado e doutoramento e os estudos levados a cabo no âmbito do CIPER, bem como os projectos desenvolvidos em cooperação com centros de investigação estrangeiros, designadamente com a Spinal Research Unit, da Huddersfield University (Reino Unido). O contributo científico dado pelo professor Cabri está bem patente nas linhas de investigação inovadoras que criou na FMH e cujos resultados se apresentam bem expressos na quantidade de publicações realizadas;
- A participação em reuniões científicas como conferencista convidado, quer no estrangeiro (8 conferências) quer em Portugal (15 conferências), e através da apresentação de comunicações (12 comunicações, das quais 8 fora do País). O número e a qualidade das suas participações como conferencista convidado atestam de uma forma concludente o seu reconhecimento científico tanto pela comunidade académica nacional como internacional;
- As publicações, seja na qualidade de editor, autor de capítulos de livros ou de autor de artigos em revistas científicas, seja na qualidade de co-autor. No período a que se reporta o relatório foram produzidas 28 publicações;
- A participação em júris de provas de mestrado (24 participações, sendo 6 fora de Portugal) e de provas de doutoramento (5 participações, sendo 1 fora do País);
- A organização de eventos científicos, destacando-se a organização do congresso mundial Science and Football e ainda três seminários;
- A participação no conselho editorial de sete revistas prestigiadas.

3 — No que diz respeito às actividades de coordenação científica e pedagógica, há que salientar o empenhamento posto na concepção, aprovação e implantação do mestrado em Ciências da Fisioterapia, cuja actividade escolar se iniciou em Janeiro de 2002. Trata-se de um curso de pós-graduação com grande significado estratégico para a FMH e para o desenvolvimento da fisioterapia em Portugal, pelas condições de qualificação científica de nível universitário que veio proporcionar aos recursos humanos desta área, mas também pelas pontes de cooperação que permitiu estabelecer entre a FMH e a comunidade profissional.

4 — Finalmente, as actividades de ensino. Neste âmbito e durante o período a que se reporta o relatório, o professor Jan Cabri leccionou nos cursos de mestrado seguintes: Exercício e Saúde, Treino de Alto Rendimento, Treino do Jovem Atleta e Ciências da Fisioterapia, bem como nos cursos de licenciatura da FMH a partir do ano lectivo de 2000-2001.

5 — Em conclusão, o conjunto das actividades realizadas pelo professor Jan Cabri impressiona não só pela sua quantidade mas sobretudo pela sua qualidade, e ainda pelo impacte efectivo que tiveram no desenvolvimento da investigação e do ensino pós-graduado na área das Ciências da Fisioterapia na FMH e no País. A contratação do professor Jan Cabri por mais um quinquénio torna-se assim uma necessidade efectiva a fim de garantir a estabilização e o aprofundamento do trabalho entretanto desenvolvido.

24 de Abril de 2003. — *Francisco Carreiro da Costa*.

Parecer

Parecer sobre o relatório do professor associado convidado Jan Maria Hendrick Cabri, requerido pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e referente ao estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º do ECDU. — Para dar cumprimento ao n.º 1 dos artigos 20.º e 31.º do ECDU, o professor auxiliar convidado Jan Cabri apresentou o relatório referente ao quinquénio compreendido entre 1997 e 2003, expondo o desenvolvimento da sua actividade. Da apreciação que fizemos desse relatório, destacamos como aspectos mais relevantes:

1 — Actividades de investigação. — A investigação levada a cabo pelo Doutor Cabri, não se limitando a essa linha de investigação, centrou-se no essencial na problemática da dor lombar, quer através de estudos de natureza epidemiológica quer de estudos que, combinando métodos electromiográficos e cinemáticos, visavam a caracterização da participação da musculatura associada à mobilidade e estabilidade lombar em diferentes tipos de exercícios. Esta linha reveste-se de grande pertinência e actualidade quer científica quer social. Da investigação realizada resultaram 13 conferências por convite em eventos científicos nacionais, 10 conferências por convite em eventos científicos internacionais, participação em 12 comunicações em congressos científicos, 21 publicações em revistas científicas internacionais e 7 publicações em revistas científicas nacionais.

2 — Criação e coordenação do mestrado em Fisioterapia. — O Doutor Cabri arquitectou, dos pontos de vista científico e organizativo, esta pós-graduação, o que implicou dificuldades acrescidas derivadas do facto de não existir nenhuma licenciatura nesta área na FMH. Pensamos que esta pós-graduação é uma aposta estratégica fundamental para o futuro, que deve ser mantida e reforçada.

3 — Organização do World Congress of Science and Football em 2003 na FMH. — Foi o principal responsável pela organização deste evento, que, para além da sua importância científica, constituiu uma importante via de promoção da Faculdade. Esta função exigiu um enorme esforço individual e constituiu, como pudemos testemunhar, a principal ocupação do Doutor Cabri nos últimos meses.

4 — Outras funções de âmbito científico. — O Doutor Jan Cabri desenvolveu um amplo conjunto de funções que decorrem do prestígio internacional que detém nas suas áreas de intervenção. Participou na organização de diferentes eventos e comissões científicas, é revisor científico de seis revistas internacionais e uma nacional, participou em 23 júris de mestrado e 5 júris de doutoramento e apresenta um amplo leque de relações com universidades portuguesas e estrangeiras.

5 — Docência em cursos de pós-graduação. — Exerceu funções docentes em disciplinas de mestrados na FMH: mestrado em Exercício e Saúde, mestrado em Treino de Alto Rendimento, mestrado em Treino do Jovem Atleta e mestrado em Ciências da Fisioterapia. Lecionou também em disciplinas de cursos pós-graduados na Bélgica e na Alemanha.

6 — Docência no ensino graduado. — Lecionou aulas teóricas de Anatomofisiologia durante o ano lectivo de 2001-2002, aulas teóricas e teórico-práticas de Anatomofisiologia I em 2002-2003 e aulas teóricas de Anatomofisiologia II em 2002-2003. Perspectivando o futuro, contamos já para 2003-2004 com a colaboração do Doutor Jan Cabri nas disciplinas de Anatomofisiologia I e de Cinesiologia. Destacamos a sua importância na preparação e leccionação desta última disciplina, que vai funcionar pela primeira vez no próximo ano lectivo.

Pelos aspectos atrás expostos, não só somos de parecer francamente favorável à recondução como professor associado convidado do Dou-

tor Jan Maria Hendrick Cabri como entendemos que seria fundamental para a escola que este docente pudesse aceder a uma posição mais estável e definitiva no quadro de docentes da FMH. A sua competência científica, o reconhecimento internacional e a importância da continuidade do mestrado em Fisioterapia são as razões fundamentais em que fundamento esta sugestão.

7 de Maio de 2003. — *Pedro Pizarat Correia.*

20 de Maio de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 12 119/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 27 de Março de 2003, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes — rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado (40 %), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7005/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 9 de Maio de 2003, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação requerida pela licenciada Carla Sofia Casaca Figueira:

Presidente — Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Maria de Lourdes Costa Lima dos Santos, investigadora coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Rebelo Guinote, professor auxiliar com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

15 de Maio de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

Aviso n.º 7006/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 14 de Maio de 2003, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de doutor em História Moderna e Contemporânea (História das Relações Internacionais no Período Contemporâneo) requerida pelo licenciado José Pedro Cantinho Pereira:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

15 de Maio de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

Aviso n.º 7007/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 9 de Maio de 2003, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de agregação em Finanças (grupo V) requeridas pelo Doutor Victor Domingos Seabra Franco:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor Leandro Cañibano Calvo, professor catedrático de Economia Financeira y Contabilidade da Universidade Autónoma de Madrid.

Doutor Pedro Rivero Torre, professor catedrático de Economia Financeira y Contabilidade da Universidade Complutense de Madrid.

Doutor João da Silva Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Nelson José dos Santos António, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Victor José Sequeira Roldão, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

15 de Maio de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

Despacho n.º 12 120/2003 (2.ª série). — *Despacho n.º 34/2003.* — Sob proposta do conselho científico de 7 de Janeiro de 2003, é alterado o plano de estudos da licenciatura em Sociologia definido no despacho n.º 5053/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, que fica sujeito às seguintes regras:

1.º

Curso de licenciatura em Sociologia

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa ministra o curso de licenciatura em Sociologia, agora reestruturado.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante designado por curso, organiza-se em unidades de crédito (UC), prevendo os créditos ECTS (European Credit Transfer System) correspondentes, e tem por base disciplinas semestrais.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I deste despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II deste despacho.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula e inscrição, reinscrição, transferência e mudança de curso são fixadas pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal vigente na matéria.

6.º

Disciplinas de opção

A comissão científica do Departamento de Sociologia definirá anualmente as disciplinas de opção do curso e respectivas regras de funcionamento.

7.º

Regime de transição de ano

O aluno transita de ano desde que não tenha em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano e semestre a que estas pertençam.

8.º

Regime de equivalência

Para efeitos de equivalência de disciplinas ou anos curriculares na área científica do curso, utilizar-se-á o sistema de créditos.

9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos serão fixadas pelos órgãos competentes, de acordo com a lei geral.

10.º

Calendário escolar

A duração dos anos lectivos será a que for fixada, anualmente, pelos órgãos competentes do ISCTE.

11.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética, arredondada às unidades, das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos.

12.º

Entrada em funcionamento

Este novo plano de estudos entra em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004, sendo implementado progressivamente, ano a ano.

13.º

Transição curricular

1 — À medida que for entrando em funcionamento cada um dos anos curriculares do novo plano de estudos, deixarão de funcionar os anos curriculares correspondentes do plano de estudos anterior.

2 — Os alunos que antes da entrada em vigor desta reestruturação curricular já se encontrarem a frequentar o curso completá-lo-ão segundo o plano de estudos anterior, enquanto os respectivos anos curriculares ainda estiverem em funcionamento. Esta regra aplicar-se-á, igualmente, aos alunos que sejam autorizados a reingressar ou mudar de curso para a licenciatura em Sociologia e cuja integração curricular se faça em ano mais avançado do que o plano de estudos agora alterado.

3 — Os alunos que por qualquer razão já não disponham da possibilidade prevista no número anterior serão integrados no novo plano de estudos, definindo a comissão científica do Departamento de Sociologia, com base em créditos, as equivalências correspondentes.

14.º

Norma revogatória

É revogado o despacho n.º 8/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 1995, exceptuando o n.º 3.

1 de Abril de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Sociologia.

2 — Duração normal do curso — quatro anos.

3 — Número total de créditos necessários à atribuição do grau de licenciado — 124 (créditos ECTS — 240).

4 — Áreas científicas e unidades de crédito (e créditos ECTS):

4.1 — Obrigatórias — 109 (ECTS — 210):

a) Sociologia (S) — 81 (ECTS — 162);

b) Métodos Quantitativos (MQ) — 16 (ECTS — 24);

c) História (H) — 3 (ECTS — 6);

d) Economia (E) — 3 (ECTS — 6);

e) Antropologia (A) — 3 (ECTS — 6);

f) Informática (I) — 3 (ECTS — 6);

4.2 — Optativas — 15 (ECTS — 30):

a) Sociologia (S) — 9 (ECTS — 18);

b) Outras áreas científicas — 6 (ECTS — 12).

ANEXO II**Plano de estudos da licenciatura em Sociologia**

Disciplinas	Horas semanais			UC	Créditos ECTS	Áreas
	Teóricas	Teórico-práticas	Total			
1.º ano						
1.º semestre						
Sociologia Geral I	1,5	1,5	3	3	6	S
Teorias Sociológicas I	3	–	3	3	6	S
Metodologia das Ciências Sociais I	1,5	1,5	3	3	6	S
Estatística I	1,5	3	4,5	4	6	MQ
Laboratório I: Pesquisa Bibliográfica — Competências Básicas	–	3	3	3	6	S+I (*)
2.º semestre						
Sociologia Geral II	1,5	1,5	3	3	6	S
Teorias Sociológicas II	3	–	3	3	6	S
Metodologia das Ciências Sociais II	1,5	1,5	3	3	6	S
Estatística II	1,5	3	4,5	4	6	MQ
Laboratório II: Indicadores Estatísticos e Pesquisa Documental — Competências Básicas	–	3	3	3	6	S+I (*)
2.º ano						
1.º semestre						
Sociologia das Classes Sociais e da Estratificação	1,5	1,5	3	3	6	S
Teorias Sociológicas III	3	–	3	3	6	S
Métodos e Técnicas de Investigação Sociológica I	1,5	1,5	3	3	6	S
Análise de Dados I	1,5	3	4,5	4	6	MQ
Laboratório III: Pesquisa Observacional — Competências Básicas	–	3	3	3	6	S+I (*)
2.º semestre						
Sociologia das Desigualdades Sociais Contemporâneas	1,5	1,5	3	3	6	S
Teorias Sociológicas IV	3	–	3	3	6	S
Métodos e Técnicas de Investigação Sociológica II	1,5	1,5	3	3	6	S
Análise de Dados II	1,5	3	4,5	4	6	MQ
Laboratório IV: Práticas Profissionais em Sociologia — Competências Básicas	–	3	3	3	6	S

Disciplinas	Horas semanais			UC	Créditos ECTS	Áreas
	Teóricas	Teórico-práticas	Total			
3.º ano						
1.º semestre						
Introdução à Economia	3	–	3	3	6	E
História Contemporânea de Portugal	3	–	3	3	6	H
Sociologia do Trabalho	1,5	1,5	3	3	6	S
Sociologia da Cidade e do Território	1,5	1,5	3	3	6	S
Laboratório V: Prática de Investigação Quantitativa — Projecto	–	3	3	3	6	S
2.º semestre						
Introdução à Antropologia	3	–	3	3	6	A
Sociologia da Comunicação	1,5	1,5	3	3	6	S
Sociologia Política	1,5	1,5	3	3	6	S
Opção (Análise Sociológica)	1,5	1,5	3	3	6	S
Laboratório VI: Prática de Investigação Quantitativa — Relatório	–	3	3	3	6	S
4.º ano						
1.º semestre						
Sociologia do Ambiente	1,5	1,5	3	3	6	S
Sociologia da Cultura	1,5	1,5	3	3	6	S
Opção (Análise Sociológica)	1,5	1,5	3	3	6	S
Opção (outras áreas científicas)	1,5	1,5	3	3	6	(**)
Laboratório VII: Prática de Investigação Qualitativa — Projecto ...	–	3	3	3	6	S
2.º semestre						
Sociologia da Família	1,5	1,5	3	3	6	S
Sociologia das Organizações	1,5	1,5	3	3	6	S
Opção (Análise Sociológica)	1,5	1,5	3	3	6	S
Opção (outras áreas científicas)	1,5	1,5	3	3	6	(**)
Laboratório VIII: Prática de Investigação Qualitativa — Relatório	–	3	3	3	6	S
<i>Total de créditos</i>				124	240	

(*) 2 UC correspondem à área científica de sociologia e 1 UC corresponde à área científica de Informática.

(**) Opções. — As disciplinas de opção serão definidas anualmente pela comissão científica do Departamento de Sociologia. As opções em Análise Sociológica serão fornecidas pelo Departamento de Sociologia. As opções em outras áreas científicas serão fornecidas por outros departamentos, nomeadamente de Economia, Antropologia, História, Psicologia Social, Métodos Quantitativos, Gestão e Ciências e Tecnologias da Informação.

Áreas disciplinares: Sociologia (S), Métodos quantitativos (MQ), História (H), Economia (E), Antropologia (A), Informática (I) e outras áreas científicas (**).

Despacho n.º 12 121/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Multimédia em Educação, foi, pelo conselho científico, reunido de 9 de Abril de 2003, ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, deliberado aditar ao elenco de disciplinas optativas do curso de Formação Especializada e de Mestrado em Multimédia em Educação a disciplina de Avaliação de Produtos Multimédia Educacionais (1.º semestre — 2 UC).

15 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Rectificação n.º 1251/2003. — A deliberação n.º 735/2003, de 27 de Janeiro, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, a p. 7728, com algumas incorrecções, pelo que se publica de novo com as correcções introduzidas:

«**Deliberação n.º 735/2003.** — Na sequência da deliberação do senado de 15 de Janeiro de 2003, determino o seguinte:

1.º

Criação do curso

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de licenciado em Administração Pública e Ciência Política, ministrando, em consequência, o respectivo curso de licenciatura.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante designado por curso, organiza-se por unidades de crédito (prevendo igualmente as unidades ECTS correspondentes — *european credit transfer system*), com base em disciplinas semestrais.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/89, de 11 de Maio, são os constantes do anexo I a este despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II a este despacho.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula e inscrição, reinscrição, transferência e mudança de curso são as fixadas pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal vigente na matéria.

6.º

Disciplinas de opção

A comissão científica do Departamento de Sociologia definirá anualmente, dentro do leque indicado no anexo II, as disciplinas de opção do curso e as respectivas regras de funcionamento.

7.º

Regime de transição de ano

O aluno transita de ano desde que não tenha em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano e do semestre a que estas pertençam.

8.º

Regime de equivalência

Para os efeitos de equivalência, na área científica do curso, de disciplinas ou de anos curriculares, utilizar-se-á o sistema de créditos.

9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos serão fixadas pelos órgãos competentes, de acordo com a lei geral.

10.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada, anualmente, pelos órgãos competentes do ISCTE.

11.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética, arredondada às unidades, das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos.

12.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Administração Pública e Ciência Política.

2 — Duração normal do curso — quatro anos.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à atribuição do grau de licenciado — 124 (créditos ECTS — 240).

4 — Áreas científicas obrigatórias e unidades de crédito (e créditos ECTS):

Áreas	Abreviaturas	Unidades de crédito	Créditos ECTS
Ciência da Administração	CA	(*) 31	60
Ciência Política	CP	(*) 28	54
Sociologia	S	21	42
Direito	D	9	18
Economia	E	6	12
Finanças Públicas	FP	3	6
Gestão	G	3	6
História	H	3	6
Métodos Quantitativos	MQ	8	12
Psicologia Social	PS	3	6
Tecnologias de Informação	TI	3	6
<i>Totais</i>		118	228

(*) Incluem áreas metodológicas e laborais e respectivos créditos.

5 — Áreas científicas optativas (obrigatoriedade de duas disciplinas de opção dentro do leque das indicadas no anexo II, equivalentes a 3 unidades de crédito cada uma ou 6 sistema de crédito ECTS cada uma):

Áreas	Abreviaturas
Economia	E
Gestão	G
Tecnologias de Informação	TI
Sociologia	S
Antropologia	A

ANEXO II**Plano de estudos**

Disciplinas	Horas semanais					
	Teóricas	Teórico-práticas	Total	Créditos ECTS (*)	UC	Áreas
1.º ano						
1.º semestre						
Sociologia I	3	—	3	6	3	S
Ciência Política I	3	—	3	6	3	CP
Ciência da Administração I	3	—	3	6	3	CA
Noções Fundamentais de Direito	3	—	3	6	3	D
Metodologia das Ciências Sociais	3	1,5	4,5	6	4	CP/CA
2.º semestre						
Sociologia II	3	—	3	6	3	S
Ciência Política II	3	—	3	6	3	CP
Ciência da Administração II	3	—	3	6	3	CA
Métodos e Técnicas de Investigação	3	1,5	4,5	6	4	CA/CP
Introdução à Economia	3	—	3	6	3	E
<i>Total horas/créditos ECTS por semestre/ano</i>			33	60		
2.º ano						
1.º semestre						
Sociologia das Desigualdades Sociais Contemporâneas	1,5	1,5	3	6	3	S
Teoria Política	3	—	3	6	3	CP
História Política Contemporânea	3	—	3	6	3	H
Métodos Quantitativos I	1,5	3	4,5	6	4	MQ
Direito Constitucional	3	—	3	6	3	D
2.º semestre						
Sociologia do Estado e da Administração	1,5	1,5	3	6	3	S

Disciplinas	Horas semanais					
	Teóricas	Teórico-práticas	Total	Créditos ECTS (*)	UC	Áreas
Sistemas de Administração Comparada: Modelos de Gestão	1,5	1,5	3	6	3	CA
Sistemas Políticos Comparados	1,5	1,5	3	6	3	CP
Direito da Administração Pública	1,5	1,5	3	6	3	D
Métodos Quantitativos II	1,5	3	4,5	6	4	MQ
<i>Total horas/créditos ECTS por semestre/ano</i>			33	60		
3.º ano						
1.º semestre						
Gestão das Organizações Públicas	1,5	1,5	3	6	3	G
Instituições Políticas	1,5	1,5	3	6	3	CP
Sistemas e Tecnologias de Informação	1,5	1,5	3	6	3	TI
Economia Portuguesa Contemporânea	1,5	1,5	3	6	3	E
Opção	1,5	1,5	3	6	3	—
2.º semestre						
Teoria e Prática da Negociação	1,5	1,5	3	6	3	PS/S
Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais	1,5	1,5	3	6	3	CP
Sistemas Políticos e Administração Autárquica	1,5	1,5	3	6	3	CA/CP
Finanças Públicas e Gestão Orçamental	1,5	1,5	3	6	3	FP
Laboratório de Investigação I	1,5	1,5	3	6	3	CP/CA
<i>Total horas/créditos ECTS por semestre/ano</i>			30	60		
4.º ano						
1.º semestre						
Sociologia das Organizações Complexas	1,5	1,5	3	6	3	S
Cultura e Comportamentos Políticos	1,5	1,5	3	6	3	S
Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas	1,5	1,5	3	6	3	CA
Instituições e Direito Comunitário	1,5	1,5	3	6	3	CA
Opção	1,5	1,5	3	6	3	—
2.º semestre						
Comunicação Política e Opinião Pública	1,5	1,5	3	6	3	S
Relações Internacionais	1,5	1,5	3	6	3	CP
Políticas de Modernização da Administração Pública	1,5	1,5	3	6	3	CA
Política e Administração Comunitária	1,5	1,5	3	6	3	CA
Laboratório de Investigação II	1,5	1,5	3	6	3	CA/CP
<i>Total horas/créditos ECTS por semestre/ano</i>			30	60		
<i>Total horas e créditos ECTS</i>			126	240	124	

(*) As indicações de créditos ECTS referidas no plano de estudos baseiam-se nas recomendações contidas no despacho n.º 5/2002, do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, do Ministério da Educação, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 2002, bem como no relatório «ECTS — European Credit Transfer System, Erasmus», The European Commission/Education (<http://europa.eu.int/comm/education/socrates/ects.html>).

Áreas disciplinares: CA — Ciência da Administração; CP — Ciência Política; S — Sociologia; D — Direito; E — Economia; FP — Finanças Públicas; G — Gestão; MQ — Métodos Quantitativos; TI — Tecnologias de Informação; H — História; P — Psicologia; A — Antropologia.

Opções

Duas das seguintes disciplinas:

Antropologia Política (Departamento de Antropologia — A);
Economia e Gestão dos Recursos Humanos (Departamento de Gestão — G);
Economia do Território e do Ambiente (Departamento de Economia — E);
Gestão de Projectos (Departamento de Gestão — G);
Informática (Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação — TI);
Marketing e Qualidade nos Serviços Públicos (G);
Métodos e Técnicas de Planeamento (Departamento de Sociologia — S);
Sociologia Eleitoral (Departamento de Sociologia — S).»

5 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7008/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Isabel Maria Teixeira Dias de Meneses de Almeida Antunes — autorizada a nomeação na categoria de técnico superior principal, área de relações públicas, nos Serviços Centrais/Presidência deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data do despacho.

5 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 7009/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2003:

Álvaro Jorge Andrade Gonçalves — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo principal, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 218, com efeitos a 1 de Junho de 2003.

Ângela Cristina Cortez de Carvalho — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo principal, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, com a remuneração

mensal correspondente ao escalão 1, índice 218, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

Ester Alexandra Rosa Alves — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo principal, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 218, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

6 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 12 122/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Luís Miguel Dourado de Aguiar, encarregado de trabalhos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 28 de Março e até 30 de Setembro de 2003, considerada a rescisão do contrato anterior.

Maria Eduarda Moreira Abrantes Ferreira da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 28 de Março e até 30 de Setembro de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 12 123/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para exercerem funções com a categoria de técnico superior de 2.ª classe na área jurídica, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, enquanto decorre concurso externo de ingresso para recrutamento para a respectiva categoria, com o correspondente vencimento mensal ilíquido, a atribuir de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2003, não podendo, em caso algum, ultrapassar a duração de dois anos, com Marta Isabel da Conceição Henriques, para a ESTG, e com Mónica Caldeira de Matos Ventura, para os Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 12 124/2003 (2.ª série). — *Acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.* — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes:

Afixação do edital — até 31 de Julho de 2003.

Apresentação da candidatura — de 4 a 12 de Setembro de 2003.

Seleção e seriação — até 26 de Setembro de 2003.

Matrículas e inscrições — de 1 a 8 de Outubro de 2003.

Reclamações — de 29 de Setembro a 3 de Outubro de 2003.

Decisão sobre as reclamações — até 10 de Outubro de 2003.

Matrícula e inscrição dos candidatos cuja reclamação foi atendida — de 15 a 17 de Outubro de 2003.

6 de Junho de 2003. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Despacho n.º 12 125/2003 (2.ª série). — *Designação de substituto legal.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276,

de 19 de Novembro de 1995, designo a vice-presidente do Instituto, Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

6 de Junho de 2003. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 7010/2003 (2.ª série). — Em referência ao edital n.º 739/2002 (2.ª série), de 15 de Maio, faz-se saber que o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Vogais:

Olga Vasconcelos, professora associada da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Madalena Gomes da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

6 de Junho de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 7011/2003 (2.ª série). — Em referência ao edital n.º 737/2002 (2.ª série), de 14 de Maio, faz-se saber que o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Vogais:

João Manuel da Costa Amado, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Anoberta Luísa Nobre dos Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 de Junho de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 7012/2003 (2.ª série). — Em referência ao edital n.º 658/2002 (2.ª série), de 3 de Abril, faz-se saber que o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Vogais:

Adelino Manuel Moreira Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Maria Luísa Gomes Pinto Nogueira, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

Manuel Rubim Silva Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

6 de Junho de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 12 126/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Joaquim Nuno dos Santos Caldeirinha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 30 %, como equiparado a professor-adjunto, no período de 24 de Outubro de 2002 a 11 de Março de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 547,50.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 127/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francisco Alexandre Ganho da Silva Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %,

como equiparado a professor-adjunto, pelo período de 1 de Novembro de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 912,50.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 128/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Pedro Batoreo Amaral, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a professor-adjunto, por um ano, com a remuneração de € 2737,50, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2002.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 129/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

José Pedro Magalhães Lucas, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2002.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 130/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Alpeshkumar Narotam Ranchordas, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 131/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Armando José Leitão Cordeiro, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2002.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 132/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Vanda Isabel Pereira Rosado Silva, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2002.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 133/2003 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Margarida Maria Correia Alves Lopes Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Outubro de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 986,49.

Sónia Raquel Ferreira Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Outubro de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola

Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24.

Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação a 30 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 295,95, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

José Dias Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação a 30 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

Salústio de Oliveira Leandro — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação a 30 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

Ana Paula Teixeira Martinho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

Isabel Margarida Fialho Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Outubro de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

Rogério José da Silva Correia Duarte, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como assistente do 2.º triénio, por três anos, com a remuneração de € 2071,62, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 134/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Hélder Belmiro Mendes Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 10 de Outubro de 2000 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 135/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Eugénia Maria Afonso Ramos Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 30 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 12 de Dezembro de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 136/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rogério José da Silva Correia Duarte, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a professor-adjunto, por um ano, com a remuneração de € 2737,50, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003.

3 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 137/2003 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Hélder Dinis Vieira Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como

assistente do 1.º triénio equiparado, no período de 15 de Outubro de 2002 a 15 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24.

Dina Maria Morgado Salvador Cabo, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002.

Frederico José Lapa Grilo, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002.

4 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 138/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Paula Teixeira Martinho, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 50 %, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a alteração ao contrato para tempo parcial a 60 %, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2002.

4 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 139/2003 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Outubro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fábio Cunha Conde — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 60 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 11 de Outubro a 5 de Dezembro de 2002, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 591,89.

André Eusébio Martins Pereira da Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 30 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 11 de Outubro de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

Miguel Bacelar de Sousa Carneiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 11 de Outubro de 2002 a 15 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

José António da Silva Carvalho, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a 18 de Outubro de 2002.

Miguel Cabral Ferreira Chaves, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002.

Sérgio Flores Fernandes, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, por um ano, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002.

Sara Fernandes de Oliveira Alves da Silva Neto Relvas, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002.

Júlia Maria da Rocha Vilaverde, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2002.

Filipa Isabel Escrevente Fidalgo Pistola, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Ins-

tituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2002.

4 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 140/2003 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Novembro de 2002 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Bin Li — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 30 %, como equiparado a professor-adjunto, no período de 11 de Novembro de 2002 a 23 de Março de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 547,50.

Mariana Iolanda Bárbara Dias, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com a remuneração de € 1997,64, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2002.

Dora Inês Garcia da Silva Castelo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 11 de Novembro de 2002 a 10 de Abril de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24.

4 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 141/2003 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Janeiro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Maria Leonor Abrantes Pires, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2003.

Fernando Manuel Valente, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2003.

6 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 142/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Mário Jorge Saldanha Couto Alves, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2003.

6 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 12 143/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Gonçalo Nuno da Silva Baptista, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003.

6 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 12 144/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2002 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Miguel Ângelo Felgueiras Bento Alves — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002 e até 7 de Outubro de 2003. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 12 145/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Maria Isabel Valin Sanjiao — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 12 146/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutor João Eduardo Quintela Alves de Sousa Varajão — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial, 60%, com efeitos a partir de 8 de Janeiro e até 22 de Setembro de 2003. Vencimento ílquido de € 828,65. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 12 147/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 30 de Maio de 2003:

Cláudia Alexandra Santos de Oliveira — rescindido, por mútuo acordo, o contrato individual de trabalho sem termo a partir de 30 de Maio de 2003 com a categoria de auxiliar técnica.

30 de Maio de 2003. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Despacho n.º 12 148/2003 (2.ª série). — Por deliberação do administrador da área de pessoal exarada em 23 de Maio de 2003:

Carmélia de Jesus Rodrigues — nomeada assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, com a carga horária de quarenta e duas horas semanais, em regime de exclusividade, precedido de concurso.

28 de Maio de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 12 149/2003 (2.ª série). — Por deliberação do administrador da área de pessoal exarada em 23 de Maio de 2003:

Ângela Patrícia Rodrigues Araújo, Susana Maria Imperadeiro da Ponte — nomeadas técnicas de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, com a carga horária de trinta e cinco horas semanais, em tempo completo, precedido de concurso.

28 de Maio de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Aviso n.º 7013/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 29 de Maio de 2003, e após cumprimento do estipulado no artigo 101.º do CPA, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *Boletim Informativo*, n.º 1, de 23 de Janeiro de 2003, do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.:

1.º Isabel Maria Rocha da Silva — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Junho de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ormindia Sucena*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Aviso n.º 7014/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2003 do conselho de administração:

Isabel Mafalda Franco S. Torrado Silva Marreiros Leite, assistente eventual de pediatria, colocada no Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio — rescindido a seu pedido o contrato administrativo de provimento em 1 de Março de 2003.

11 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Nabais Esperancinha*.

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S. A.

Deliberação n.º 852/2003. — O Estado, devidamente representado pelos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes, na qualidade de accionista único da sociedade Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 500595313, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 172, com o capital social de € 163 532 270,02, toma a seguinte deliberação social unânime por escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais:

1 — Autorizar, por ser do interesse da empresa, o Dr. José Manuel Silva Rodrigues, presidente do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., a exercer o seguinte cargo:

Presidente da mesa da assembleia geral da OTLIS — Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A. C. E.

2 — Autorizar, por ser do interesse da empresa, o engenheiro Jaime Cipriano da Costa Rocha Quaresma, vogal do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., a exercer os seguintes cargos:

Presidente do conselho fiscal da PUBLICARRIS — Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.;

Representante na CONTROLAUTO — Controlo Técnico Automóvel, S. A.;

Representante da CARRIS nas reuniões e iniciativas a desenvolver pela AMBELIS — Agência para a Modernização Económica, S. A.

3 — Autorizar, por ser do interesse da empresa, o engenheiro Augusto António Brinquete Proença, vogal do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., a exercer os seguintes cargos:

Gerente da CARRISTUR — Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, L.ª;

Vogal do conselho de administração da PUBLICARRIS — Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.;

Vogal do conselho de administração da OPT — Optimização e Planeamento de Transportes, S. A.

4 — Autorizar, por ser do interesse da empresa, o engenheiro José Alexandre Gonçalves Pereira de Oliveira, vogal do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., a exercer os seguintes cargos:

Vogal do conselho fiscal da PUBLICARRIS — Publicidade na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.;

Vogal do conselho de administração da FERGRÁFICA — Artes Gráficas, S. A.;

Administrador da OTLIS — Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A. C. E.

5 — Autorizar, por ser do interesse da empresa, o Dr. António de Carvalho Santos e Silva, vogal do conselho de administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., a exercer os seguintes cargos:

Gerente da CARRISTUR — Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, L.ª;

Vogal do conselho de administração da FERNAVE — Formação Técnica, Psicologia Aplicada, Consultoria em Transportes e Portos, S. A.

6 — A acumulação dos cargos descritos não confere qualquer remuneração adicional aos seus titulares, sem prejuízo adicional por acumulação de funções em participadas, a fixar pela Comissão de Fixação de Remunerações da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto, aplicável por força do despacho

n.º 18 367/2002, de 25 de Julho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, às sociedades anónimas de capitais públicos.

15 de Abril de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Rectificação n.º 1252/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 2003, o despacho n.º 7479/2003 (2.ª série), referente à renovação do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas de pessoal de enfermagem, é retirada da respectiva renovação no serviço de urgência a enfermeira Cândida Maria Conceição Santos e acrescentado o enfermeiro José António Saraiva Moreira.

5 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL PEDRO HISPANO, S. A.

Despacho n.º 12 150/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Maio de 2003:

Maria Adelaide Coelho Ribeiro, enfermeira especialista — concedido, a partir de 2 de Junho de 2003, o regime de horário acrescido, pelo prazo de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiuza Branco*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 853/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Maio de 2003:

Ana Lúcia Fernandes Palma Santos, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A. — nomeada definitivamente em igual categoria e carreira do quadro de pessoal deste Hospital, na sequência de concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 117, € 946,40, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

HOSPITAL DE SANTA MARTA, S. A.

Despacho n.º 12 151/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., de 8 de Maio de 2003, foram autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos técnicos abaixo indicados, a partir das datas e prazos adiante indicados:

Ana Maria Malheiros Galamba — de 11 de Janeiro a 31 de Maio de 2003.

Ana Cristina Baião Raminhos — de 12 de Março a 31 de Maio de 2003.

Ana Cristina Soares Fondinho — de 12 de março a 31 de Maio de 2003.

Dina Maria Correia Almeida — de 29 de Abril a 31 de Maio de 2003.

Sónia Sofia Silva Coito — de 1 de Março a 31 de Maio de 2003.

29 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Sustelo*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Aviso n.º 7015/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de psiquiatria.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de psiquiatria, aberto pelo aviso n.º 8281/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156,

de 9 de Julho de 2002, e, após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público a mesma:

	Valores
1.º Dr.ª Dione Margarida Padre Santos Coelho Pereira	19,15
2.º Dr.ª Maria Luísa Batista Gonçalves	18,90
3.º Dr.ª Ana Clara Paulo Ribeiro Antunes Damião	15,95
4.º Dr.ª Maria Luísa dos Santos Marques	15,25

Após a publicação da lista de classificação final, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7016/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva, aberto pelo aviso n.º 14 439/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 2001, com o aviso de alteração de júri publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2002, e, após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a mesma:

1.º Dr.ª Maria da Conceição Rato da Conceição Azeda —	14,60 valores.
2.º Dr. José Paulo da Silva Guimarães Ferreira —	13,80 valores.

Após a publicação da lista de classificação final, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7017/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de chefe de serviço de pneumologia.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de pneumologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, e, após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a mesma:

Dr.ª Maria Paula Pedrosa Silva Duarte — 19,6 valores.

Após a publicação da lista, a candidata dispõe de 10 dias úteis para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7018/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de medicina interna.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar para assistente hospitalar de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo torna-se pública a mesma:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Julieta Vasques Brás de Sousa	17,5
2.º Dr.ª Maria Manuela de Jesus Noé Fera	17,4
3.º Dr. António Manuel Damas Messias	16,8
4.º Dr.ª Umbelina de Jesus Albino Caixas (a)	15,8
5.º Dr.ª Isabel Maria Duque Carreira Pinheiro (a)	15,8
6.º Dr.ª Teresa Filomena dos Anjos Garcia Serrano	15
7.º Dr.ª Elisabete Mota Santos Margarido Afonso Deus	14,6
8.º Dr.ª Lucinda Maria Pereira Ventura de Oliveira	14,5
9.º Dr.ª Maria João Cunha Vilas	13,1

(a) Ordenadas de acordo com a classificação final do internato complementar.

Após a publicação da lista, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7019/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia, aberto pelo aviso n.º 12 483/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 23 de Janeiro de 2002, e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo torna-se pública a mesma:

1.º Dr.ª Albertina Salvador da Silva Carvalho Vieira — 14,23 valores.
2.º Dr.ª Francelina Maria Marques Alves da Silva Peixoto — 11,58 valores.

Após a publicação da lista de classificação final, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7020/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de cirurgia pediátrica.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista da classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de cirurgia pediátrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 2002, e, após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a mesma:

1.º Dr.ª Ana Paula Escada Sampaio Martins Garção — 15,4 valores.
2.º Dr. Jorge dos Reis Alves da Costa Palácios dos Santos — 14,7 valores.

Após a publicação da lista, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7021/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de infecciologia.* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de infecciologia, aberto pelo aviso n.º 12 943, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, e, após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a mesma:

Dr.ª Nídia Maria Cardoso Garrido — 17,5 valores.

Após a publicação da lista de classificação final, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7022/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de medicina interna (com perfil de infecciologia).* — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Maio de 2003, foi homologada a acta da lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de medicina interna (com perfil de infecciologia), aberto por aviso,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, suplemento, de 30 de Dezembro de 2002, e, após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a mesma:

	Valores
1.º Dr.ª Umbelina de Jesus Albino Caixas	18
2.º Dr. António Manuel Damas Messias	15,9
3.º Dr.ª Corinna Lohmann	15,4
4.º Dr.ª Maria Manuela de Jesus Noé Fera	12,65

Após a publicação da lista de classificação final, os candidatos têm 10 dias úteis para recorrer da homologação da mesma, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7023/2003 (2.ª série). — *Lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento para o provimento de 34 lugares na categoria de assistente administrativo da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001.* — Torna-se público que a lista de classificação final referente ao concurso supra foi homologada por despacho do conselho de administração de 21 de Maio de 2003 e que a mesma se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A, a partir da data da publicação do presente aviso.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Aviso n.º 7024/2003 (2.ª série). — *Lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento para o provimento de seis lugares na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001.* — Torna-se público que a lista de classificação final referente ao concurso supra foi homologada por despacho do conselho de administração de 21 de Maio de 2003 e que a mesma se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A., a partir da data da publicação do presente aviso.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do governo competente, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 854/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 29 de Maio de 2003:

Marta Alexandra Martins Teixeira, enfermeira do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra — nomeada, precedendo concurso público, enfermeira da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003, por conveniência de serviço, com exoneração das anteriores funções naquela data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Deliberação n.º 855/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 29 de Maio de 2003:

Ana Cristina Martins Seixas Fernandes — nomeada, precedendo concurso público, enfermeira da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com exoneração

das actuais funções à data de aceitação do novo lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Deliberação n.º 856/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 29 de Maio de 2003:

Rui Pedro Figueiredo Zambujal — nomeado, precedendo concurso público, enfermeiro da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com efeitos a partir de 7 de Maio de 2003, por conveniência de serviço, com exoneração das anteriores funções naquela data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Deliberação n.º 857/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 29 de Maio de 2003:

Armando dos Santos Ribeiro, enfermeiro do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra — nomeado, precedendo concurso público, enfermeiro da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003, por conveniência de serviço, com exoneração das anteriores funções naquela data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Deliberação n.º 858/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 29 de Maio de 2003:

Isabel Cristina Nascimento Gomes — nomeada, precedendo concurso público, enfermeira da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003, por conveniência de serviço, com exoneração das anteriores funções naquela data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Deliberação n.º 859/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 29 de Maio de 2003:

João Manuel Ribeiro Baptista, Maria do Rosário Rodrigues Batista, Cília Maria Rodrigues da Silva, Sónia Cristina Aparício Pinto Ferreira, Anabela de Jesus Ferreira Lopes e Eduardo Filipe de Almeida Esteves — nomeados, precedendo concurso público, enfermeiros da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003, por conveniência de serviço, com exoneração das anteriores funções naquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Contrato n.º 944/2003. — Por despacho de 5 de Março de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência delegada:

Maria Glória Lopes Dias Leão Meireles — celebrado contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de estagiária da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, com efeitos reportados a 2 de Março de 2003.

27 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

TRANSTEJO — TRANSPORTES DO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 860/2003. — Aos 21 dias do mês de Abril de 2003, de acordo com a vontade expressa pelo Estado Português, devidamente representado pela licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, nos termos do despacho conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes de 28 de Março de 2003, na qualidade de accionista único da TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A., sociedade com sede na Rua Aurea, 181, 4.º, em Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 500723770, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 4371/930608, com o capital social de € 53 000 000;

Considerando que:

O presidente e membros do conselho de administração de sociedades anónimas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos são considerados titulares de altos cargos públicos, e, como tal, encontram-se sujeitos ao regime jurídico das incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos consagrado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, na sua actual redacção;

A titularidade de altos cargos públicos implica a incompatibilidade com o exercício de quaisquer outras funções remuneradas;

Tal incompatibilidade pode, no entanto, ser levantada pelo accionista para situações fundamentadas como as vertentes, na medida em que propiciam benefícios mútuos em termos gestionários à sociedades envolvidas;

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação unânime por escrito:

De conformidade com o previsto pelo n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, na redacção dada pelas Leis n.ºs 39-B/94, de 27 de Dezembro, 28/95, de 18 de Agosto, e 12/96, de 18 de Abril, fica autorizado:

1 — O presidente do conselho de administração da TRANSTEJO, S. A., Dr. João Paulo Farinha Franco a exercer os seguintes cargos:

Presidente do conselho de administração da SOFLUSA, S. A., com efeitos a partir da data da assembleia geral que o elegeu, por haver conveniência em que as empresas tenham uma gestão comum dado que se dedicam à mesma actividade e a TRANSTEJO é detentora da totalidade do capital social da SOFLUSA, S. A.;

Gerente da Saros, Corretores de Seguros, S. A., empresa em que a SOFLUSA detém uma quota de 50 %.

2 — O vogal do conselho de administração da TRANSTEJO, S. A., engenheiro Alberto Manuel Batista Grossinho, a exercer os seguintes cargos:

Vogal do conselho de administração da SOFLUSA, S. A., com efeitos a partir da data da assembleia geral que o elegeu, por haver conveniência em que as empresas tenham uma gestão comum dado que se dedicam à mesma actividade e a TRANSTEJO é detentora da totalidade do capital social da SOFLUSA, S. A.;

Presidente do conselho de administração da OTLIS, A. C. E., na sua formulação actual ou com o novo âmbito que venha a ter de acordo com as orientações tutelares.

3 — O vogal do conselho de administração da TRANSTEJO, S. A., Dr. Alexandre de Aragão Cabral Pacheco Botelho a exercer os seguintes cargos:

Vogal do conselho de administração da SOFLUSA, S. A., com efeitos a partir da data da assembleia geral que o elegeu, por haver conveniência em que as empresas tenham uma gestão comum dado que se dedicam à mesma actividade e a TRANSTEJO é detentora da totalidade do capital social da SOFLUSA, S. A.;

Presidente da mesa da assembleia geral da FERNAVE, S. A., empresa em que a TRANSTEJO detém uma participação minoritária no capital social, que, de certa forma, será majorada pelo exercício do cargo ora referido.

4 — A acumulação dos cargos descritos não confere direito a qualquer remuneração adicional aos seus titulares, sem prejuízo do adicional de 25 % por acumulação de funções participadas, fixado pela comissão de remunerações da TRANSTEJO, S. A., em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto, aplicável por força do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, n.º 18 367, de 25 de Junho, às sociedades anónimas de capitais públicos.

6 de Junho de 2003. — A Representante do Accionista Estado, (*Assinatura ilegível.*)

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa